terça-feira
22
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.789 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais....10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil....1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM....1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....16
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 16
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....17
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....17
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC....18
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS....18
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....19
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 19
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....21
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 21
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM....21
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA....22
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA....22
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA....23
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 23
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....24
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM....25
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 25
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 25
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON....25
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 26
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ....28
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 28
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 28
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV....29
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....36
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 38
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR....38

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 62 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 55.503, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VISTEON AMAZONAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 167/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 291/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 746/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003291/2026-90,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VISTEON AMAZONAS LTDA.**, estabelecida na Avenida Solimões, n.º 1955, Bloco 3, parte, e Bloco 4, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.651.366/0001-56, e no CCA sob o n.º 06.300.483-6, para fabricação do produto **Subconjunto Painel Frontal para Aparelho de Áudio ou Vídeo**, NCM/SH: 8522.90.00, 8529.90.19 e 8529.90.20, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289190

DECRETO N.º 55.504, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ATUALIZA dados cadastrais e/ou de projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO os Pareceres de Análise dos Projetos de Atualização n.ºs 152 e 156/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovados na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou as Proposições n.ºs 292 e 293/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 747/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003292/2026-34,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam atualizados os dados dos projetos técnicos e de viabilidade econômica, nos termos do inciso III do § 1.º do artigo 68 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, quanto aos dados de Listagem de insumos, Processo Produtivo, Programa de Produção, Investimentos, Mão de obra Direta e Indireta das sociedades empresárias a seguir mencionadas:

I - **BERTOLINI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.498.070/0001-01 e no CCA sob o n.º 06.200.187-6, localizada na Rua Raimundo Nonato de Castro, n.º 288, Santo Agostinho, Manaus-AM, relativamente ao produto **Semi-Reboque**, NCM/SH 8716.39.00, incentivado por meio do Item 26 do anexo V do Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025;

II - **SUPPLY MIX INDÚSTRIA DE CONCENTRADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.303.795/0001-63 e no CCA sob o n.º 06.301.100-0, localizada na Rua Unaí, n.º 295, Quadra 2, Lote 6A, Lot. Paraiso Tropical, Tarumã, Manaus-AM, relativamente ao produto **Concentrado Para Bebidas Não Alcoólicas**, NCM/SH 2101.20.20, 2101.11.10 e 2106.90.10, incentivado por meio do Decreto n.º 49.496, de 17 de maio de 2024.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289191

DECRETO N.º 55.505, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **MANAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 176/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 283/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 739/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003284/2026-98,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **MANAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Abiurana, n.º 566, Lote 3.4, Galpão D, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.873.010/0001-26 e no CCA sob o n.º 06.201.844-2, para fabricação do produto **Artigos Diversos de Matérias Plásticas (Exceto de Poliestireno Expansível)**, NCM/SH: 3926.90.90, 3926.10.00, 3926.90.22, 3920.62.99, 9506.51.00, 3926.40.00, 3926.30.00, 3926.20.00, 3916.90.10, 3920.49.00, 9506.91.00, 3916.20.00, 3920.30.00, 3926.90.21, 5402.48.00, 6307.90.10, 3926.90.10, 5806.32.00, 3924.90.00, 3926.90.40, 3926.90.30 e 3924.10.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289193

DECRETO N.º 55.506, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **JPAM INDÚSTRIA DE BICICLETAS DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 161/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 280/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 728/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003260/2026-39,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **JPAM INDÚSTRIA DE BICICLETAS DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rua Comendador Gutemberg Barbosa, n.º 2, Fundos Galpão-4 Ponta Negra, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.128.239/0001-36 e no CCA sob o n.º 06.201.731-4, para fabricação do produto **Ciclomotor Elétrico (Cicloelétrico)**, NCM/SH: 8711.90.00 e 8711.60.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289194

DECRETO N.º 55.507, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FULTAK INDÚSTRIA DE LONAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 165/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 276/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 725/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003257/2026-15,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FULTAK INDÚSTRIA DE LONAS LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 1695, Sala 9, Bairro da Paz, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.656.739/0001-07 e no CCA sob os n.ºs 06.301.315-0 e 06.201.700-4, para fabricação do produto **Fita Adesiva**, NCM/SH: 5807.90.00, 3506.10.90, 5903.10.00, 7607.19.90, 3919.90.90, 3919.90.10, 5901.10.00, 5806.40.00, 4811.41.10, 4811.41.90, 5906.10.00, 7607.19.10, 3919.90.20, 4005.91.90, 3919.10.10, 3919.10.90, 3919.10.20, 5906.91.00, 3506.91.90, 5906.99.00 e 3924.90.00.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao seguinte incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289195

DECRETO N.º 55.508, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **JUST TIME INDÚSTRIA DOS METAIS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 173/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 281/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 729/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003261/2026-83,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **JUST TIME INDÚSTRIA DOS METAIS LTDA.**, estabelecida na Rua Içá, n.º 100, LOTE 2.13 1ECV, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.664.408/0003-10 e no CCA sob os n.os 06.301.068-2 e 06.201.336-0, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - Produto Químico para Galvanoplastia e Tratamentos Superficiais, NCM/SH: 2843.30.10, 2818.10.10, 2843.90.90, 3824.99.59, 2833.24.00, 2837.19.19, 2843.30.90, 3814.00.90, 3814.00.10, 2818.10.90, 2843.29.10, 3814.00.30, 3402.39.90, 3814.00.20, 2922.49.59, 2918.15.00, 3810.10.10 e 2843.29.90;

II - Pó de Prata, NCM/SH: 7106.10.00.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao seguinte incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289196

DECRETO N.º 55.509, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0405406-09.2024.8.04.0001, que pronunciou a prescrição quinquenal sobre o fundo do direito autoral em relação à diferença salarial sobre o período anterior a data de 11/01/2019 e julgou parcialmente procedente o pleito autoral, a fim de determinar a progressão de **ELIZANDRA SOUZA SANTOS** para Classe C e Referência 1 ("C-1") do cargo de Auxiliar de Enfermagem, bem como na Classe A e Referência 3 ("A-3") do cargo de Técnico de Enfermagem, com o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes das progressões, cujo valor deverá ser apurado mediante liquidação da sentença;

CONSIDERANDO orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03188/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 3685/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004097/2024-26,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ELIZANDRA SOUZA SANTOS**, Matrículas n.os 189.141-3A/B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
189.141-3A	CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
	Auxiliar de Enfermagem	A	3	Auxiliar de Enfermagem	A	4	23/01/2014
			4		B	1	23/01/2016
		B	1			2	23/01/2018
			2			3	21/01/2020
			3			4	23/01/2022
			4		C	1	23/01/2024
ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
189.141-3B	CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
	Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	29/04/2021
			2			3	29/04/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289198

DECRETO N.º 55.510, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0045702-17.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido, somente para determinar a progressão de **ALESSANDRO VIEGAS PINHEIRO**, para a Classe A, Referência 2, e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05891/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5174/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007725/2025-06,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ALESSANDRO VIEGAS PINHEIRO**, Matrícula n.º 247.452-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Motorista	A	1	Motorista	A	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289199

DECRETO N.º 55.511, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0538795-90.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido de **DIRLEY LEAL NOGUEIRA** para determinar a progressão para Classe A, Referência 4 e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04330/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4494/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016373/2024-07,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **DIRLEY LEAL NOGUEIRA**, Matrícula n.º 214.948-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Copeiro	A	1	Copeiro	A	2	24/08/2016
		2			3	24/08/2018
		3			4	24/08/2020

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289203

DECRETO N.º 55.512, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0705213-91.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão de **MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DO NASCIMENTO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às Classes e Referências B-1, a contar de janeiro de 2019, B-2, a contar de janeiro de 2021, B-3, a contar de janeiro de 2023, B-4, a contar de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04345/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4528/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017263/2026-16,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 184.247-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	4	Técnico de Enfermagem	B	1	Janeiro/2019
	B	1			2	Janeiro/2021
		2			3	Janeiro/2023
		3			4	Janeiro/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289208

DECRETO N.º 55.513, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0194097-48.2025.8.04.1000, que acolheu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a julho/2020 e julgou procedente o pedido de reenquadramento de **ALESSANDRA CORREA DOS SANTOS**, para a Classe "A", Referência "4" do cargo de Técnico de Enfermagem/SES;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04570/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4457/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017677/2026-45,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ALESSANDRA CORREA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 239.471-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	18/02/2020
	A	2		A	3	18/02/2022
	A	3		A	4	18/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289209

DECRETO N.º 55.514, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0059520-36.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso e deu a ele parcial provimento para, reformando a sentença, à progressão funcional de **JEOVANI MORAIS SERRA** à Classe B - Referência 3, bem como efetuar o pagamento dos valores retroativos,, respeitada a prescrição quinquenal, cujos valores deverão ser apurados em fase de liquidação de sentença;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04892/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2213/2026/ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.006716/2025-33,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JEOVANI MORAIS SERRA**, Matrícula nº 207.762-0A, do Quadro de Pessoal Permanente Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	Abril/2013
		2			3	Abril/2015
		3			4	Abril/2017
		4		B	1	Abril/2019
	B	1			2	Abril/2021
		2			3	Abril /2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289210

DECRETO N.º 55.515, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0572199-35.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido a fim de determinar o reenquadramento de **MARCOS ROBERTO SILVA DE AMORIM**, para a Classe A, Referência 3, do cargo de Técnico de Saúde Bucal/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05699/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5313/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022093/2026-91,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **MARCOS ROBERTO SILVA DE AMORIM**, Matrícula n.º 244.887-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Saúde Bucal	A	1	Técnico de Saúde Bucal	A	2	05/06/2021
		2			3	05/06/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289211

DECRETO N.º 55.516, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0689142-14.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido formulado na inicial para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 25/11/2020, em razão do prazo prescricional quinquenal e determinar a progressão de **WILKER CAMPAGNARO VERNECK**, da parte autora para a Classe A, Referência 2 a contar de 22/09/2019, para a Classe A, Referência 3 a contar de 22/09/2021, para a Classe A, Referência 4 a contar de 22/09/2023 e para a Classe B, Referência 1 a contar de 22/09/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03056/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4857/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012353/2026-10,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **WILKER CAMPAGNARO VERNECK**, Matrícula n.º 237.585-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Farmacêutico	A	1	Farmacêutico	A	2	22/09/2019
		2			3	22/09/2021
		3			4	22/09/2023
		4		B	1	22/09/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289212

DECRETO N.º 55.517, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0068857-15.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 14/03/2021, em razão do prazo prescricional quinquenal e determinar a progressão de **IOLGA DO NASCIMENTO SAID** na Classe A, Referência 4, bem como ao pagamento dos valores retroativos e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05086/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5035/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019462/2026-69,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **IOLGA DO NASCIMENTO SAID**, Matrícula n.º 245.711-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	18/07/2021
		2			3	18/07/2023
		3			4	18/07/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289213

DECRETO N.º 55.518, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0028533-80.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 05/02/2021, em razão do prazo prescricional quinquenal e determinar as progressões funcionais de **CHRISTINA SIMAS CORREA GIOIA RIBEIRO**, para a referência B, a contar de 01/03/2019, referência C, a contar de 01/03/2022 e referência D, a contar de 01/03/2025;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF40.ESP-III, Referência A, por meio do Decreto n.º 47.617, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00194/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada pelo Ofício n.º 7901/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020595/2026-88,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **CHRISTINA SIMAS CORREA GIOIA RIBEIRO**, Matrícula n.º 105.419-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	B	1.º/03/2019	Manaus
		B			C	1.º/03/2022	
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	C	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	D	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289214

DECRETO N.º 55.519, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0144504-50.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pleito autoral, a fim de determinar a promoção vertical de **ELÂNIA BONFIM BARROS**, para Professor PF20.MSC-II;

CONSIDERANDO que a servidora progrediu horizontalmente para a Referência H, a contar de 20/05/2022, por meio do Decreto n.º 54.553, de 1.º de julho de 2026, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de julho de 2026, em decorrência de acórdão proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0127065- 26.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00054/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 8267/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016254/2026-08,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 19 de março de 2025, a docente **ELÂNIA BONFIM BARROS**, Matrícula n.º 131.780-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIO			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	H	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	H	Tabatinga

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289215

DECRETO N.º 55.520, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0410274-64.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, a fim de determinar o reenquadramento de **JOAO LUIZ MALLMANN JUNIOR**, para a Classe B, Referência 4, bem como o pagamento das diferenças retroativas e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.° 04971/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5039/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019204/2026-82,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JOAO LUIZ MALLMANN JUNIOR**, Matrícula n.º 192.731-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	Auxiliar de Serviços Gerais	A	3	Junho/2011
		3			4	Junho/2013
		4		B	1	Junho/2016
	B	1			2	Junho/2018
		2			3	Junho/2020
		3			4	Junho/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289216

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 4824/2026 - GDG/PC, de 04 de setembro de 2026, do Delegado-Geral de Polícia Civil solicitando a nomeação de candidatos classificados no concurso público de provas e títulos, objeto do edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, por mais 02 (dois) anos, a contar de 04 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos de Delegado de Polícia de 4.ª Classe, em decorrência das exonerações dos ex-servidores, **MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de abril de 2026, e de **WELLINGTON LUCAS MILITÃO e PRISCILLA ORBERG**, publicadas no Diário Oficial do Estado, edição de 31 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a nova lista retificada pela Fundação Getúlio Vargas em 20/08/2026;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Polícia Civil do Estado do Amazonas contendo os nomes com as respectivas classificações dos candidatos a serem nomeados, à fl 188;

CONSIDERANDO que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal por se tratar de substituição de servidores;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 1081/2026-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.020855/2026-41, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 21, I, parágrafo único e artigo 22 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, c/c os artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo na Polícia Civil do Estado do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	GIOVANNI RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA (APROVADO SUB JUDICE)	75.º
2	BEATRIZ ROMEIRO DO CARMO	76.º
3	LUÍS CAIO BOTELHO DE VASCONCELOS	77.º

II - DETERMINAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289218

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 4801/2026 - GDG/PC, de 04 de setembro de 2026, do Delegado-Geral de Polícia Civil solicitando a nomeação de candidatos classificados no concurso público de provas e títulos, objeto do edital n.º 01 e 02/2021;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, por mais 02 (dois) anos, a contar de 04 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as Certidões da Polícia Civil do Estado do Amazonas às fls. 550 a 553 atestando o pedido de reposicionamento para o final de fila dos aprovados de **JULIA DE BRITO LOPES**, nomeada pelo Decreto de 03 de julho de 2026 no cargo de Delegado de Polícia Civil de 4.ª Classe; do candidato **CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA**, nomeado para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 4.ª Classe, bem como de **JOSÉ VICTOR SOMBRA DA SILVA** e **WENDREW RADAMÉS FERNANDES PINTO**, nomeados para o cargo de Investigador de Polícia Civil de 4.ª Classe;

CONSIDERANDO as listas retificadas pela Fundação Getúlio Vargas em 20/08/2026 e 27/08/2026;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Polícia Civil do Estado do Amazonas contendo os nomes dos candidatos a serem nomeados, com as respectivas classificações, às fl. 626 e 630;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 1055/2026-AJ/PC/AM de fls.627 a 631 da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o Despacho de fl. 634 do Delegado-Geral de Polícia Civil acolhendo a referida manifestação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.000699/2026-00, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 03 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, nos termos do §2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, que determina o desfazimento do ato de nomeação quando o interessado não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo, na parte em que promoveu a nomeação dos candidatos, abaixo especificados, para o Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas:

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JULIA DE BRITO LOPES	73.º
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA	94.º
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSÉ VICTOR SOMBRA DA SILVA	230.º
2	WENDREW RADAMÉS FERNANDES PINTO	232.º

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 21, I, parágrafo único e artigo 22 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, c/c os artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo na Polícia Civil do Estado do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	DIEGO COSTA PASSOS	74.º
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	FÁBIO XIMENDES ALVES (PCD)	95.º
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	RODRIGO ANDRADE ALMEIDA (Sub Judice PCD)	233.º
2	GABRIEL RODRIGUES FARIA SANTOS	234.º

III - DETERMINAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289219

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0639920-72.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso para determinar a nomeação de **JHENNY FERNANDES DA SILVA RÊGO**, ao cargo de Fonoaudiólogo, Edital n.º 01/2014;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04329/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 5119/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017135/2026-72, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.° ORDEM	NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Município: Manaus/AM		
Cargo: FONOAUDIÓLOGO		
1.	JHENNY FERNANDES DA SILVA RÊGO	75.ª

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289220

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 587/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CÍCERO ROMAL SÁ DA SILVA** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289225

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 630/2026-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 72/2026, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010181/2026-60, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de agosto de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **TEN CEL QOPM CARLOS EDUARDO ESTEVES VEDOR**, ID 18550, Matrícula n.º 197.442-4A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289229

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 382/2026-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 71/2026, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007264/2026-72, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de junho de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **ASP OF HIAGO ARAÚJO DE FREITAS**, ID 22539, Matrícula n.º 217.894-0A, do Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289230

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.140, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo, edição do dia 15 do mesmo mês e ano, páginas 82 e 83, que aprovou a designação dos nomes que especifica para composição do 3.º e 6.º Conselhos Permanentes de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 851/2025 - ASJUR/SSP-AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que opina pela legalidade da dispensa e da designação dos Membros do 3.º e 6.º Conselhos Permanentes de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas, integrantes da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício n.º 3062/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.032768/2025-66, resolve:

I - DISPENSAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, o Major QOPM **ALDO SEIXAS DE SOUZA** e o Coronel QOPM R/R **FRANK PACHECO DA SILVA** das funções de Presidente do 3.º e do 6.º CONSELHOS PERMANENTES DE DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, respectivamente, integrantes da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas;

II - DESIGNAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, o Coronel QOPM R/R **FRANK PACHECO DA SILVA** e o Major QOPM **ALDO SEIXAS DE SOUZA** para exercerem as funções de Presidente do 3.º e do 6.º CONSELHOS PERMANENTES DE DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, respectivamente, integrantes da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289235

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MELISSA LURY TAMADA HORIKOSHI PINTO**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0208129-24.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02177/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução de Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada ao posto de 1.º Tenente BM (Farmacêutico), com efeitos funcionais a contar de 25/08/2024 e efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação da homologação judicial do acordo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do§ 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022471/2026-37, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos do artigo 10, alínea ***a*** e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente BM **MELISSA LURY TAMADA HORIKOSHI PINTO (1828)**, Matrícula n.º 264.896-2 A, ao posto de 1.º Tenente BM (Farmacêutico) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de setembro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289241

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MAURO SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0212141-81.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos dos artigos 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02120/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Major PM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação acerca da homologação do acordo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021415/2026-85, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos do artigo 10, alínea *b*, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **MAURO SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA (19386)**, Matrícula n.º 200.028-8 B, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de setembro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289237

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XVI da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **THIAGO DELEPRANI MANSANO**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0212210-16.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02213/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Major PM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação acerca da homologação dos termos do acordo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do§ 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023122/2026-32, resolve

I - PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **THIAGO DELEPRANI MANSANO (22794)**, Matrícula n.º 218.254-8 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de setembro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289239

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CHARLLES RODRIGUES DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0014012-86.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02238/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Capitão BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação acerca da homologação do acordo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023717/2026-98, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **CHARLLES RODRIGUES DA SILVA (0552)**, Matrícula n.º 181.245-9 A, ao posto de Capitão BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) Bombeiro Militar do Estado do Amazonas

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de setembro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289240

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0909691-56.2022.8.04.0001, que deu provimento ao recurso, reformando integralmente a sentença de 1.º grau, para determinar a promoção e retificação das promoções de **NELY SANTOS DA SILVA**, ao posto de 1.º Tenente PM, para 25/08/2018, de 2.º Tenente PM, para 25/08/2020, e de Capitão PM, para 01/06/2021, e promovê-la ao posto de Major PM, com efeitos a partir de 25/08/2021;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04874/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022192/2026-73, resolve

I - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 07 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 1.º Sargento PM **NELY SANTOS DA SILVA (12635)**, Matrícula n.º 139.297-2A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2020, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 07 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 2.º Tenente PM **NELY SANTOS DA SILVA (12635)**, Matrícula n.º 139.297-2A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR, para 1.º junho de 2021, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 07 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 1.º Tenente PM **NELY SANTOS DA SILVA (12635)**, Matrícula n.º 139.297-2 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2021, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente PM **NELY SANTOS DA SILVA (12635)**, Matrícula n.º 139.297-2 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289242

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANNA PAULA ROCHA FRAZÃO**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0239889-88.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02237/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada ao posto de 1.º Tenente PM, conforme proposta de promoção constante do Boletim Restrito n.º 027/2026, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação acerca da homologação do acordo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023689/2026-09, resolve

I - PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente PM **ANNA PAULA ROCHA FRAZÃO (21090)**, Matrícula n.º 202.135-8 B, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de setembro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289243

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0595278-77.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito, no sentido de determinar a promoção de **FREDSON BERNARDO DA SILVA**, à Classe Especial, da carreira de Investigador de Polícia, a contar de junho de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05800/2026/SAJ-PPC/PGE, por intermédio do Ofício n.º 4448/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral de Polícia Civil, em exercício;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.022484/2026-06, resolve

PROMOVER, a contar de junho de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **FREDSON BERNARDO DA SILVA**, Matrícula n.º 171.228-4A, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289244

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0726156-61.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, a fim de determinar a retificação da promoção de **JOSE AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA**, à 3.ª Classe, para que esta tenha início a contar de junho/2016, bem como a concessão da progressão funcional da 3.ª Classe para a 2.ª Classe do cargo de Escrivão da Polícia Civil a contar de 08/06/2018, sendo devidas as diferenças remuneratórias daí decorrentes;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nas Apelações Cíveis interpostas na mencionada Ação, que conheceu os dois recursos de apelação, julgando pelo improvimento do primeiro, interposto pela Administração Pública Estadual, e pelo provimento do segundo recurso, interposto pelo servidor público, reformando parcialmente a r. sentença recorrida para determinar a sua promoção à 1.ª Classe do cargo de Escrivão de Polícia Civil, a partir de 09/06/2020, com a respectiva diferença remuneratória;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03267/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2742/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013528/2026-07, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **JOSE AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 211.018-0A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	3.ª	08/06/2016
	2.ª	08/06/2018
	1.ª	09/06/2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289247

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002459-42.2026.8.04.9001, que concedeu a segurança, para determinar a promoção de **DENIZART DE SOUZA LÔ**, à 3.ª Classe, 2.ª Classe e 1.ª Classe, a contar, respectivamente de 12/07/2020, 12/07/2022 e 12/07/2024, com a correspondente posição funcional e remuneratória atual em folha de pagamento e pagamento das parcelas vencidas a parti da impetração e das vincendas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05777/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4331/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.001114/2026-55, resolve:

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **DENIZART DE SOUZA LÔ**, Matrícula n.º 183.787-7B, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	3.ª	12/07/2020
	2.ª	12/07/2022
	1.ª	12/07/2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289248

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **EDILZETH RODRIGUES QUEIROZ**, à graduação 2.º Sargento BM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 008182-42.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre a Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pelo Exmo. Desembargador;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01840/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21/04/2024, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008347/2026-89, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 03 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a 3.º Sargento BM **EDILZETH RODRIGUES QUEIROZ (1640)**, Matrícula n.º 238.217-2B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, a 3.º Sargento BM **EDILZETH RODRIGUES QUEIROZ (1640)**, Matrícula n.º 238.217-2 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289257

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0740448-51.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, para determinar a promoção de **LÚCIO MOURA DOS SANTOS**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016 e à graduação de Subtenente PM, a contar de 21/04/2017, além do pagamento de todo o retroativo referente às promoções;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 1.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04917/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022372/2026-55, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **LÚCIO MOURA DOS SANTOS (9784)**, Matrícula n.º 125.124-4 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **LÚCIO MOURA DOS SANTOS (9784)**, Matrícula n.º 125.124-4 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **LÚCIO MOURA DOS SANTOS (9784)**, Matrícula n.º 125.124-4 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289261

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 139/2026-AMTJAM, da Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, comunicando o encerramento da prestação de serviços do 1.º TEN QOPM R/R AILTON SIDNEY DAMASCENO junto àquele Tribunal;

CONSIDERANDO o encerramento do período de 24 (vinte e quatro) meses de convocação para o serviço ativo do 1º TEN QOPM R/R AILTON SIDNEY DAMASCENO, realizada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, *caput* e inciso I, da Lei nº 5.147, de 02 de abril de 2020, segundo o qual o retorno do convocado para a reserva se dará por ato do Governador do Estado, *ex officio*, quando finalizado o prazo previsto na convocação;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 292/2026 - DPI/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.019412/2026-06, resolve:

I - RETORNAR, *ex officio*, à reserva remunerada, a contar de 05 de julho de 2026, o **1.º TEN QOPM R/R AILTON SIDNEY DAMASCENO**, ID 11820, Matrícula nº 133.181-7B, do Quadro de Oficiais Inativos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em razão do encerramento do período de convocação para o serviço ativo;

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas e à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas que adotem as providências cabíveis, com vistas a atender ao item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289264

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 14 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 13, que apresentou incorreção referente ao nome da Senhora MICILENE RODRIGUES DE LIMA;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 241/2026-RH/CASA CIVIL, registrado no Sistema SIGED, resolve

RETIFICAR o Decreto de 14 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 13, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **MICILENE RODRIGUES DE LIMA**, erroneamente grafado como MICILENE RODRIGUES DE LIMA MAGALHAES, que nomeou para exercer o do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

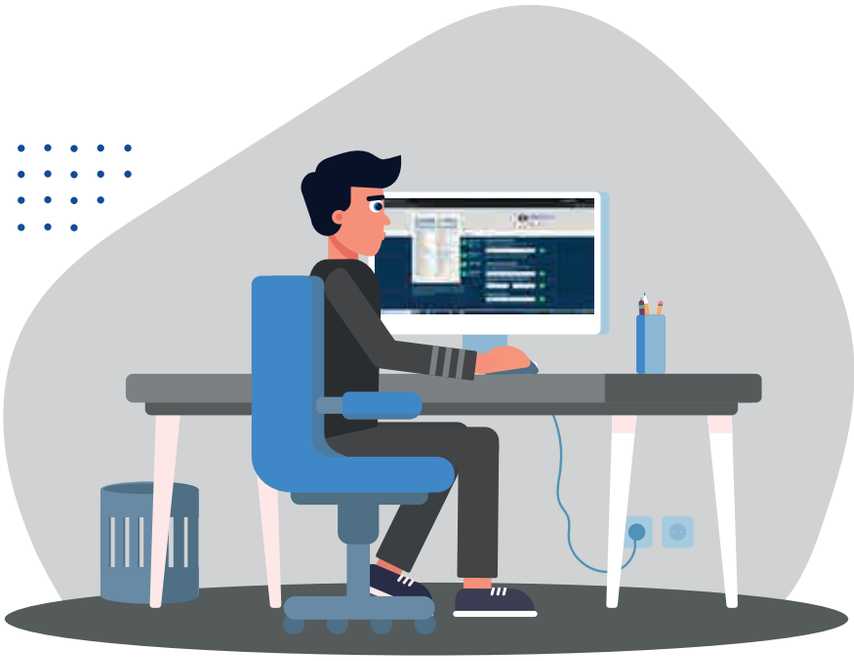
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289266



O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas



Vantagens para você:

Acesso rápido e fácil

Disponível em qualquer dispositivo

Sustentável e ecologicamente correto

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

terça-feira
22
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.789 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DAYANE BENTES DOS REIS BRANCO , Assessor II (Manaus-AM/Aripuanã-AM/Manaus-AM - 15 a 18 de setembro de 2026) - Execução do Governo Presente que tem como finalidade ampliar o acesso da população aos serviços públicos essenciais, promovendo inclusão social, cidadania, autonomia e melhoria da qualidade de vida, no município de Novo Aripuanã-Am.

Referência Processo nº 01.01.011101.011562/2026-67-SIGED.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI
Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 288815

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 0822026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em exercício,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à funcionária abaixo relacionada, férias conforme o período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Hianne de Moura Lima Diaz
Matrícula: 224.490-0C
Período: 22.09.2026 a 21.10.2026
30 (trinta) dias
Exercício: 2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

MARTHA BERNARDO DUARTE
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 288927

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 811/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017109.000426/2026-58**; **01.01.017126.000162/2026-24**;**01.01.017126.000094/2026-01**; **01.01.017101.033454/2026-21**;**01.01.017126.000151/2026-44**; **01.01.017101.028703/2026-67**;**01.01.017145.000102/2026-83**; **01.01.017101.028726/2026-71**;**01.01.017101.023265/2026-40**; **01.01.017105.000195/2026-12/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALINNE MACEDO DE LIMA**, Enfermeiro, 238.381-0 A, 2016 a 2021, 01/10/2026 a 29/12/2026, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **02- FRANCISCA MIRIAN ANDRADE BARROS**, Técnico de Radiologia Médica, 188.844-7 A, 2020 a 2025, 01/09/2026 a 29/11/2026, Spa Eliameme Mady; **03- GRACIELLI DA COSTA PANTOJA LUNA**, Agente Administrativo, 245.641-9 A, 2018 a 2023, 01/09/2026 a 29/11/2026, Spa Eliameme Mady; **04- HELIO DOUGLAS SOUZA DE MENDONCA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 192.866-0 A, 2021 a 2026, 03/11/2026 a 31/01/2027, Caimi André Araújo; **05- KARLEN VIVIANE BENTES ROCHA**, Técnico de Patologia Clínica, 239.569-0 A, 2017 a 2022, 01/10/2026 a 29/12/2026, Spa Eliameme Mady; **06- KELIANY ALBUQUERQUE PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 229.045-6 A, 2019 a 2024, 01/10/2026 a 29/12/2026, Unidade Mista de Itacoatiara; **07- MARIA ARCENIA DE SOUZA QUARESMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 190.534-1 A, 2011 a 2016, 01/10/2026 a 29/12/2026, Policlínica Antônio Aleixo; **08- MARIA DARLENE INOCENCIO DE OLIVEIRA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 227.325-0 A, 2018 a 2023, 01/12/2026 a 28/02/2027, Unidade Mista de Eirunepé; **09- MARIA DE FATIMA SANTOS DE ANDRADE**, Técnico de Saúde Bucal, 248.761-6 A, 2019 a 2024, 01/09/2026 a 29/11/2026, Unidade Sanitária de Tapauã; **10- ZINALTON GOMES DE ANDRADE**, Técnico de Enfermagem, 192.491-5 A, 2021 a 2026, 01/11/2026 a 29/01/2027, Hospital Geral Doutor Geraldo da Rocha. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 18 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288830

PORTARIA Nº 774/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS nº 01.01.017101.028099/2026-79**; **01.01.017130.002410/2026-02**;**01.01.017101.026859/2026-03**; **01.01.017106.000150/2026-38**;**01.01.017101.017704/2026-86**; **01.01.017101.026391/2026-57**; **01.01.017101.028121/2026-80/SES-AM.**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ANDRE LUCAS SANTOS DOS ANJOS**, Agente Administrativo, 247.468-9A, 2019 a 2024, 03/10/2026 a 31/12/2026, Unidade Mista de Tabatinga; **02-DANIELE NAZARE MACIEL ANDRADE**, Técnica, 243.170-0A, 2017 a 2022, 21/12/2026 a 20/03/2027, Central de Medicamentos do Amazonas; **03-GESSICA ALMEIDA DE SOUZA**, Técnica de Enfermagem, 240.426-5A, 2017 a 2022, 01/09/2026 a 29/11/2026, Unidade Mista de Novo Aripuanã; **04-GESSINEIDE AZARAK RAFAEL**, Técnica de Patologia Clínica, 246.807-7A, 2018 a 2023, 01/06/2026 a 29/08/2026, Hospital e Maternidade Chapot Prevost; **05-MARCELO COSTA MORAES**, Motorista, 242.716-8A, 2017 a 2022, 08/09/2026 a 06/12/2026, Melhor em Casa; **06-MARDEM COSTA QUEIROZ**, Técnico de Patologia Clínica, 165.368-7B, 2020 a 2025, 01/09/2026 a 29/11/2026, Unidade Mista de Novo Aripuanã; **07-ROBSON POLONIA PEZO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 244.995-1A, 2018 a 2023, 03/10/2026 a 31/12/2026, Unidade Mista de Tabatinga.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 09 de Setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288832

PORTARIA Nº 806/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **PROCESSOS SIGED 01.01.017128.000609/2026-45**; **01.01.017106.000248/2026-95**;**01.02.017305.001324/2026-79**; **01.01.017101.033004/2026-39**; **01.01.017124.000282/2026-41/SES-AM.**

RESOLVE: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01-HELDER ALMEIDA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 255.404-6A, **01/07/2026**; **02-HELDER ALMEIDA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 255.404-6B, **30/06/2026**; **03-KELREM TALITA NEVES DA SILVA**, Nutricionista, 259.090-5A **31/05/2026**; **04-MARILSON DA SILVA OBANDO**, Técnico de Enfermagem, 251.157-6A, **31/03/2026**; **05-VANUSA DOS SANTOS GUERREIRO**, Técnica de Enfermagem, 250.684-0A, **15/07/2026**; **06-YNGRID MACIEL DA SILVA BREVES**, Enfermeira Emergencista, 267.599-4 A, **06/08/2026.CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 18 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288834

PORTARIA Nº 795/2026 - DEGETS/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, V, c/c Art. 75, § 2º, da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.036430/2026-24/SES-AM.**

RESOLVE: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de 30/08/2026, concedida através da **PORTARIA Nº 931/2024-DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de novembro de 2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 03, da servidora **LARISSA DE SOUZA BEZERRA CAITANO**, matrícula nº 241.693-0A, Agente Administrativo, disposicionada à SEMSA. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 14 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 288839

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2026-SES/AM/FVS-RCP,
de 22 de setembro de 2026.

Designa os membros executores e consultores para compor o Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente-NEGESP, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM e da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "**Dra. ROSEMARY COSTA PINTO**" - **FVS-RCP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.336, de 13 de julho de 1979, que cria a Secretaria de Estado de Saúde, combinada com a Lei Delegada nº 77, de 18 de maio de 2007, que dispõe sobre a finalidade, competências e estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM

CONSIDERANDO a Lei nº 2.895, de 03 de junho de 2004, que institui a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MS, nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), com diretrizes para melhoria da segurança assistencial e prevenção da ocorrência de EA (eventos adversos) em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a RDC n° 36/ANVISA/MS, de 25 de julho de 2013, que institui as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, estabelece a obrigatoriedade de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) em serviços de saúde além da notificação, vigilância e monitoramento dos incidentes relacionados à assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 11.527, de 09 de junho de 2026, que institui a Política Nacional de Qualidade e Segurança do Paciente (PNQSP), consolidando as diretrizes, objetivos e estratégias para o aprimoramento contínuo da qualidade assistencial e a mitigação de riscos e eventos adversos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de estratégias voltadas às boas práticas assistenciais, monitoramento de riscos e redução da ocorrência de incidentes e eventos adversos nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o *Documento Técnico-Gerencial de Estruturação e Monitoramento do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente (NEGESP)*, publicado pelo CONASS, que consolida diretrizes, evidências e propostas estratégicas para institucionalizar a segurança do paciente como eixo estruturante da gestão e da regulação no Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a adesão formal da Secretaria de Estado de Saúde ao projeto de implantação do NEGESP, mediante assinatura de Termo de Adesão em 23 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que a incorporação da cultura de segurança do paciente aos processos de planejamento, financiamento, contratualização, monitoramento e avaliação da gestão estadual de saúde, configura estratégia de alto retorno econômico, social e de governança, ao prevenir eventos adversos, reduzir danos evitáveis, contribuir para racionalização de gastos, melhorar os desfechos clínicos, fortalecendo a confiança da população na assistência prestada;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SIGED n.º 01.02.017306.006138/2026-16.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Designar** os membros abaixo nominados para compor o Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente - NEGESP, sob a perspectiva da qualidade e segurança do paciente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Amazonas.

Art. 2º - **O NEGESP** será coordenado conjuntamente pelos seguintes representantes:

1 - Membros executores:
1.1 - Coordenadora - Evelyn César Campelo (FVS-RCP);
1.2 - Vice coordenadora - Márcia Florinda Rosas Murad de Souza (SES-AM);
1.3 - Assessor Técnico - Leonardo Roberto Nonato (FVS-RCP);
1.4 - Farmacêutica - Vívian Pereira dos Reis (FVS-RCP);
1.5 - Enfermeira - Aline Moreno da Rocha (FVS-RCP);
1.6 - Enfermeira - Thamirys Araújo de Souza (FVS-RCP);
1.7 - Enfermeira - Luciana Simão Gomes Koba (FVS-RCP);
1.8 - Apoio Administrativo - Yeny Shirley Coelho Roberto (FVS-RCP);
2 - Membros consultores:
2.1 - Departamento de Vigilância Sanitária (DEVISA) - FVS-RCP;
- Titular: Marcio Andre Heidtmann
- Suplente: Eliane de Andrade Fernandes

2.2 - Comissão Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde (CECISS) - FVS-RCP;
- Titular: Gabriela de Oliveira Souza Ramos
- Suplente: Ruth Rodrigues Cruz

2.3 - Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH) - FVS-RCP;
- Titular: Aline Moreno da Rocha
- Suplente: Michele Soares de Oliveira

2.4 - Departamento de Vigilância Epidemiológica (DVE) - FVS-RCP;
- Titular: Lilian Furtado Farias
- Suplente: Noelia Araujo Medeiros da Silva

2.5 - Assessoria de Comunicação - SES/AM;
- Titular: Roseane Souza da Mota
- Suplente: Vanessa Marques do Nascimento

2.6 - Assessoria de Comunicação - FVS-RCP;
- Titular: Maíra Pessoa Fragoso

2.7 - Secretaria Executiva Adjunta de Controle Interno (SEACI) - SES/AM;
- Titular: Igor Barbosa Ferreira
- Suplente: Regina Rolo Rodrigues

2.8 - Departamento de Planejamento e Gestão (DEPLAN) - SES/AM;
- Titular: Priscilla Soares Lacerda
- Suplente: Telma da Conceição Santos Amaral Pereira

2.9 - Complexo Regulador (CR) - SES/AM;
- Titular: Dulcilene Diniz de Menezes Silva
- Suplente: Joelly Cristina Figueira Catunda

2.10 - Escola de Saúde Pública do Estado do Amazonas (ESP/AM) - SES/AM;
- Titular: Nara Núbia Valente Santana Esquivel
- Suplente: Aline de França Mamede

2.11 - Secretaria Executiva Adjunta do Interior (SEAI) - SES/AM;
- Titular: Ana Cristina Oliveira Vasconcelos Dias
- Suplente: Tércia Érica Braga Leite

2.12 - Secretaria Executiva Adjunta de Políticas de Saúde (SEAPS) - SES/AM;
- Titular: Oseane da Rocha Sena
- Suplente: Fernanda Kelly Diran Rodrigues

2.13 - Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Administrativa (SEAGA) - SES/AM;
- Titular: Juciane Queiroz Marques
- Suplente: Ricardo Elias Duarte Rabello

2.14 - Secretaria Executiva Adjunta de Governança Contratual e Projetos Estratégicos em Saúde (SEAGPES) - SES/AM;
- Titular: Lyana da Silva Portela
- Suplente: Claudino Leite de Oliveira

2.15 - Conselho Estadual de Saúde - CES;
- Titular: Ariana Rocha de Araújo

2.16 - Centro de Inteligência Estratégica para a gestão do SUS (CIEGES) - SES/AM;
- Titular: Jaidson Nandi Becker
- Suplente: Murilo Ferreira dos Santos

2.17 - Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas (COSEMS).
- Titular: Cristiano Fernandes da Costa
- Suplente: Glauciane Feitoza Marinho

2.18 - Secretaria Executiva Adjunta da Capital (SEAC) - SES
- Titular: Mônica Lima de Melo e Melo
- Suplente: Maximina Penha Malagueta

Art. 3º - **Autorizar** o NEGESP a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os servidores, técnicos e colaboradores de ambas as instituições signatárias colaborar estritamente com os trabalhos do Núcleo, podendo este, ainda, reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública.
Art. 4º - Fica autorizada a indicação de representante legal ou suplente pelas áreas designadas nesta Portaria em caso de ausências ou impedimento dos titulares, desde que o membro indicado possua expresso poder deliberativo para tratar e decidir sobre os assuntos pertinentes às competências do Núcleo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS e da DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "**Dra. ROSEMARY COSTA PINTO**" - **FVS-RCP**, em Manaus/AM, 22 de setembro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 288861

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1307, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024414/2025-24/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. DESIGNAR o (a) servidor (a) **RICÉLIA DOS SANTOS SOLART**, matrícula nº 163776-7A, CPF nº 688.888.212-87, lotado (a) na Coordenadoria Regional de Educação de Japurá, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 16/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, por meio da Prefeitura Municipal, cujo objeto é estabelecer mútua cooperação para dar continuidade à Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), em cada localidade, **a contar de 21/09/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;
II.DETERMINAR que o (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288816

PORTARIA GS Nº 1306, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.025173/2025-30/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. DESIGNAR o (a) servidor (a) **JOSIEL DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula nº 198043-2C/F, CPF nº 688.770.482-04, lotado (a) na Coordenadoria Regional de Educação de Tabatinga, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 48/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e o **MUNICÍPIO DE TABATINGA**, por meio da Prefeitura Municipal, cujo objeto é estabelecer mútua cooperação para dar continuidade à Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA) em cada localidade, **a contar de 21/09/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;
II.DETERMINAR que o (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288817

PORTARIA GS Nº 1298, DE 21 DE SETEMBRO 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.026243/2025-78/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. DESIGNAR o (a) servidor (a) **ADRIANO CARDOSO FIGUEIRA**, matrícula nº 185596-4B, CPF nº 760.081.502-87, lotado (a) no Coordenadoria Regional de Educação de Nova Olinda do Norte, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 37/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, por meio da Prefeitura Municipal, cujo objeto é estabelecer mútua cooperação para dar continuidade à Implementação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA) em cada localidade, **a**

contar de 21/09/2026, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;
II.DETERMINAR que o (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288818

PORTARIA GS Nº 1297, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.027238/2025-82/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA**, matrícula nº 149.775-8A/C, CPF nº 571.071.812-20, lotado (a) na Coordenadoria Regional de Educação de Maraã, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 42/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e o **MUNICÍPIO DE MARAÃ**, por meio da Prefeitura Municipal, cujo objeto é estabelecer mútua cooperação para dar continuidade à Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA) em cada localidade, **a contar de 21/09/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;
II.DETERMINAR que o (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288819

PORTARIA GS Nº 1299, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.034232/2026-42-SEDUC/SIGED** e o laudo médico nº **348331/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, a servidora **MARIA DE NAZARE CONCEICAO SENA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 226171-5B, lotada na Escola Estadual Maria Calderaro, município de Presidente Figueiredo/AM, turno noturno, para exercer a função de PEDAGOGO, no período de **03/07/2026 a 01/08/2026**;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288820

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 46/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 46/2026 - CEE/AM de 05/05/2026

Reconhecer os estudos cursados em General Triasi/Manila/Filipinas, por Rachel Ann H. Ronquillo, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.
(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 24/06/2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 288821

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 92/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 92/2026 - CEE/AM de 04/08/2026

Reconhecer, exclusivamente para fins de expedição e registros de diplomas, o Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, de oferta regular, ministrado na Escola Superior de Tecnologia - EST da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, no município de Manaus/Amazonas. Estabelecer que a prerrogativa prevista no artigo 1º desta Resolução, poderá ser utilizada até a decisão definitiva do processo de Reconhecimento do Curso, tendo como referência a Avaliação Externa. Ressaltar que o curso contemplado no artigo 1º desta Resolução, não está dispensado da avalição a ser realizada por este Conselho Estadual de Educação do Amazonas.
(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 19/08/2026.

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 288822

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece normas complementares para a oferta do Ensino Médio e de suas modalidades no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Amazonas, fundamentadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) e nos Parâmetros Nacionais para a implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs).
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, a Resolução CNE/CEB nº 4, de 12 de maio de 2025 e a Resolução CEE/AM nº 209/2024,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução complementa a Resolução CEE/AM n.º 209/2024 e estabelece diretrizes para a organização e a oferta do Ensino Médio no Sistema Estadual de Ensino do Amazonas, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394/1996, alterada pela Lei Federal n.º 14.945/2024, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento.
Parágrafo único. As disposições previstas no caput aplicam-se a todas as formas de oferta do Ensino Médio, podendo ser complementadas, quando necessário, por normas específicas de cada modalidade da Educação Básica.
Art. 2º O Ensino Médio no Sistema Estadual de Ensino do Amazonas observará:
I - a formação integral dos estudantes;
II - a articulação entre Formação Geral Básica - FGB e Itinerários Formativos de Aprofundamento - IFAs;
III - a garantia do direito à aprendizagem, permanência, mobilidade e conclusão escolar;
IV - a valorização das especificidades territoriais, culturais e ambientais do Amazonas.
Art. 3º A organização curricular do Ensino Médio deverá assegurar articulação contínua entre Formação Geral Básica - FGB, IFAs e Projeto de Vida, vedada organização fragmentada do percurso formativo.

CAPÍTULO II
DO PROJETO DE VIDA

Art. 4º O Projeto de Vida constitui-se como eixo central e estratégia curricular transversal do Ensino Médio, destinado ao desenvolvimento integral do estudante e à construção de sua autonomia, emancipação e protagonismo social.

Parágrafo único. Compete a cada rede ou instituição de ensino definir o formato mais adequado para sua implementação, em consonância com sua proposta pedagógica e com as normas educacionais aplicáveis à etapa e às modalidades de ensino.

Art. 5º A oferta do Projeto de Vida deve ser organizada de forma contínua e dinâmica ao longo de todas as séries do Ensino Médio, articulando-se de maneira integrada com a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos.

§ **1º** São dimensões obrigatórias do Projeto de Vida:

I - Pessoal: voltada ao autoconhecimento, autocuidado, saúde física e mental, e ao aprimoramento do educando como pessoa humana;

II - Social: voltada ao engajamento comunitário, à participação cidadã e política, e à responsabilidade socioambiental e climática;

III - Profissional: voltada à compreensão das dinâmicas do mundo do trabalho, ao planejamento de carreira e à preparação para a continuidade dos estudos em nível superior.

Art. 6º O trabalho pedagógico com o Projeto de Vida deve observar dois marcos fundamentais na trajetória do estudante:

I - No início da etapa: suporte e orientação acadêmica para a identificação de interesses e inclinações que subsidiem a escolha consciente do Itinerário Formativo de Aprofundamento;

II - No encerramento da etapa: orientação para a transição à vida adulta, com foco na inserção no mundo do trabalho e nas possibilidades de progressão acadêmica.

Art. 7º O Projeto de Vida deve servir como base para a autoavaliação do estudante, permitindo-lhe acompanhar seu progresso, identificar lacunas de aprendizagem e reorientar seus objetivos pessoais, acadêmicos e profissionais.

CAPÍTULO III
DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO - IFAs

Art. 8º Os Itinerários Formativos de Aprofundamento - IFAs constituem percursos educacionais estruturados destinados ao aprofundamento de aprendizagens em uma ou mais áreas do conhecimento, articulados ao Projeto de Vida, à cidadania, ao mundo do trabalho e à continuidade dos estudos.

Art. 9º Os IFAs poderão ser organizados mediante:

I - aprofundamento em área específica do conhecimento;

II - integração entre duas ou mais áreas do conhecimento;

III - projetos integradores interdisciplinares;

IV - percursos territorializados vinculados às especificidades regionais amazônicas.

Art. 10. A organização dos IFAs deverá assegurar:

I - progressão pedagógica das aprendizagens entre as séries do Ensino Médio;

II - articulação entre Formação Geral Básica e percurso formativo;

III - atividades integradoras, investigativas ou contextualizadas;

IV - articulação com Projeto de Vida, cidadania e mundo do trabalho.

Art. 11. A organização pedagógica das unidades curriculares integrantes dos IFAs deverá assegurar a presença e a articulação de todos os seguintes eixos:

I - Método, Conhecimento e Ciência: com foco na investigação e compreensão de fenômenos naturais, sociais e culturais mediante métodos científicos;

II - Mediação e Intervenção Sociocultural: voltado à resolução de conflitos e promoção de iniciativas de transformação da realidade local e global;

III - Inovação e Intervenção Tecnológica: focado na criação de soluções inovadoras para desafios da vida social e tecnológica;

IV - Mundo do Trabalho e Transformação Social: visando aproximar o jovem das dinâmicas profissionais e estimular sua autonomia e protagonismo.

§**1º** As instituições de ensino assegurarão, progressivamente, mais de uma possibilidade de percurso formativo, observadas a viabilidade pedagógica, disponibilidade docente, infraestrutura e especificidades territoriais do Amazonas.

§**2º** Em contextos de baixa demanda ou restrições territoriais, poderão ser adotados itinerários integrados ou compartilhados.

Art. 12. No Ensino Médio com mais de 3.000 horas, além da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos previstos em lei, poderão ser ofertados componentes curriculares eletivos à escolha dos estudantes.

§**1º** Os componentes eletivos devem contribuir para alcançar os direitos e objetivos de aprendizagem e para desenvolver competências e habilidades do Ensino Médio.

§ **2º** A escolha dos componentes eletivos deve considerar as condições da escola, formação dos professores e os interesses e necessidades dos estudantes.

§ **3º** Os estudantes terão liberdade para escolher entre os componentes oferecidos, respeitando a disponibilidade de vagas e horários, além das regras da legislação e do projeto pedagógico da escola.

§ **4º** A lista de componentes eletivos deverá ser divulgada previamente, contendo nome, ementa, objetivos, competências e habilidades, conteúdos de ensino e formação exigida para o professor responsável.

CAPÍTULO IV
DO ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - FTP

Art. 13. O Itinerário de Formação Técnica e Profissional (FTP) tem como objetivo preparar os estudantes para o mundo do trabalho e para o exercício da cidadania. Ele possibilita a obtenção de habilitação ou qualificação técnica de nível médio.

Parágrafo único. A oferta desse itinerário deve seguir, de forma integrada, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normas definidas pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas, que regulamenta a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema Estadual de Ensino.

Art. 14. A carga horária mínima do Ensino Médio com itinerário FTP será de 3.000 horas, distribuídas da seguinte forma:

I - 2.100 horas para a Formação Geral Básica (FGB), quando o curso técnico tiver 1.000 ou 1.200 horas;

II - 2.200 horas para a FGB, quando o curso técnico tiver 800 horas.

Parágrafo único. A formação técnica deverá cumprir toda a carga horária mínima prevista para cada habilitação no CNCT, mesmo que, somada à FGB, ultrapasse 3.000 horas no total.

Art. 15. No Ensino Médio em tempo parcial integrado à Formação Técnica e Profissional, podem ser contabilizadas até 300 horas em comum entre a Formação Geral Básica e o curso técnico, desde que haja adequada integração curricular.

§ **1º** A Matriz Curricular e o Projeto Político-Pedagógico devem deixar claros os critérios, objetivos de aprendizagem e cargas horárias dessa integração.

§ **2º** No Ensino Médio em Tempo Integral com Formação Técnica e Profissional, devem ser garantidas pelo menos 2.400 horas de FGB, sem possibilidade da contabilização simultânea prevista no caput.

Art. 16. O itinerário FTP pode ser oferecido de duas formas:

I - Integrada: matrícula única na mesma instituição, com currículo unificado.

II - Concomitante intercomplementar: matrículas em instituições diferentes, mediante convênio ou parceria que garanta a integração pedagógica.

Art. 17. As instituições podem organizar o itinerário FTP em etapas com certificações intermediárias, permitindo qualificações parciais para o trabalho.

Parágrafo único. A certificação intermediária só será concedida quando corresponder a uma etapa concluída do curso, prevista no plano de estudos, vinculada a uma qualificação técnica profissional, com carga horária mínima de 20% do curso técnico e garantindo as competências exigidas.

CAPÍTULO V
DAS MODALIDADES EDUCACIONAIS E DAS ESPECIFICIDADES TERRITORIAIS

Art. 18. A oferta do Ensino Médio no Sistema Estadual de Ensino do Amazonas deverá considerar as especificidades das diferentes modalidades educacionais e dos contextos territoriais, sociais e culturais, especialmente:

I - a Educação de Jovens e Adultos (EJA);

II - a Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, e a Educação Bilíngue de Surdos;

III - a Educação do Campo, das Águas e das Florestas;

IV - a Educação Escolar Indígena e a Educação Escolar Quilombola;

V - a educação destinada às populações em situação de itinerância;

VI - a utilização excepcional do Ensino Mediado por Tecnologia, quando admitido pela legislação nacional e pelas normas específicas do Sistema Estadual de Ensino, resguardando o caráter presencial do Ensino Médio;

VII - os programas e as ofertas educacionais destinados a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Art. 19. As redes e as instituições de ensino poderão organizar formas diferenciadas de oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento - IFAs, observadas as diretrizes desta Resolução e as especificidades territoriais, sociais e culturais dos estudantes e das comunidades.

§**1º** A organização diferenciada dos IFAs poderá compreender, entre outras possibilidades:

I - o compartilhamento da oferta entre instituições de ensino;

II - a organização curricular territorializada, considerando as características, necessidades e potencialidades dos diferentes territórios;

III - a utilização da mediação tecnológica como estratégia pedagógica complementar, destinada à ampliação dos tempos, espaços e possibilidades de aprendizagem; e

IV - a adoção de adequações pedagógicas, curriculares e metodológicas voltadas às especificidades das comunidades indígenas, ribeirinhas, do campo, quilombolas e demais populações tradicionais.

§**2º** As propostas de organização diferenciada deverão estar devidamente fundamentadas na proposta pedagógica e na organização curricular da instituição ou da rede de ensino, demonstrando:

I - pertinência pedagógica e adequação às características dos estudantes e do território;

II - garantia do aprofundamento das aprendizagens;

III - viabilidade de execução, consideradas as condições pedagógicas, administrativas e estruturais da instituição ou da rede de ensino; e

IV - observância do direito à aprendizagem, à permanência e à continuidade dos estudos.

§ **3º** As formas diferenciadas de oferta dos IFAs não poderão resultar em redução de direitos educacionais, restrição de acesso aos percursos formativos, prejuízo à mobilidade estudantil ou descontinuidade do percurso formativo do estudante, devendo a instituição ou a rede de ensino assegurar, quando necessário, alternativa pedagógica equivalente.

Art. 20. No Ensino Médio noturno, a proposta pedagógica deverá contemplar organização curricular e metodológica diferenciada, adequada às condições dos estudantes, de modo a assegurar a qualidade da oferta, a permanência, a aprendizagem e a conclusão da etapa.

§ **1º** A duração do Ensino Médio noturno poderá ser ampliada para além de 3 (três) anos, mediante organização e distribuição da carga horária que considerem as especificidades dos estudantes, com vistas a favorecer a permanência e o sucesso escolar.

§ **2º** A oferta do Ensino Médio noturno poderá utilizar recursos e estratégias de Educação Mediada por Tecnologia, observada a legislação vigente, especialmente para atender às especificidades territoriais e às condições laborais dos estudantes.

Art. 21. Na perspectiva da Educação em Tempo Integral, a ampliação da jornada escolar no Ensino Médio deverá assegurar a articulação e a distribuição equilibrada da carga horária entre a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos, promovendo a formação integral e integrada dos estudantes.

Parágrafo único. A organização da oferta em tempo integral deverá assegurar aos estudantes oportunidades equitativas de formação, considerando suas necessidades, interesses e escolhas e reconhecendo a centralidade de seus Projetos de Vida no processo educativo.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NO ENSINO MÉDIO

Art. 22. A avaliação da aprendizagem no Ensino Médio constitui processo contínuo, diagnóstico, formativo e cumulativo, integrado ao desenvolvimento curricular, com a finalidade de acompanhar as aprendizagens dos estudantes, orientar a prática pedagógica e assegurar o direito à aprendizagem.

§ **1º** A avaliação deverá considerar o desenvolvimento de conhecimentos, competências e habilidades, respeitando as especificidades da Formação Geral Básica - FGB, dos Itinerários Formativos de Aprofundamento - IFAs e das diferentes modalidades e contextos educacionais.

§ **2º** Os processos avaliativos deverão utilizar instrumentos diversificados, adequados aos objetivos de aprendizagem, podendo incluir avaliações escritas e orais, atividades práticas, projetos, pesquisas, estudos de caso, produções individuais e coletivas, portfólios, seminários, experimentações, atividades de campo, autoavaliação e outros procedimentos definidos pela instituição de ensino.

Art. 23. Na Formação Geral Básica - FGB, a avaliação deverá verificar o desenvolvimento das competências e habilidades previstas no currículo, considerando a apropriação dos conhecimentos e sua mobilização na análise, interpretação, resolução de problemas e aplicação em diferentes situações.

Art. 24. Nos Itinerários Formativos de Aprofundamento - IFAs, a avaliação deverá considerar o percurso de aprendizagem do estudante, valorizando a investigação, a aplicação dos conhecimentos, a resolução de problemas, a produção de conhecimentos e o desenvolvimento de projetos, conforme a natureza de cada percurso formativo.

Art. 25. A avaliação deverá ocorrer de forma diagnóstica e formativa ao longo do processo de ensino e aprendizagem, possibilitando a identificação das dificuldades e potencialidades dos estudantes e a adoção de estratégias de recuperação e recomposição das aprendizagens.

Art. 26. Os critérios, procedimentos e instrumentos de avaliação deverão estar previstos no Projeto Político-Pedagógico e nos documentos orientadores da instituição ou rede de ensino, assegurando transparência, diversidade dos instrumentos e coerência com os objetivos de aprendizagem.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação deverão subsidiar o acompanhamento do percurso escolar e a tomada de decisões pedagógicas, não se limitando à função de classificação ou atribuição de resultados.

CAPÍTULO VII
DA ESCOLHA, MOBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DOS ESTUDANTES

Art. 27. A escolha dos Itinerários Formativos de Aprofundamento - IFAs deverá ser precedida de orientação acadêmica e de Projeto de Vida, assegurando ao estudante informações sobre os percursos formativos disponíveis, seus objetivos, possibilidades de continuidade dos estudos e perspectivas de atuação profissional.

Art. 28. O estudante poderá solicitar alteração do percurso formativo, observadas a disponibilidade da instituição, a compatibilidade curricular e, quando necessário, a adoção de plano pedagógico de adaptação.

Parágrafo único. A mudança de IFA deverá assegurar o aproveitamento dos estudos e das aprendizagens já desenvolvidos, evitando a repetição de conteúdos e atividades, mediante análise da trajetória formativa do estudante.

Art. 29. A mudança de instituição, rede de ensino, turno ou Itinerário Formativo de Aprofundamento não poderá, por si só, resultar em perda dos estudos realizados, retenção, redução de direitos educacionais ou prejuízo à continuidade do percurso formativo.

Art. 30. Na transferência entre instituições de ensino, a unidade de destino deverá assegurar a continuidade do percurso formativo do estudante, mediante:

I - reconhecimento dos estudos realizados na Formação Geral Básica - FGB;

II - análise da equivalência curricular dos componentes e dos Itinerários Formativos de Aprofundamento cursados;

III - aproveitamento dos conhecimentos, competências e habilidades desenvolvidos;

IV - registro da carga horária efetivamente cumprida; e

V - adoção de plano de adaptação ou complementação curricular, quando necessário.

§ **1º** A equivalência curricular deverá considerar as aprendizagens desenvolvidas e a carga horária cumprida, independentemente de diferenças na denominação ou na organização dos componentes curriculares e dos IFAs.

§ **2º** A complementação curricular será destinada exclusivamente às aprendizagens ou à carga horária que, após análise da trajetória do estudante, forem necessárias à integralização do Ensino Médio, vedada a repetição de estudos já realizados.

Art. 31. Para fins de conclusão do Ensino Médio, a instituição na qual o estudante concluir a etapa deverá consolidar seu percurso formativo, considerando os estudos realizados em diferentes instituições, os respectivos registros escolares e os procedimentos de aproveitamento e complementação curricular previstos nesta Resolução.

CAPÍTULO VIII
DAS EXPERIÊNCIAS FORMATIVAS

Art. 32. No Ensino Médio em Tempo Integral, poderão ser reconhecidas aprendizagens, competências e habilidades desenvolvidas em experiências extraescolares, desde que relacionadas ao currículo.

§ **1º** Poderão ser reconhecidas:

I - experiências de estágio, aprendizagem profissional e trabalho remunerado ou voluntário supervisionado;

II - cursos de qualificação profissional, comprovados por certificação;

III - participação em projetos de extensão universitária, iniciação científica ou direção de grêmios estudantis.

§ **2º** O reconhecimento deverá ser comprovado, validado pedagogicamente e registrado pela escola, sem prejuízo dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para o Ensino Médio.

§ **3º** Essas experiências não poderão ser utilizadas para cumprimento da carga horária do Ensino Médio em tempo parcial.

Art. 33. As aprendizagens e experiências reconhecidas na forma do art. 32 deverão ser registradas nos documentos acadêmicos da instituição e, quando couber, no histórico escolar, com indicação da atividade, da forma de comprovação, da validação pedagógica e da carga horária reconhecida.

CAPÍTULO IX
DA CERTIFICAÇÃO E DO DIPLOMA

Art. 34. A conclusão do Ensino Médio será certificada pela instituição de ensino na qual o estudante concluir a etapa, mediante o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação educacional nacional, nesta Resolução e na organização curricular da instituição, considerando a Formação Geral Básica - FGB e os Itinerários Formativos de Aprofundamento - IFAs.

§ **1º** A instituição de ensino emitirá o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o respectivo histórico escolar, nos quais deverão constar o percurso formativo, a carga horária cumprida, os resultados da avaliação da aprendizagem, a Formação Geral Básica, os Itinerários Formativos de Aprofundamento e os estudos aproveitados ou complementados.

§ **2º** Nos casos em que o Ensino Médio estiver articulado à Educação Profissional e Tecnológica, a emissão de diploma ou certificado de habilitação profissional observará a legislação específica da educação profissional.

Art. 35. A documentação escolar deverá assegurar o registro e a comprovação da trajetória formativa do estudante, inclusive dos estudos realizados em diferentes instituições, para fins de transferência, continuidade

dos estudos, conclusão do Ensino Médio e acesso à educação superior e ao mundo do trabalho.

Parágrafo único. A instituição de ensino deverá garantir a emissão da documentação de conclusão em prazo que não prejudique a continuidade dos estudos ou o ingresso do estudante em outras oportunidades formativas ou profissionais.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Ficam assegurados os direitos dos estudantes matriculados sob organização curricular anterior, vedado prejuízo pedagógico durante a transição.

Art. 37. Esta Resolução deverá ser interpretada de forma integrada à Resolução CEE/AM n.º 209/2024, possuindo caráter complementar e suplementar às diretrizes do Ensino Médio no Sistema Estadual de Ensino do Amazonas.

Parágrafo único. Permanecem vigentes as disposições da Resolução CEE/AM n.º 209/2024 que não conflitarem com esta norma.

Art. 38. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2026**.**

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 288823

PORTARIA GS Nº 1286, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.035692/2026-98-SEDUC/SIGED

JUZIVANA PIMENTEL RIBEIRO, PROFESSOR, matrícula nº 010.273-3a, referente ao período de: 23/02/1999 a 31/12/1999 e de 06/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 18 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288856

PORTARIA GS Nº 1289, **DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 093/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para atuar na Escola Estadual, em substituição à titular em gozo de licença médica, licença-maternidade ou licença especial, o professor abaixo relacionado:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 04
EE LIBERALINA WEILL

RICARDO JORGE BUAS DA CUNHA, matrícula nº 252897-5A, para ministrar 18 horas de Educação Física e Projetos Integradores no turno integral, em substituição a professora **RAIRA NEVES RODRIGUES**, no período de **01/09/2026** a **28/11/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 18 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288863

PORTARIA GS Nº 1290, **DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 093/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para atuarem nas Escolas Estaduais, em substituição aos titulares em gozo de licença médica, licença-maternidade ou licença especial, os professores abaixo relacionados:

INTERIOR
PARINTINS
COL NOSSA SENHORA CARMO

JOSE NATALINO DE SOUSA LIMA, matrícula nº 183836-9B, para ministrar 16 horas de História no turno matutino, em substituição a professora **MARIA DO CARMO DE SOUZA MOURAO**, no período de **01/09/2026** a **29/11/2026**.

EE SENADOR ALVARO MAIA

SAMUEL CESAR SA DE SOUZA, matrícula nº 219215-2A, para ministrar 15 horas de História no turno vespertino, em substituição a professora **MARIA DO CARMO DE SOUZA MOURAO**, no período de **01/09/2026** a **29/11/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 18 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288866

PORTARIA GS Nº 1291, **DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 093/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão do **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, para o exercício da docência nas Escolas Estaduais:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
COL PEDRO SILVESTRE

ADRIEL LIRA CORDEIRO, matrícula nº 258967-2A, para ministrar 20 horas de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **03/09/2026** a **31/12/2026**.

EE GETULIO VARGAS

CLAUDIA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 132295-8C, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **02/09/2026** a **31/12/2026**.

ELIANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 254495-4A, para ministrar 8 horas de Ciências no turno matutino, no período de **03/09/2026** a **31/12/2026**.

COORD. DISTRITAL 02
COL DA POLICIA MILITAR

KESZIA LUZIA COLARES LOPES, matrícula nº 165330-0B, para ministrar 17 horas de Matemática no turno vespertino, no período de **14/09/2026** a **26/09/2026**.

LUCIANA MARIA VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula nº 249300-4A, para ministrar 8 horas de Educação Física no turno vespertino, no período de **02/09/2026** a **31/12/2026**.

EE ANTONIO LUCENA

IZABELA SILVA CABRAL, matrícula nº 233578-6A, para ministrar 18 horas de História no turno matutino, no período de **14/09/2026** a **29/11/2026**.

EE DORVAL PORTO

ANDERSON LUIS BESSA MAR, matrícula nº 253387-1A, para ministrar 19 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno matutino, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.

GUSTAVO DA CRUZ DE MACEDO, matrícula nº 261954-7A, para ministrar 4 horas de Artes no turno matutino, no período de **09/09/2026** a **31/12/2026**.

GUSTAVO DA CRUZ DE MACEDO, matrícula nº 261954-7A, para ministrar 4 horas de Educação Física no turno matutino, no período de **03/09/2026** a **31/12/2026**.

EE JACIMAR SILVA GAMA

SULIENE ALVES BARBOSA, matrícula nº 254566-7A, para ministrar 3 horas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno integral, no período de **14/09/2026** a **31/12/2026**.

EE LUIS DE CAMOES

ODERLAN BARBOSA DE FREITAS, matrícula nº 225708-4B, para ministrar 5 horas de Educação Física no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.

EE NELSON FERREIRA

JOAO LUIZ GONZALEZ FILHO, matrícula nº 221017-7A, para ministrar 3 horas de Filosofia no turno noturno, no período de **08/09/2026** a **31/12/2026**.

COORD. DISTRITAL 03
ANEXO EE ROSINA FERREIRA
SAMIA DARCILA BARROS MAIA, matrícula nº 234452-1A, para ministrar 20 horas de Ensino Religioso no turno integral, no período de **13/09/2026** a **31/12/2026**.
EE ALICE SALERNO
RAFAEL PINTO KAUTZMANN, matrícula nº 261703-0A, para ministrar 19 horas de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **08/09/2026** a **31/12/2026**.
EE CANDIDO MARIANO
ALDENEI MOURA BARROS, matrícula nº 149258-6A, para ministrar 8 horas de Geografia no turno vespertino, no período de **04/09/2026** a **18/09/2026**.
FRANCILENE DA SILVA LOURENCO, matrícula nº 233673-1A, para ministrar 11 horas de Ciências no turno vespertino, no período de **31/08/2026** a **31/12/2026**.
JENIFER PEREIRA CASTILHO MARQUES, matrícula nº 234451-3A, para ministrar 4 horas de Geografia no turno vespertino, no período de **04/09/2026** a **18/09/2026**.
RENATA CORREIA CLEMENTINO, matrícula nº 253197-6A, para ministrar 8 horas de Geografia no turno vespertino, no período de **04/09/2026** a **18/09/2026**.
EE FRANCELINA DANTAS
GILMAR AMARO DE MOURA, matrícula nº 145958-9I, para ministrar 20 horas de Língua Inglesa no turno vespertino, no período de **31/08/2026** a **05/12/2026**.
MARCELLA NEGREIROS AMARAL, matrícula nº 198384-9H, para ministrar 20 horas de Língua Inglesa no turno matutino, no período de **31/08/2026** a **05/12/2026**.
EE HUMBERTO DE CAMPOS
GERCILANE BARBOSA RIBEIRO, matrícula nº 234366-5A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **04/09/2026** a **03/10/2026**.
NAZARE DE CASTRO MATA, matrícula nº 127017-6C, para ministrar 20 horas de Profissional de Apoio Escolar no turno vespertino, no período de **28/08/2026** a **31/12/2026**.
EE MANUEL SEVERIANO
AFONSICLEIDE OLIVEIRA UGALDE, matrícula nº 234148-4A, para ministrar 13 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **30/09/2026**.
AFONSICLEIDE OLIVEIRA UGALDE, matrícula nº 234148-4A, para ministrar 6 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **30/09/2026**.
MADISON CASTRO BATISTA, matrícula nº 227527-9A, para ministrar 6 horas de Educação Física no turno noturno, no período de **12/09/2026** a **06/12/2026**.
EE MARIA DA LUZ
ANDRE HENRIQUE FARIAS VITAL, matrícula nº 234222-7A, para ministrar 6 horas de Filosofia no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
REGINALDO SIMOES MENDONCA, matrícula nº 217564-9A, para ministrar 4 horas de Sociologia no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
REGINALDO SIMOES MENDONCA, matrícula nº 217564-9A, para ministrar 8 horas de Sociologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
TARCISIO LUIS DE OLIVEIRA PINHO, matrícula nº 234632-0A, para ministrar 13 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **01/09/2026** a **10/10/2026**.
TARCISIO LUIS DE OLIVEIRA PINHO, matrícula nº 234632-0A, para ministrar 6 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **01/09/2026** a **10/10/2026**.
EE PETRONIO PORTELLA
ADRIANA DE SOUZA FARIAS, matrícula nº 233598-0A, para ministrar 20 horas de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno integral, no período de **01/09/2026** a **17/10/2026**.
FABIOLLA EMANUELLE SILVA VILAR, matrícula nº 253507-6A, para ministrar 20 horas de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno integral, no período de **01/09/2026** a **17/10/2026**.
JAILSON SILVA HOLANDA, matrícula nº 253620-0A, para ministrar 10 horas de Física no turno integral, no período de **08/09/2026** a **31/12/2026**.
ROGERIO TORQUATO CRUZ DA SILVA, matrícula nº 253041-4A, para ministrar 6 horas de Física Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno integral, no período de **08/09/2026** a **31/12/2026**.
EE RAIMUNDO NOGUEIRA
ESTER BARRETO VIEIRA, matrícula nº 233436-4A, para ministrar 8 horas de Química no turno matutino, no período de **28/08/2026** a **31/12/2026**.
FABIANA SARMANDO SOARES, matrícula nº 203986-9D, para ministrar 5 horas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno matutino, no período de **28/08/2026** a **31/12/2026**.
JULIO RODOLFO PESSOA IANK, matrícula nº 234472-6A, para ministrar 8 horas de Química no turno matutino, no período de **28/08/2026** a **31/12/2026**.
PAULA GABRIELLY FREIRE JACYNTHO, matrícula nº 252643-3A, para ministrar 15 horas de Ciências no turno vespertino, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
EE SOLON DE LUCENA
REGINA ABRANTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 252559-3A, para ministrar 5 horas de Linguagens e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **31/08/2026** a **17/09/2026**.
REGINA ABRANTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 252559-3A, para ministrar 15 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **31/08/2026** a **17/09/2026**.
EE TEREZINHA ALMEIDA
DEBORAH JANNY MARINHO DE CASTRO GIMAQUE, matrícula nº 233820-3A, para ministrar 15 horas de Sociologia no turno vespertino, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
EE THOME DE MEDEIROS
ALINE MARINHO PINHO, matrícula nº 234796-2A, para ministrar 4 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **26/08/2026** a **24/09/2026**.
LOYANNA KATTRIANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 234025-9A, para ministrar 6 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **26/08/2026** a **24/09/2026**.
MARIA RALCIELY DOS SANTOS VITAL, matrícula nº 163885-8A, para ministrar 9 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **26/08/2026** a **24/09/2026**.
EETI SRA DAS GRACAS
AGNA DE MARIA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 217518-5A, para ministrar 10 horas de Ciclo no turno integral, no período de **21/08/2026** a **31/12/2026**.
COORD. DISTRITAL 04
EE ANTONIO ENCARNACAO
LUIS AUGUSTO PEREIRA LIMA, matrícula nº 253253-0A, para ministrar 5 horas de Filosofia no turno noturno, no período de **28/08/2026** a **31/12/2026**.
POLIANA VEIGA SOUZA, matrícula nº 258968-0A, para ministrar 8 horas de Química no turno noturno, no período de **28/08/2026** a **27/10/2026**.
POLIANA VEIGA SOUZA, matrícula nº 258968-0A, para ministrar 11 horas de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **28/08/2026** a **27/10/2026**.
EE FUETH PAULO MOURAO
CHERRE LANE LARANJEIRA ANDRADE, matrícula nº 190155-9A, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **04/09/2026** a **31/12/2026**.
EE GENERAL SAMPAIO
ANA GISELE NOGUEIRA LOPES, matrícula nº 235007-6A, para ministrar 10 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **26/08/2026** a **31/12/2026**.
REGINA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 233629-4A, para ministrar 9 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **26/08/2026** a **31/12/2026**.
EE JOANA RODRIGUES VIEIRA
MARIA JOCILEIDE GONCALVES BATISTA DA SILVA, matrícula nº 254717-1A, para ministrar 10 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **15/09/2026** a **13/11/2026**.
EE JULIA BITTENCOURT
JESSICA DE OLIVEIRA SABINO, matrícula nº 234679-6A, para ministrar 8 horas de Língua Inglesa no turno matutino, no período de **31/08/2026** a **31/12/2026**.
JOSE LUIS ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 213681-3C, para ministrar 2 horas de Filosofia no turno noturno, no período de **28/08/2026** a **31/12/2026**.
EE PEDRO CAMARA
STEPHANE LADISLAU DA CRUZ, matrícula nº 233547-6A, para ministrar 4 horas de Ciências no turno matutino, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
STEPHANE LADISLAU DA CRUZ, matrícula nº 233547-6B, para ministrar 4 horas de Ciências no turno vespertino, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
EE ZULMIRA BITTENCOURT
ALINE SENA DE SOUZA, matrícula nº 252735-9A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno integral, no período de **28/08/2026** a **12/11/2026**.
ALINE SENA DE SOUZA, matrícula nº 252735-9A, para ministrar 9 horas de Língua Portuguesa no turno integral, no período de **28/08/2026** a **12/11/2026**.
WESLEY CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 257158-7B, para ministrar 9 horas de Letramento Linguístico e Eletivas no turno integral, no período de **28/08/2026** a **12/11/2026**.
EETI AUREA BRAGA
MARIA LEIDIANE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 233702-9A, para ministrar 10 horas de Atividades Recreativas no turno integral, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.

COORD. DISTRITAL 05
EE ANTONIO JIMENEZ
KAREN DOMINIQUE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 234536-6A, para ministrar 5 horas de Linguagens e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **14/09/2026** a **31/12/2026**.
KAREN DOMINIQUE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 234536-6A, para ministrar 13 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **14/09/2026** a **31/12/2026**.
KAREN DOMINIQUE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 234536-6A, para ministrar 2 horas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **04/09/2026** a **31/12/2026**.
EE CECILIA FERREIRA
DEMMY CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 252681-6A, para ministrar 4 horas de Artes no turno noturno, no período de **20/07/2026** a **15/12/2026**.
ERICA DE SOUZA NOBRE, matrícula nº 223473-4B, para ministrar 11 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **22/08/2026** a **31/12/2026**.
MARINALVA RIBEIRO MARINHO, matrícula nº 212587-0D, para ministrar 2 horas de Linguagens e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **20/07/2026** a **15/12/2026**.
OSVALDO MARTINS RAMOS, matrícula nº 234654-0A, para ministrar 4 horas de Filosofia no turno noturno, no período de **20/07/2026** a **15/12/2026**.
PEDRO FREIRE FILHO, matrícula nº 187240-0H, para ministrar 5 horas de Biologia no turno noturno, no período de **19/08/2026** a **16/11/2026**.
PEDRO FREIRE FILHO, matrícula nº 187240-0H, para ministrar 2 horas de Química no turno noturno, no período de **19/08/2026** a **16/11/2026**.
EE CLEOMENES DO CARMO
PATRICIA SOBREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 253183-6A, para ministrar 3 horas de Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **10/08/2026** a **31/12/2026**.
EE DOM JACSON DAMASCENO
IZABEL PEREIRA UCHOA, matrícula nº 258951-6A, para ministrar 18 horas de Ciências no turno matutino, no período de **08/09/2026** a **29/10/2026**.
EE ISAAC SVERNER
ANTONIA CLAUDINA DE FREITAS PINTO, matrícula nº 181191-6A, para ministrar 20 horas de Artes e Linguagens e suas Tecnologias no turno matutino, no período de **14/09/2026** a **31/12/2026**.
THAYNA BORGES DA SILVA, matrícula nº 253764-8A, para ministrar 6 horas de Física Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno matutino, no período de **10/09/2026** a **31/12/2026**.
EE JORGE KARAM NETO
ROSANGELA BRANDAO RAMOS, matrícula nº 132205-2J, para ministrar 5 horas de Biologia no turno noturno, no período de **18/08/2026** a **31/12/2026**.
SIMARA ALVES FERREIRA, matrícula nº 233796-7A, para ministrar 15 horas de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
SIMARA ALVES FERREIRA, matrícula nº 233796-7A, para ministrar 3 horas de História no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
EE JOSUE CLAUDIO
JOAO FERDINANDO BARRETO JUNIOR, matrícula nº 168010-2D, para ministrar 18 horas de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno matutino, no período de **22/08/2026** a **20/10/2026**.
EE MANUEL ANTONIO
ELENA BATISTA PONTES, matrícula nº 217466-9A, para ministrar 2 horas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, no período de **20/07/2026** a **31/12/2026**.
EE RILTON LEAL FILHO
ANDRESON MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 233705-3A, para ministrar 6 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **03/09/2026** a **05/10/2026**.
ELCILENE ROSAS BARROSO, matrícula nº 143174-9A, para ministrar 4 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **03/09/2026** a **05/10/2026**.
ELIZANA GARCIA DE LIMA, matrícula nº 194489-4D, para ministrar 4 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **03/09/2026** a **05/10/2026**.
IRENE DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 234196-4A, para ministrar 4 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **03/09/2026** a **05/10/2026**.
EE ROFRAN BELCHIOR
DANIEL BATISTA MENDES, matrícula nº 254575-6A, para ministrar 13 horas de Física Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
DAYANA DIAS ASSIS, matrícula nº 254126-2A, para ministrar 20 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno vespertino, no período de **03/09/2026** a **31/12/2026**.
ERIBERTO BARROSO FACANHA FILHO, matrícula nº 160595-0B, para ministrar 6 horas de Física no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
JOSENIAS DE ASSIS PONTES, matrícula nº 206992-0F, para ministrar 17 horas de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **14/09/2026** a **31/12/2026**.
ROSINELE MOREIRA BELO, matrícula nº 234321-5A, para ministrar 6 horas de Geografia no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
EE VASCO VASQUES
ANA PATRICIA COLARES PAZ, matrícula nº 252670-0A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **20/08/2026** a **01/10/2026**.
ANA PATRICIA COLARES PAZ, matrícula nº 252670-0A, para ministrar 2 horas de Leitura e Produção Textual no turno noturno, no período de **03/08/2026** a **01/12/2026**.
EETI CINTHIA REGIA
IVONE NERI SANTIAGO, matrícula nº 261727-7A, para ministrar 13 horas de Ciências no turno integral, no período de **02/09/2026** a **31/12/2026**.
JADIANE DE SOUSA ARAUJO, matrícula nº 261788-9A, para ministrar 3 horas de Projetos Integradores no turno integral, no período de **02/09/2026** a **31/12/2026**.
LEDA VIANA DE VASCONCELOS, matrícula nº 223914-0A, para ministrar 3 horas de Ciclo no turno integral, no período de **02/09/2026** a **31/12/2026**.
EETI ELISA BESSA FREIRE
ALEX PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 253153-4A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno integral, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
DAVI ITALO DE LIMA SERRULHA SERRUYA, matrícula nº 253135-6A, para ministrar 24 horas de História no turno integral, no período de **04/09/2026** a **04/11/2026**.
COORD. DISTRITAL 06
EE ANDRE ARAUJO
DAVI JOSE VASCONCELOS FROES, matrícula nº 139249-2F, para ministrar 20 horas de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **04/08/2026** a **01/11/2026**.
EE ARTHUR AMORIM
FRANCISCO GASPAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 209424-0B, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno matutino, no período de **10/09/2026** a **09/12/2026**.
EE DOM JOAO DE SOUZA
CELIA CRISTINA DA SILVA CUNHA, matrícula nº 168951-7B, para ministrar 8 horas de Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno vespertino, no período de **12/09/2026** a **31/12/2026**.
EE DOM MILTON CORREA
JULIE CAROLINE PEIXOTO ALENCAR, matrícula nº 259667-9A, para ministrar 12 horas de Língua Inglesa no turno noturno, no período de **28/08/2026** a **31/12/2026**.
RENATA BRITO RAFACHINHO, matrícula nº 228038-8B, para ministrar 15 horas de História no turno noturno, no período de **19/08/2026** a **03/12/2026**.
EE ELIRA PINHEIRO
DANDARA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 234075-5A, para ministrar 4 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **09/09/2026** a **08/10/2026**.
SIGRIDE TEIXEIRA CARDOSO, matrícula nº 217589-4A, para ministrar 4 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **09/09/2026** a **08/10/2026**.
SIGRIDE TEIXEIRA CARDOSO, matrícula nº 217589-4A, para ministrar 2 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **09/09/2026** a **08/10/2026**.
VALDIRENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 234142-5A, para ministrar 3 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **09/09/2026** a **08/10/2026**.
EE FRANCISCA DE PAULA
LUAM DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula nº 249328-4A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno matutino, no período de **11/09/2026** a **25/10/2026**.
MARGARETH PINHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 110647-3E, para ministrar 16 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **06/09/2026** a **04/12/2026**.
EE HILDA TRIBUZY
DORIANE DE ALMEIDA MAMEDE, matrícula nº 234164-6A, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **11/09/2026** a **31/12/2026**.
EDVANILSON PINTO LIMA, matrícula nº 167054-9F, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **11/09/2026** a **31/12/2026**.
JUCICLEIDE SILVA DE DEUS, matrícula nº 223360-6A, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **14/09/2026** a **03/10/2026**.
JULIANE PINTO ZAMBRANO, matrícula nº 224829-8B, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **11/09/2026** a **31/12/2026**.

EE JULIO CESAR PASSOS
LIVIA HELENA DO NASCIMENTO TRINDADE, matrícula nº 186312-6A, para ministrar 8 horas de Química no turno noturno, no período de **25/08/2026** a **02/12/2026**.
LIVIA HELENA DO NASCIMENTO TRINDADE, matrícula nº 186312-6A, para ministrar 12 horas de Química no turno noturno, no período de **25/08/2026** a **02/12/2026**.
EE JURACY BATISTA GOMES
ALESSANDRA ARAUJO PINTO, matrícula nº 261802-8A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **12/09/2026** a **31/12/2026**.
EE OSMAR PEDROSA
SARAH RAQUEL SILVEIRA DA SILVA SANTIAGO, matrícula nº 252631-0A, para ministrar 18 horas de Matemática no turno matutino, no período de **08/09/2026** a **31/12/2026**.
EE RAIMUNDA HOLANDA
FABIANA GONCALVES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 234015-1A, para ministrar 2 horas de Linguagens e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **20/07/2026** a **31/12/2026**.
EE RUTH PRESTES
ANTONIO EVERTON TEIXEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 234246-4A, para ministrar 20 horas de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, no período de **10/09/2026** a **30/10/2026**.
FRANCISCO INACIO FERREIRA BENDAHAM, matrícula nº 198907-3B, para ministrar 20 horas de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno matutino, no período de **01/09/2026** a **16/09/2026**.
EETI MARCANTONIO VILACAII
KELLY BORGES DA SILVA, matrícula nº 233936-6A, para ministrar 15 horas de Educação Física no turno integral, no período de **14/09/2026** a **13/12/2026**.
KELLY BORGES DA SILVA, matrícula nº 233936-6A, para ministrar 20 horas de Arte e Arte em Movimento no turno integral, no período de **31/08/2026** a **31/12/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
CE ARTHUR VIRGILIO
MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 252715-4A, para ministrar 40 horas de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno integral, no período de **30/08/2026** a **31/12/2026**.
EE ARLINDO VIEIRA
ALAIR CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 198171-4B, para ministrar 18 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **08/09/2026** a **07/10/2026**.
MARIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 119121-7B, para ministrar 15 horas de Educação Física no turno vespertino, no período de **09/09/2026** a **06/11/2026**.
EE DORVAL VARELA
FRANCILENE DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 144600-2A, para ministrar 11 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **25/08/2026** a **22/11/2026**.
LUIZ LEANDRO DA SILVA COSTA, matrícula nº 217495-2A, para ministrar 8 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **24/08/2026** a **22/11/2026**.
MARIA GUADALUPE QUEIROZ DE CASTRO, matrícula nº 210006-1B, para ministrar 8 horas de Linguagens e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **25/08/2026** a **18/09/2026**.
EE ELIANA SOCORRO BRAGA
MARCIO EWERTON SIMOES DE MORAES, matrícula nº 167066-2C, para ministrar 6 horas de Educação Física no turno vespertino, no período de **20/08/2026** a **31/12/2026**.
EE ERNESTO PINHO FILHO
AMARILDO SENA DE FARIAS, matrícula nº 215266-5D, para ministrar 18 horas de Ciências no turno matutino, no período de **14/09/2026** a **07/11/2026**.
ELINE VALERIA OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 233819-0A, para ministrar 6 horas de Filosofia no turno noturno, no período de **11/09/2026** a **26/11/2026**.
ROSIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 185257-4B, para ministrar 12 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **02/09/2026** a **31/12/2026**.
EE HAYDEE CABRAL LYRA
ELIZIA HELENA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 120598-6B, para ministrar 20 horas de Profissional de Apoio Escolar no turno vespertino, no período de **03/09/2026** a **31/12/2026**.
LIDIA LEINER SUAREZ BARRETO, matrícula nº 249362-4A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **17/08/2026** a **01/11/2026**.
EE ROBERTO DOS SANTOS
ENY ARAUJO DE PAULA TEOFILO, matrícula nº 144853-6A, para ministrar 10 horas de Artes no turno vespertino, no período de **08/09/2026** a **14/10/2026**.
EZEQUIAS ROLAND FERREIRA, matrícula nº 234799-7A, para ministrar 5 horas de Artes no turno vespertino, no período de **08/09/2026** a **14/10/2026**.
JUCELIA MENEZES, matrícula nº 160540-2A, para ministrar 20 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno matutino, no período de **27/08/2026** a **31/12/2026**.
EE RUY ALENCAR
JOSIMAR RAMOS MARINHO, matrícula nº 183482-7A, para ministrar 20 horas de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno matutino, no período de **31/08/2026** a **31/12/2026**.
EE SAMUEL BENCHIMOL
PAULO SERGIO VIANA DE ARAUJO, matrícula nº 261977-6A, para ministrar 4 horas de Educação Física no turno noturno, no período de **11/08/2026** a **31/12/2026**.
EE SEBASTIAO AUGUSTO
WISLEY BARBOSA NORONHA, matrícula nº 205401-9C, para ministrar 18 horas de Matemática no turno matutino, no período de **04/09/2026** a **31/12/2026**.
EE WALDOCKE FRICKE
GENILDO DA SILVA NOBREGA, matrícula nº 188546-4I, para ministrar 20 horas de Profissional de Apoio Escolar no turno vespertino, no período de **14/09/2026** a **31/12/2026**.
EE ZILDA ARNS
CATIUSCIA MARQUES FERNANDES, matrícula nº 227127-3B, para ministrar 2 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **01/09/2026** a **17/11/2026**.
GILMARA CALVARIO DE SOUZA, matrícula nº 234356-8A, para ministrar 7 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **01/09/2026** a **17/11/2026**.
JOSE FRANCISCO MELO BRAGA, matrícula nº 170789-2C, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **07/09/2026** a **31/12/2026**.
MARLIANE COSME MIRANDA, matrícula nº 234587-0A, para ministrar 7 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **01/09/2026** a **17/11/2026**.
NOEMA DA SILVA LUCAS, matrícula nº 253852-0A, para ministrar 3 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **01/09/2026** a **17/11/2026**.
PEDRO SAMPAIO DA COSTA, matrícula nº 128159-3B, para ministrar 18 horas de Ciências no turno vespertino, no período de **31/08/2026** a **29/11/2026**.
EETI ZILDA ARNS
LEANDRO BRITO DE SOUZA, matrícula nº 253128-3A, para ministrar 6 horas de Eletivas no turno integral, no período de **08/09/2026** a **17/11/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 18 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288871

PORTARIA GS Nº 1292, **DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 093/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
AUTORIZAR a concessão do **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, para o exercício da docência nas Escolas Estaduais:
INTERIOR
AMATURA
EE AMATURA
CLOVIS DE SOUZA NETO, matrícula nº 233180-2C, para ministrar 20 horas de Sala de Recursos no turno matutino, no período de **28/08/2026** a **19/11/2026**.
ANAMA
EE ALCINDA PINHEIRO COSTA
MARIA EDILENE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 164675-3A, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **04/09/2026** a **02/11/2026**.
MARIA EDILENE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 164675-3A, para ministrar 10 horas de Língua Inglesa no turno vespertino, no período de **04/09/2026** a **02/11/2026**.
EE JESUINA REGIS
FABIOLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 254298-6A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **09/09/2026** a **07/12/2026**.
NAYRA ALINE ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 257899-9A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **09/09/2026** a **07/12/2026**.
EE TANCREDO NEVES
FRANCIETE DE OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 257907-3A, para ministrar 8 horas de Física no turno noturno, no período de **24/08/2026** a **18/11/2026**.

NAUDIR BASTOS DE SOUZA, matrícula nº 144654-1A, para ministrar 10 horas de Matemática no turno noturno, no período de **24/08/2026** a **18/11/2026**.
NAUDIR BASTOS DE SOUZA, matrícula nº 144654-1A, para ministrar 2 horas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **24/08/2026** a **18/11/2026**.
ANORI
EE PRES. COSTA E SILVA
ENDERSON GAMA PEREIRA, matrícula nº 253026-0A, para ministrar 20 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno integral, no período de **08/09/2026** a **06/12/2026**.
APUI
EE MARIA CURTARELLI LIRA
JOCIANE MARIA VIANA, matrícula nº 214987-7B, para ministrar 20 horas de Língua Portuguesa e Linguagens e suas Tecnologias no turno matutino, no período de **15/06/2026** a **31/12/2026**.
EE PR GILBERTO MESTRINHO
JUCELIA MARINA DE ANGELI, matrícula nº 254296-0A, para ministrar 6 horas de Física Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **20/07/2026** a **31/12/2026**.
AUTAZES
EE MARIA EMILIA MARTINS
VALFREMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 233323-6A, para ministrar 10 horas de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno noturno, no período de **25/08/2026** a **31/12/2026**.
VALFREMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 233323-6A, para ministrar 5 horas de Geografia no turno noturno, no período de **25/08/2026** a **31/12/2026**.
EE RAYMUNDO SA
RONYELLE FEITOSA DA COSTA, matrícula nº 226258-4B, para ministrar 13 horas de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno noturno, no período de **05/08/2026** a **02/11/2026**.
RONYELLE FEITOSA DA COSTA, matrícula nº 226258-4B, para ministrar 4 horas de Sociologia no turno noturno, no período de **05/08/2026** a **02/11/2026**.
RONYELLE FEITOSA DA COSTA, matrícula nº 226258-4B, para ministrar 3 horas de Ensino Religioso no turno noturno, no período de **05/08/2026** a **02/11/2026**.
ZENUBIA DA CUNHA MELO, matrícula nº 223623-0A, para ministrar 17 horas de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, no período de **07/09/2026** a **17/09/2026**.
EE VIDAL GOMES DE MELO
RINA SILVA FRANCA, matrícula nº 252970-0A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **25/08/2026** a **31/12/2026**.
BARCELOS
EE ANGELINA P.MENDES
EDINELVA PADUA MATOS, matrícula nº 201543-9B, para ministrar 2 horas de Ensino Religioso no turno noturno, no período de **20/07/2026** a **31/12/2026**.
BARREIRINHA
EE JOAO BOSCO
CASSIA VERONICA GOMES PONTES, matrícula nº 254286-2A, para ministrar 18 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **29/07/2026** a **31/12/2026**.
ELIANA COSTA CALIXTO BASTOS, matrícula nº 256953-1B, para ministrar 18 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
EE MARIA BELEM
ARLEANEB BELEM HERMES, matrícula nº 235267-2A, para ministrar 16 horas de Filosofia no turno integral, no período de **08/09/2026** a **08/10/2026**.
EE PADRE SEIXAS
ALEF VALENTE RIBEIRO, matrícula nº 253010-4A, para ministrar 5 horas de Educação Física no turno noturno, no período de **20/07/2026** a **31/12/2026**.
BENJAMIN CONSTANT
CETI ARISTELIO SABINO
CLOVIS LIMA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 252961-0A, para ministrar 20 horas de Artes, Linguagens e suas Tecnologias e Leitura e Produção Textual no turno integral, no período de **28/08/2026** a **31/12/2026**.
IVA RIOS TAPUDIMA, matrícula nº 253170-4A, para ministrar 18 horas de Artes e Linguagens e suas Tecnologias no turno integral, no período de **28/08/2026** a **31/12/2026**.
BOA VISTA DO RAMOS
EE GERCILIA BARBOSA
MARIA EDILNA MARINHO SANTOS, matrícula nº 201297-9B, para ministrar 3 horas de Linguagens e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
PEST DARCY DOS S RIBEIRO
TEREOMARIA CARDOSO, matrícula nº 149438-4A, para ministrar 20 horas de Sala Especial no turno vespertino, no período de **08/09/2026** a **31/12/2026**.
BOCA DO ACRE
CETI ELIAS MENDES
EVANILSON DA LUZ ALMEIDA, matrícula nº 252914-9A, para ministrar 18 horas de Artes no turno integral, no período de **12/08/2026** a **26/08/2026**.
EVANILSON DA LUZ ALMEIDA, matrícula nº 252914-9A, para ministrar 18 horas de Artes no turno integral, no período de **27/08/2026** a **31/12/2026**.
EE ALMIRANTE BARROSO
ANDRE LUCAS DOMINGOS LEAO, matrícula nº 252911-4A, para ministrar 4 horas de Geografia no turno matutino, no período de **03/08/2026** a **31/12/2026**.
ANDRE LUCAS DOMINGOS LEAO, matrícula nº 252911-4A, para ministrar 8 horas de Sociologia no turno noturno, no período de **03/09/2026** a **02/10/2026**.
ANDRE LUCAS DOMINGOS LEAO, matrícula nº 252911-4A, para ministrar 8 horas de Filosofia no turno noturno, no período de **03/09/2026** a **02/10/2026**.
EE CEL JOSE DE ASSUNCAO
ANDREIA MARIA POCAS GASTINO, matrícula nº 229823-6B, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **27/08/2026** a **31/12/2026**.
EE JACINTO ALE
IEIDA BENTO DE ALMEIDA, matrícula nº 029335-0B, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **05/09/2026** a **03/12/2026**.
EE JOAO GABRIEL
ESTER CHOTA MORAES, matrícula nº 185792-4B, para ministrar 9 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **03/09/2026** a **31/12/2026**.
CARAUARI
EE NAIR ALVES DA SILVA
MARILUCE CUNHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 252874-6A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **03/09/2026** a **31/12/2026**.
CAREIRO
EE MARCAL MACHADO GIRAO
ELIANE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 202045-9E, para ministrar 18 horas de Ciclo no turno integral, no período de **27/08/2026** a **31/12/2026**.
MICHELE DA SILVA LIMA, matrícula nº 184305-2A, para ministrar 10 horas de Atividades Recreativas no turno integral, no período de **27/08/2026** a **31/12/2026**.
CAREIRO DA VARZEA
EE CORONEL FIUZA
LUCIANA GOMES DA SILVA, matrícula nº 252900-9A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **10/09/2026** a **23/12/2026**.
COARI
EE MARIA ALMEIDA
JONAIRA DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 254646-9A, para ministrar 6 horas de História no turno noturno, no período de **14/07/2026** a **31/12/2026**.
JONAIRA DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 254646-9A, para ministrar 6 horas de Geografia no turno noturno, no período de **14/07/2026** a **31/12/2026**.
JONAIRA DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 254646-9A, para ministrar 8 horas de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno noturno, no período de **14/07/2026** a **31/12/2026**.
EE PRESIDENTE KENNEDY
ALZINETE VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 185343-0A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **28/08/2026** a **31/12/2026**.
NIRVANA GOES VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 252851-7A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **28/08/2026** a **31/12/2026**.
CODAJAS
EE JOSE MELO
JANDERLANE ANSELMO VASCONCELOS LIMA, matrícula nº 218600-4A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
EIRUNEPE
EE CONRADO PINTO
DENES PEREIRA PORTELA, matrícula nº 227801-4A, para ministrar 20 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **04/08/2026** a **02/09/2026**.
EE DOM BOSCO
MARIA AELITA GOMES MONTEIRO, matrícula nº 252837-1A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **03/08/2026** a **31/12/2026**.
ENVIRA
EE ARMANDO MENDES
MARLETE DA SILVA BERNARDO, matrícula nº 195752-0C, para ministrar 10 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **02/09/2026** a **01/10/2026**.
NAETE LINHARES FARIAS, matrícula nº 254408-3A, para ministrar 3 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **02/09/2026** a **01/10/2026**.

RAIMUNDA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 195755-4B, para ministrar 6 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **02/09/2026** a **01/10/2026**.

GUAJARA

EE JOSE ELNO FERREIRA

FRANCISCO CHARLES NEPOMUCENO SOMBRA, matrícula nº 252772-3A, para ministrar 8 horas de Artes no turno vespertino, no período de **11/06/2026** a **25/10/2026**.

LEANDRO FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 255231-0B, para ministrar 20 horas de Profissional de Apoio Escolar no turno matutino, no período de **14/09/2026** a **25/09/2026**.

LUCIANA DE VASCONCELOS HOLANDA, matrícula nº 145082-4C, para ministrar 17 horas de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno vespertino, no período de **08/09/2026** a **12/09/2026**.

LUCINETE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 258986-9A, para ministrar 15 horas de Educação Física no turno vespertino, no período de **08/09/2026** a **17/09/2026**.

MARIA DA GLORIA MELO SILVA, matrícula nº 253182-8A, para ministrar 8 horas de Artes no turno vespertino, no período de **11/09/2026** a **25/10/2026**.

HUMAITA

EE ALVARO MAIA

ANTONIO DE CASSIA SOARES BEZERRA, matrícula nº 166313-5B, para ministrar 9 horas de Geografia no turno integral, no período de **27/08/2026** a **24/10/2026**.

JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 260271-7A, para ministrar 9 horas de Ciências no turno integral, no período de **03/09/2026** a **31/12/2026**.

LAURA GRACYANE BRAZ NOGUEIRA, matrícula nº 167159-6A, para ministrar 13 horas de Geografia no turno integral, no período de **27/08/2026** a **24/10/2026**.

LAURA GRACYANE BRAZ NOGUEIRA, matrícula nº 167159-6A, para ministrar 4 horas de Geografia no turno integral, no período de **27/08/2026** a **24/10/2026**.

MARIA ADELIA DE CASTRO, matrícula nº 149337-0A, para ministrar 3 horas de Eletivas no turno integral, no período de **27/08/2026** a **24/10/2026**.

IPIXUNA

EE ARMANDO MENDES

CLEBER MARQUES DA SILVA, matrícula nº 196102-0I, para ministrar 4 horas de Língua Inglesa no turno noturno, no período de **09/02/2026** a **19/07/2026**.

SAMIA MARIA GOMES LINO, matrícula nº 219464-3A, para ministrar 16 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **20/07/2026** a **31/12/2026**.

IRANDUBA

EE CECILIA CARNEIRO

ENEDINA FAUSTINO BRAZ, matrícula nº 252764-2A, para ministrar 5 horas de Língua Inglesa no turno matutino, no período de **01/09/2026** a **03/10/2026**.

EE ELIAS NOVOA ALVAREZ

JOAQUIM SANTOS DA SILVA, matrícula nº 131772-5B, para ministrar 20 horas de Mediação Tecnológica no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **30/10/2026**.

EE ISAIAS VASCONCELOS

ADRIANA MELO DA TRINDADE, matrícula nº 234085-2A, para ministrar 20 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno vespertino, no período de **03/09/2026** a **30/10/2026**.

CLEIDIANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 234619-2A, para ministrar 20 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno matutino, no período de **03/09/2026** a **30/10/2026**.

ITACOATIARA

EE BEREZITH NASCIMENTO

ADREA BEATRIZ ARAUJO REIS, matrícula nº 252800-2A, para ministrar 15 horas de Ensino Religioso no turno vespertino, no período de **03/09/2026** a **31/12/2026**.

CARLOS ROBERTO AMORIM, matrícula nº 246429-2B, para ministrar 18 horas de História no turno matutino, no período de **02/09/2026** a **31/12/2026**.

EE CORONEL CRUZ

EDERSON DO ROSARIO DOS SANTOS, matrícula nº 214800-5B, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **31/08/2026** a **25/10/2026**.

JOQUIBEDE DE LIMA MAIA, matrícula nº 252815-0A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **31/08/2026** a **25/10/2026**.

EE JOSE CARLOS MESTRINHO

GABRIEL DOS ANJOS TROVAO, matrícula nº 254033-9A, para ministrar 8 horas de Educação Física no turno noturno, no período de **19/08/2026** a **31/12/2026**.

LUCIENE REGINARA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 252729-4A, para ministrar 20 horas de Profissional de Apoio Escolar no turno matutino, no período de **08/09/2026** a **31/12/2026**.

EE MARIA IVONE

DANIEL AUGUSTO RIBEIRO SERRAO, matrícula nº 219329-9A, para ministrar 4 horas de Educação Física no turno noturno, no período de **19/08/2026** a **31/12/2026**.

DANIEL AUGUSTO RIBEIRO SERRAO, matrícula nº 219329-9A, para ministrar 4 horas de Educação Física no turno noturno, no período de **19/08/2026** a **31/12/2026**.

RAY FRANK DA SILVA SANTOS, matrícula nº 177075-6C, para ministrar 12 horas de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno noturno, no período de **27/08/2026** a **24/11/2026**.

RAY FRANK DA SILVA SANTOS, matrícula nº 177075-6C, para ministrar 4 horas de Filosofia no turno noturno, no período de **27/08/2026** a **24/11/2026**.

SILVIA LETICIA DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 195336-2D, para ministrar 16 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **11/09/2026** a **24/11/2026**.

EE MIRTES ROSA MENDES

GABRIEL DOS ANJOS TROVAO, matrícula nº 254033-9A, para ministrar 4 horas de Educação Física no turno noturno, no período de **19/08/2026** a **31/12/2026**.

JOSE AMADEU LIMA GUEDES, matrícula nº 234798-9A, para ministrar 12 horas de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno noturno, no período de **24/08/2026** a **21/11/2026**.

JOSE AMADEU LIMA GUEDES, matrícula nº 234798-9A, para ministrar 4 horas de Artes no turno noturno, no período de **24/08/2026** a **21/11/2026**.

EE PROF RONALDO MARQUES

EUDER ALVES EHM, matrícula nº 023605-5A, para ministrar 18 horas de Matemática no turno vespertino, no período de **28/08/2026** a **24/11/2026**.

ITAPIRANGA

EE QUITO TATIKAWA

FLAVIA ELOIZY ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 261962-8A, para ministrar 18 horas de História no turno matutino, no período de **31/08/2026** a **25/12/2026**.

GLEICE MARIA BERNARDO MENEZES DE SALES, matrícula nº 027902-1E, para ministrar 18 horas de Geografia no turno matutino, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.

RAIMUNDO ORIVAN MONTEIRO DA COSTA, matrícula nº 252697-2A, para ministrar 10 horas de Arte no turno matutino, no período de **28/08/2026** a **26/09/2026**.

RAIMUNDO ORIVAN MONTEIRO DA COSTA, matrícula nº 252697-2A, para ministrar 10 horas de Ensino Religioso no turno matutino, no período de **28/08/2026** a **26/09/2026**.

EE TEREZA DOS SANTOS

MARIONE FERREIRA RAMOS, matrícula nº 252712-0A, para ministrar 10 horas de Atividades Recreativas no turno integral, no período de **14/09/2026** a **31/12/2026**.

LABREA

EE SANTO AGOSTINHO

LINDOMAR PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 226266-5C, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **01/09/2026** a **30/09/2026**.

MANACAPURU

EE AGRA REIS

FRANCICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 221916-6C, para ministrar 5 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno matutino, no período de **09/09/2026** a **27/10/2026**.

EE ANDRE VIDAL DE ARAUJO

ELIZANGELA GOMES DE SANTANA, matrícula nº 218471-0A, para ministrar 10 horas de Língua Inglesa e Linguagens e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **20/07/2026** a **31/12/2026**.

EE JOSE MOTA

HEBERTON MOTA ATAYDE, matrícula nº 025771-0B, para ministrar 16 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **28/08/2026** a **31/12/2026**.

EE JOSE SEFFAIR

FRANCIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 185364-3C, para ministrar 20 horas de Matemática e Matemática e suas Tecnologias no turno matutino, no período de **11/09/2026** a **07/12/2026**.

EETI WASHINGTON REGIS

CRISTOVAO DE SOUZA PESSOA, matrícula nº 229220-3B, para ministrar 10 horas de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno integral, no período de **09/09/2026** a **02/12/2026**.

FRANCISCO LEMON SIQUEIRA CORREA, matrícula nº 195149-1B, para ministrar 6 horas de Artes no turno integral, no período de **09/09/2026** a **02/12/2026**.

FRANCISCO LEMON SIQUEIRA CORREA, matrícula nº 195149-1B, para ministrar 4 horas de Arte em Movimento no turno integral, no período de **09/09/2026** a **02/12/2026**.

MICKELSEN DA COSTA PICANCO, matrícula nº 218510-5A, para ministrar 7 horas de Linguagens e suas Tecnologias no turno integral, no período de **09/09/2026** a **02/12/2026**.
SEBASTIANA DA SILVA ALVES, matrícula nº 234917-5A, para ministrar 9 horas de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno integral, no período de **09/09/2026** a **02/12/2026**.
MANICORE
EE HERMENEGILDO CAMPOS
MELISSA RODRIGUES PEDRACA, matrícula nº 205984-3E, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **30/08/2026** a **29/10/2026**.
MAUES
EE MIRIAM SAKIYAMA
GEIZA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 203199-0C, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **02/06/2026** a **31/12/2026**.
EE PREF DONGA MICHILES
IOMARA DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 252811-8A, para ministrar 10 horas de Atividades Recreativas no turno integral, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
NHAMUNDA
EE ENERY BARBOSA
JOZIEL GOMES RODRIGUES, matrícula nº 210081-9B, para ministrar 20 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno integral, no período de **31/08/2026** a **28/11/2026**.
ROSELY GOMES RIBEIRO, matrícula nº 129398-2B, para ministrar 10 horas de Língua Inglesa no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **29/11/2026**.
ROSELY GOMES RIBEIRO, matrícula nº 129398-2B, para ministrar 4 horas de Língua Inglesa no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **29/11/2026**.
EE GILBERTO MESTRINH
JOCINARA DOS PASSOS FREIRE, matrícula nº 218367-6A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
JOCINARA DOS PASSOS FREIRE, matrícula nº 218367-6A, para ministrar 2 horas de Arte no turno vespertino, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
JOSIANE AZEVEDO GUERREIRO, matrícula nº 253192-5A, para ministrar 12 horas de Língua Portuguesa no turno matutino, no período de **31/08/2026** a **28/11/2026**.
JOSIANE AZEVEDO GUERREIRO, matrícula nº 253192-5A, para ministrar 8 horas de Arte no turno matutino, no período de **31/08/2026** a **28/11/2026**.
PARINTINS
COL NOSSA SENHORA CARMO
ELCIANE PANTOJA MARTINS, matrícula nº 195198-0D, para ministrar 18 horas de Artes e Linguagens e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **02/09/2026** a **31/12/2026**.
KLINGER TAVARES FARIAS, matrícula nº 219223-3A, para ministrar 11 horas de Sociologia no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **31/10/2026**.
SUZANA DE JESUS VIEIRA BATISTA, matrícula nº 205766-2C, para ministrar 18 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno noturno, no período de **26/08/2026** a **23/11/2026**.
YARACI SILVA DE JESUS, matrícula nº 164214-6A, para ministrar 20 horas de Profissional de Apoio Escolar no turno vespertino, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
EE DOM GINO MALVESTIO
FERNANDO CORREA DE SOUZA, matrícula nº 202644-9C, para ministrar 20 horas de Biologia no turno matutino, no período de **01/09/2026** a **01/10/2026**.
EE GENY BENTES DE JESUS
RAMON FARIAS COELHO, matrícula nº 246919-7B, para ministrar 18 horas de Matemática no turno matutino, no período de **14/09/2026** a **31/12/2026**.
EE JORGE FREIZZINNI
EDNEI SILVA DE SOUZA, matrícula nº 227176-1C, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **25/08/2026** a **23/10/2026**.
LUCINETE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 218356-0A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **09/09/2026** a **04/10/2026**.
YNAH MAURA BENTES DA SILVA, matrícula nº 212247-2C, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **25/08/2026** a **23/10/2026**.
EE RYOTA OYAMA
ANDREANE MASCARENHA GALUCIO, matrícula nº 219028-1A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **08/09/2026** a **06/12/2026**.
MARY LAINE CRUZ AZEVEDO, matrícula nº 164258-8A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **31/08/2026** a **31/12/2026**.
EE SAO JOSE OPERARIO
IVAIR DA SILVA FARIAS, matrícula nº 024876-2A, para ministrar 18 horas de Matemática no turno vespertino, no período de **31/08/2026** a **29/09/2026**.
KATIA REGINA MEDEIROS DA SILVA MENDES, matrícula nº 233385-6A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **10/09/2026** a **09/10/2026**.
EE TOMASZINHO MEIRELLES
LUIZA MARINHO ALFAIA DA PAZ, matrícula nº 029742-9A, para ministrar 18 horas de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno vespertino, no período de **31/08/2026** a **31/12/2026**.
EE WALDEMAR PEDROSA
TAIANA MARQUES MACIEL, matrícula nº 253223-9A, para ministrar 20 horas de Profissional de Apoio Escolar no turno matutino, no período de **11/09/2026** a **31/12/2026**.
EETI GLAUCIO GONCALVES
VALCELI DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 254131-9A, para ministrar 21 horas de Língua Portuguesa e Letramento Linguístico no turno integral, no período de **30/08/2026** a **25/11/2026**.
PAUINI
EE ALBERTO CORREA
JASSON ANTONIO BENEVIDES PINHEIRO, matrícula nº 219312-4A, para ministrar 12 horas de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno noturno, no período de **01/09/2026** a **21/09/2026**.
PRESIDENTE FIGUEIREDO
EE DE BALBINA
EDILAMAR DOS SANTOS DA FONSECA, matrícula nº 218473-7A, para ministrar 20 horas de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas no turno matutino, no período de **08/09/2026** a **31/12/2026**.
JOSE RAIMUNDO CORREA DUARTE, matrícula nº 233949-8A, para ministrar 5 horas de Linguagens e suas Tecnologias no turno matutino, no período de **28/08/2026** a **26/09/2026**.
MOISES SILVA SOARES, matrícula nº 234838-1A, para ministrar 2 horas de Artes no turno matutino, no período de **28/08/2026** a **26/09/2026**.
MOISES SILVA SOARES, matrícula nº 234838-1A, para ministrar 3 horas de Sociologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno matutino, no período de **28/08/2026** a **26/09/2026**.
MOISES SILVA SOARES, matrícula nº 234838-1A, para ministrar 4 horas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno matutino, no período de **28/08/2026** a **26/09/2026**.
PATRICIA MARIANO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 192410-9B, para ministrar 8 horas de Química no turno matutino, no período de **27/08/2026** a **26/09/2026**.
EE MARIA CALDERARO
MARIA BARBARA MEDEIROS VIDAL, matrícula nº 224444-6B, para ministrar 20 horas de Profissional de Apoio Escolar no turno vespertino, no período de **08/09/2026** a **31/12/2026**.
ROGERIO ALVES DA COSTA, matrícula nº 197812-8D, para ministrar 20 horas de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **29/08/2026** a **12/10/2026**.
EE PRESIDENTE FIGUEIREDO
ANTONIO AFONSO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 192266-1G, para ministrar 7 horas de Matemática no turno integral, no período de **24/08/2026** a **19/11/2026**.
MILENE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 220453-3B, para ministrar 7 horas de Matemática no turno integral, no período de **24/08/2026** a **19/11/2026**.
NAYRA PALMER DE OLIVEIRA, matrícula nº 169309-3E, para ministrar 20 horas de Matemática, Letramento Matemático e Eletivas no turno integral, no período de **24/08/2026** a **19/11/2026**.
SANTO ANTONIO DO ICA
EE ROSA GARCIA
NELCINEIA PEDROZA DIAS, matrícula nº 254059-2A, para ministrar 5 horas de Biologia no turno noturno, no período de **09/09/2026** a **31/12/2026**.
NELCINEIA PEDROZA DIAS, matrícula nº 254059-2A, para ministrar 11 horas de Ciências no turno noturno, no período de **09/09/2026** a **31/12/2026**.
NELSONEIRY PEDROZA DIAS, matrícula nº 202762-3D, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno noturno, no período de **08/09/2026** a **14/09/2026**.
ROQUE ANDRADE NUNES, matrícula nº 163752-5A, para ministrar 5 horas de Educação Física no turno matutino, no período de **03/09/2026** a **20/09/2026**.
ROQUE ANDRADE NUNES, matrícula nº 163752-5A, para ministrar 3 horas de Educação Física no turno matutino, no período de **03/09/2026** a **20/09/2026**.
WALDENILZA DOS SANTOS, matrícula nº 149241-1A, para ministrar 18 horas de Língua Portuguesa no turno matutino, no período de **04/09/2026** a **10/09/2026**.
WALDENILZA DOS SANTOS, matrícula nº 149241-1A, para ministrar 18 horas de Ciências no turno matutino, no período de **11/09/2026** a **31/12/2026**.
EE SANTO ANTONIO
MARONILSO CRISPIM DA SILVA, matrícula nº 183618-8B, para ministrar 12 horas de Educação Física no turno matutino, no período de **01/09/2026** a **20/09/2026**.

PAULO RIBEIRO AUANARIO, matrícula nº 223931-0A, para ministrar 12 horas de Educação Física no turno vespertino, no período de **03/09/2026** a **20/09/2026**.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
EE SAGRADA FAMILIA
MARIA ANACLEIDE BARRETO MELO, matrícula nº 165802-6A, para ministrar 15 horas de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno noturno, no período de **08/09/2026** a **31/12/2026**.
MARIA ANACLEIDE BARRETO MELO, matrícula nº 165802-6A, para ministrar 4 horas de Geografia no turno noturno, no período de **08/09/2026** a **31/12/2026**.
SAO SEBASTIAO DO UATUMA
CENTRO E 27 DE JULHO
ANTONIO LUCIO MACEDO DOS ANJOS, matrícula nº 254567-5A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **02/09/2026** a **01/10/2026**.
TABATINGA
EE MARECHAL RONDON
CLEUDINEIA GOMES BEZERRA, matrícula nº 242101-1B, para ministrar 10 horas de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **14/09/2026** a **08/10/2026**.
FERNANDO DE ALMEIDA BORGES, matrícula nº 213514-0C, para ministrar 8 horas de Geografia no turno noturno, no período de **09/09/2026** a **21/09/2026**.
ISABEL CECILIA DA SILVA, matrícula nº 225649-5C, para ministrar 12 horas de História no turno noturno, no período de **09/09/2026** a **21/09/2026**.
JESSICA DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 253874-1A, para ministrar 10 horas de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias no turno noturno, no período de **09/09/2026** a **08/10/2026**.
EE PEDRO TEIXEIRA
ELIANA MACEDO PANTALEAO, matrícula nº 166364-0A, para ministrar 18 horas de História no turno vespertino, no período de **01/09/2026** a **29/11/2026**.
TEFE
EE ANTIDIO BORGES
GIRCELE FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 254407-5A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **09/09/2026** a **31/12/2026**.
EE CORINTHO FACANHA
ANDERSON DE ALMEIDA BADEJO, matrícula nº 253766-4A, para ministrar 15 horas de História no turno matutino, no período de **01/09/2026** a **01/10/2026**.
ANDERSON DE ALMEIDA BADEJO, matrícula nº 253766-4A, para ministrar 4 horas de Ensino Religioso no turno vespertino, no período de **09/09/2026** a **15/09/2026**.
ANDERSON DE ALMEIDA BADEJO, matrícula nº 253766-4A, para ministrar 4 horas de Ensino Religioso no turno matutino, no período de **01/09/2026** a **15/09/2026**.
GLAYDSON MEDIN RAMOS, matrícula nº 249253-9A, para ministrar 15 horas de Geografia no turno matutino, no período de **08/09/2026** a **03/10/2026**.
EE EDUARDO RIBEIRO
JANIELE DA SILVA, matrícula nº 252850-9A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **08/09/2026** a **07/10/2026**.
MARIA DILCE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 144854-4A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **08/09/2026** a **07/10/2026**.
WARISON FABRICIO CARDOSO PADILLA, matrícula nº 219982-3A, para ministrar 15 horas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Geografia no turno noturno, no período de **24/08/2026** a **29/09/2026**.
WARISON FABRICIO CARDOSO PADILLA, matrícula nº 219982-3A, para ministrar 4 horas de Sociologia no turno noturno, no período de **24/08/2026** a **28/09/2026**.
EE EDUARDO SA
ROSIANA RODRIGUES CURINTIMA, matrícula nº 254084-3A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno matutino, no período de **09/09/2026** a **31/12/2026**.
EE FREI ANDRE DA COSTA
FABIOLA FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 253819-9A, para ministrar 8 horas de Filosofia no turno noturno, no período de **02/09/2026** a **01/11/2026**.
FABIOLA FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 253819-9A, para ministrar 8 horas de Sociologia no turno noturno, no período de **02/09/2026** a **01/11/2026**.
EE MADRE MARIA MERCES
MARIA MARCILENE AMORIM DE SOUZA, matrícula nº 182589-5A, para ministrar 20 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **02/09/2026** a **01/11/2026**.
EE PROF NAZIRA L. MORIZ
MIGUEL COSTA MELO, matrícula nº 234689-3A, para ministrar 13 horas de Geografia no turno integral, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
MIGUEL COSTA MELO, matrícula nº 234689-3A, para ministrar 4 horas de Ensino Religioso no turno integral, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
EE SAO JOSE
IOLANDA CARVALHO MARTINS, matrícula nº 197718-0F, para ministrar 12 horas de Língua Portuguesa no turno matutino, no período de **08/09/2026** a **07/11/2026**.
RAIMUNDA VANDERLEIA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 184532-2D, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno matutino, no período de **08/09/2026** a **07/11/2026**.
RAIMUNDA VANDERLEIA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 184532-2D, para ministrar 6 horas de Língua Portuguesa no turno vespertino, no período de **01/09/2026** a **31/12/2026**.
UARINI
EE EDSON MELO
ANA CLYCIA QUEIROZ SILVA, matrícula nº 220222-0A, para ministrar 18 horas de História no turno matutino, no período de **31/08/2026** a **31/12/2026**.
EE HERMANO STRADELLI
MANUEL ALMEIDA SIRENO, matrícula nº 196325-2C, para ministrar 20 horas de Profissional de Apoio Escolar no turno vespertino, no período de **01/09/2026** a **02/12/2026**.
URUCURITUBA
EE ESPERANCA
MARIA GLACENIRA ROSAS BRAGA, matrícula nº 164997-3A, para ministrar 3 horas de Eletivas no turno integral, no período de **25/08/2026** a **22/09/2026**.
MARIA GLACENIRA ROSAS BRAGA, matrícula nº 164997-3A, para ministrar 3 horas de Eletivas no turno integral, no período de **25/08/2026** a **22/09/2026**.
MARIA GLACENIRA ROSAS BRAGA, matrícula nº 164997-3A, para ministrar 2 horas de Artes no turno integral, no período de **25/08/2026** a **22/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 18 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288873

PORTARIA GS Nº 1293, **DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 093/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR, as **Portarias** que concedeu **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, em razão de suas atuações nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
Portaria GS Nº 828, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de julho de 2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
COORD. DISTRITAL 07
EE AYRTON SENNA
MONICA MINE TANIGUCHI BRAZ, matrícula nº 218519-9A, para ministrar 10 horas de Ciclo no turno vespertino, no período de **22/06/2026** a **20/08/2026**.
Onde se lê: 22/06/2026;
Leia-se: 28/06/2026.
Portaria GS Nº 1174, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de setembro de 2026, na parte referente à professora abaixo relacionada:
COORD. DISTRITAL 07
EE OCTAVIO MOURAO
KAREN LUCY ANDRADE BARROSO, matrícula nº 186151-4A, para ministrar 20 horas de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no turno matutino, no período de **10/08/2026** a **07/11/2026**.
Onde se lê: 10/08/2026;
Leia-se: 11/08/2026.
INTERIOR
Portaria GS Nº 1175, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de setembro de 2026, na parte referente ao professor abaixo relacionado:
SAO PAULO DE OLIVENCA
EE MONSENHOR EVANGELISTA
FRANCISCO ROSEMBERG SEABRA FARIAS, matrícula nº 128855-5C, para ministrar 18 horas de História no turno matutino, no período de **29/07/2026** a **26/10/2026**.

Onde se lê: 29/07/2026;
Leia-se: 30/07/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 18 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288874

PORTARIA GS Nº 1295, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.036099/2026-69-SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 432/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual de Balbina (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação no município de Presidente Figueiredo, o(a) servidor(a) **DAYANA MIRANDA CRUZ**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 252817-7A, **a contar de 14/09/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288877

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1989/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Claudio da Silva Fernandes - cargo VIGIA PNF.VIG-III; matrícula nº 183066-0A; a contar de 17/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288883

PORTARIA GS Nº 1296, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.022584/2026-55-SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 427/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALDERLANDIA CORREA DA SILVA**, cargo PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 184617-5B, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Balbina Mestrinho (Tipo II, FGD-2), vinculada à Coordenadoria Regional de Educação no município de Novo Airão, **no período de 11/02/2026 a 30/05/2026**, em substituição ao(a) servidor(a) **GENIVALDO BATISTA RODRIGUES**, cargo(s) PROFESSOR PF20.MSC-II/PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula(s) nº 141549-2B/C, afastado(a) em razão de licença médica, conforme Laudo(s) Médico(s) n° 337437/2026, n° 347886/2026, n° 343718/2026, n° 343719/2026, n° 342732/2026 e n° 342733/2026, emitido(s) pela J.M.P.E.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288885

PORTARIA GS Nº 1294, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024522/2025-05/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o (a) servidor (a) **VANESSA FILGUEIRA VULCÃO**, matrícula nº 252767, CPF nº 006.955.532-08, lotado (a) na Coordenadoria Regional de Educação Jutaí, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 17/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e **MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, por meio da Prefeitura Municipal, cujo objeto é estabelecer mútua cooperação para dar continuidade à Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), em cada localidade, **a contar de 16/09/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;

II.DETERMINAR que o (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288886

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 151/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições

Nome/Cargo: Adalberto de Jesus da Silva/Auxiliar de Serviços Gerais. Destino/Período: Mao/Fonte Boa/Jutaí/Tonantins/Santo Antonio do Içá/Amaturá/São Paulo de Olivença/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/Tabatinga/Mao/12 de setembro a 01 de novembro de 2026. **Objetivo:** Fazer acompanhamento da entrega de material de expediente, limpeza, didático e patrimônio para as Escolas Estaduais pertencentes a Calha do Alto Solimões. **Nome/Cargo: Isaque da Silva Feitoza/Motorista. Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/17 e 18 de setembro de 2026. **Objetivo:** Conduzir o veículo oficial da SEDUC para transporte de servidores para participarem de Ações Governamentais no município de Itacoatiara. **Nome/Cargo: Ana Maria Araújo de Freitas/Secretária Executiva Adjunta do Interior. Destino/Período:** Mao/Tabatinga/Mao/18 a 20 de setembro de 2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica administrativa à Coordenadoria Regional de Educação e Escolas Estaduais, além de participar de Ações Governamentais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 18 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288888

PORTARIA GS Nº 1285, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.035428/2026-54-SEDUC/SIGED MARIA CRISTIANA MALHEIROS DE SOUZA, PROF.SERVICOS PRESTADOS LIC.PLENA, matrícula nº 013585-2A, referente ao período de: 10/04/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 18 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 288892

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

ERRATA

PORTARIA N.° 137/2026/SEC. Data: 11.09.2026. Publicado no DOE nº 35.782, Ano CXXXIII, em 11.09.2026, Poder Executivo, Seção II, Pág. 12. Onde se lê: II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da 3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA, pelo valor estimado de R$ 47.965,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais). Leia-se: II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da 3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA, pelo valor estimado de R$ 44.649,05 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Manaus, 21.09.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 288813

CONTRATO DE GESTÃO Nº 70/2026-SEC

Data: 21.09.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 025/2026, para formalização do Contrato de Gestão "AMAZONAS EM FESTA: TRADIÇÃO E VERÃO", a ser realizado no mês de setembro de 2026, em Autazes e Presidente Figueiredo, interiores do estado do Amazonas. Valor Global: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); Unidade Orçamentária: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1606.0502.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33508599, Nota de Empenho nº 2026NE0000660, emitida em 21/09/2026, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Matrícula: Matrícula: 050.055-0C. Prazo: 21.09.2026 a 21.12.2026. Proc. n.º 01.01.020101.008537/2026-97.

Manaus, 21.09.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 288971

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024-SEC

Data: 31.08.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e **PARINTUR HOTEIS E TURISMO LTDA**. CNPJ: 04.442.937/0001-78. Objeto: Prorrogação ao contrato nº 13/2024-SEC, para prestação de serviços agenciamento de viagens, hospedagem e restaurante, conforme termo de referência. Valor Global: R$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais). UO: 20101, Programa de Trabalho: 13.392.3303.2083.0001, Natureza da Despesa: 33903980, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0000607, em 31/08/2026, no valor de R$ 24.817,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e dezessete reais). Proc. nº 01.01 .020101.004999/2026-35-SEC.

Manaus, 22/09/2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 288972

PORTARIA N.º 142 /2026-GS/SEC

CONCEDER, a servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA CRUZ**, **ASSESSOR II AD 2**, matrícula nº 018.769-0 I, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio 08.07.2007 a 08.07.2012, no período de 01.09.2026 a 30.11.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 288973

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajarão a serviço desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para desenvolver atividades específicas de operacionalização durante o 28º Festival de Cirandas de Manacapuru 2026.

NOME	CARGO	PERÍODO
Anne Ruth Brandao da Silva	Gerente AD-2	21.08 a 01.09.26
Dayanna Araújo Pereira	Gerente AD-2	21.08 a 01.09.26
Erika de Souza Nascimento	Gerente AD-2	21.08 a 01.09.26
José Luis Almeida dos Santos	Chefe de Departamento AD-1	21.08 a 01.09.26
Jose Rodrigo Alves Travessa	Gerente AD-2	21.08 a 01.09.26
Gelson Menezes Junior	Assessor III AD-3	21.08 a 01.09.26
Rafael Santos da Costa Lopes	Assessor II AD-2	21.08 a 31.08.26
Camila Rafaela Duarte de Oliveira	Gerente AD-2	24.08 a 31.08.26
Gabriella Valente Sampaio	Chefe de Departamento AD-1	24.08 a 31.08.26
Gabriele Lima Da Cunha	Gerente AD-2	24.08 a 31.08.26
Fred Márcio dos Santos Barbosa	Gerente AD-2	24.08 a 01.09.26
Jessica Ketlen Mendes da Silva	Assessor II AD-2	24.08 a 31.08.26
Luiz Gajola Ferreira Braga	A. Ope-III	24.08 a 31.08.26
Luziene da Silva Pinheiro	Assistente Operacional-Editor de Imagem	24.08 a 31.08.26
Thaiza Moreira de Souza	Assessor II AD-2	24.08 a 31.08.26
Cauane Marques Carneiro	Assessor II AD-2	27.08 a 31.08.2026
Dyone Martins Lima	Gerente AD-2	27.08 a 31.08.2026
Gilson Mauro de Oliveira Pereira	Gerente AD-2	27.08 a 31.08.2026
Helio Mike França Costa	Assessor II AD-2	27.08 a 31.08.2026
Jose Pereira de Menezes Neto	Secretário Executivo	27.08 a 31.08.2026
Livia Caetano de Oliveira	Assessor II AD-2	27.08 a 31.08.2026
Luiz Carlos de Matos Bonates	Secretário Executivo	27.08 a 31.08.2026
Marssiclea Brito dos Santos	Gerente AD-2	27.08 a 31.08.2026
Raquel Pereira da Fontoura	Gerente AD-2	27.08 a 31.08.2026
Vitoria Nicole Aguilero da Silva	Gerente AD-2	27.08 a 31.08.2026
Walcicleia Mota Freitas	Gerente AD-2	27.08 a 31.08.2026
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.		

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 288974

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 049/2026-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA**: 21.09.2026; **PARTES CONTRATANTES**: Estado do Amazonas, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa W R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Microcomputadores tipo Desktop corporativos, incluindo monitor, teclado e mouse. O fornecimento visa atender à reestruturação e modernização das Diretorias, Seções e Unidades Operacionais do Comando Geral do CBMAM. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 692.100,00 (seiscentos e noventa e dois mil e cem reais); **VIGÊNCIA**: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, no período de 21.09.2026 a 21.09.2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho:

06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 1.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905235; tendo sido emitida em: 18/09/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000299, R$ 692.100,0 (seiscentos e noventa e dois mil e cem reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO**: Ata de Registro de Preços nº0119/2026-1-e-Compras, PE nº 0811/25-CSC, Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública,** Manaus, 21 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 288948

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e cargo: Carlos Williams Tobias de Souza - Sgt.QPPM; **Carlos Andreos Da Silva Bezerra** - Sgt.QPPM; **Trechos:** Anori/AM - 25/09 à 26/09/2026; **Objetivo:** Compor a Operação em cumprimento à Transferência de Custodiados.
Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 288945

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
01.Nome e cargo: Mayara Gonçalves Coelho - St.QPPM; **Reuel da Silva Alves Junior** - Assistente Operacional; **Maria Karolyne Alegria Paz** - Assessora; **Nairley Da Silva Pinheiro** - Aux.Adm; **William Do Nascimento Mesquita** - Ten.QOPM; **Trechos:** Novo Airão/AM - 23/09/2026;
Objetivo: Visita Técnica para vistoria e ajustes finais nas instalações dos módulos habitáveis no 6º Grupamento de Polícia Militar (6º GPM) de Novo Airão.
Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 22 de Setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 288946

PORTARIA Nº 186/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.
RESOLVE:
I - DISPENSAR o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	Sauro Franceschi de Carvalho	GAC	01/10/2026

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	Katylen Cristyne Oliveira de Melo	GAC	01/10/2026

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 288887

PORTARIA Nº 189/2026-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei n° 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 019/2026 - SSP, CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO. 20.1. "Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados".
RESOLVE:
I - INSTITUIR Comissão de Recebimento Provisório dos bens objeto do Termo de Contrato nº 019/2026 - SSP, celebrado com a empresa GESPI Indústria e Comércio de Equipamentos Aeronáuticos Ltda.
II - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a **Comissão de Recebimento Provisório dos bens objeto do Termo de Contrato nº 019/2026 - SSP**. A comissão terá como atribuições o recebimento, a conferência e o acompanhamento da destinação dos bens no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Ressalta-se que o encargo não ensejará remuneração adicional e deverá ser cumprido sem prejuízo das atribuições rotineiras dos servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	DIEGO MAGALHÃES MEDEIROS	186393-2 B
MEMBRO	COSME MOURA SOUSA	161491-6 B
MEMBRO	WILLIAM BARROS DA SILVA	228833-8 B

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 288955

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2026 - SEAP/PMAM **ASSINATURA**: 31/08/2026. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS - PMAM**. OBJETO**: Tem por objeto a mútua colaboração institucional entre os PARTÍCIPES, com vistas à operacionalização, gestão e apoio técnico ao Núcleo de Implantação de Presídio Policial Militar - NIPPM. **VIGÊNCIA**: 12/05/2026 A 11/05/2029. **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. **01.01.022103.010595/2026-96**.

Manaus, 11 de setembro de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 288833

PORTARIA Nº 191/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo **nº 01.01.041101.008418/2026-04**, **RESOLVE**: AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens ao servidor: SILVIO CARDOSO MENDONÇA. **Trecho**: Manaus (AM) - Coari (AM) - Manaus (AM) **Período**: 05/09 a 06/09/2026. **Objetivo**: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento da comarca de Manaus (AM) para comarca de Coari (AM).

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 288826

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Alvarães/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 004/2022-SEINFRA, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/09/2026, de acordo com o novo Plano de Trabalho que passará

a fazer parte integrante deste instrumento. Processo Administrativo nº 01.01 .025101.002919/2026-20-SEINFRA.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 288968

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 097/2026 - GSEJUSC

Aprova e determina a implementação do planejamento estratégico para aperfeiçoamento dos processos administrativos de contratação da secretaria de estado de justiça, direitos humanos e cidadania - sejusc, e estabelece responsabilidades para sua execução, acompanhamento e monitoramento. CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente quanto à observância dos princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atribui à alta administração a responsabilidade pela governança das contratações e pela implementação de processos e estruturas destinados a avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos; CONSIDERANDO que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo aplicáveis às contratações públicas, na forma do art. 169 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a governança, o planejamento, a padronização, o acompanhamento e os controles preventivos incidentes sobre os processos administrativos de contratação no âmbito da SEJUSC; RESOLVE: Art. 1º APROVAR o Planejamento Estratégico para Aperfeiçoamento dos Processos Administrativos de Contratação da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, que integra esta Portaria para todos os fins. Art. 2º DETERMINAR a implementação das ações previstas no Planejamento Estratégico de que trata o art. 1º, observados os respectivos objetivos, diretrizes, prazos, indicadores e responsabilidades. Art. 3º As unidades administrativas envolvidas nos processos de contratação da SEJUSC deverão executar, no âmbito de suas respectivas competências, as ações que lhes forem atribuídas no Planejamento Estratégico, observados os prazos e demais parâmetros nele estabelecidos. Art. 4º O acompanhamento e o monitoramento da implementação do Planejamento Estratégico serão realizados de acordo com o cronograma, os indicadores e os mecanismos de acompanhamento nele estabelecidos, sem prejuízo das competências próprias das unidades administrativas envolvidas. Art. 5º Os documentos, informações e demais registros comprobatórios da execução das ações deverão ser juntados a processo administrativo eletrônico específico, de forma organizada e atualizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e controle. Art. 6º Os casos omissos e as situações que demandem alteração das diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico serão submetidos à apreciação da autoridade competente. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 288814

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 01.01.031101.005197/2026-69 - SIGED/SEAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2026 - SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade de todo o procedimento verificado pela Comissão de Seleção, bem como o atendimento às exigências contidas no edital e na legislação vigente, resolve:

I. HOMOLOGAR o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SEAS, cujo objeto foi a seleção de propostas para a celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil, devidamente julgado e classificado pela Comissão de Seleção conforme relatório final disponível no sítio eletrônico, http://www.seas.am.gov.br.

II. APRESENTAR a relação de instituições devidamente habilitadas, que estará disponível no sítio eletrônico, supracitado, desta Secretaria.

III. DETERMINAR a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial e no site eletrônico oficial do órgão para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

IV. DISPOR que em ato posterior serão convocadas as Organizações da Sociedade Civil para formalizarem os Termos de Fomento, conforme a disponibilidade orçamentária.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 288978

PORTARIA Nº 0385/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 51.352, de 13.03.2025,
PORTARIA 0385/2026 - GABFIN
I -LUZIA TROVAO GOMES , ASSESSOR ,
Nº DO PEDIDO: 027/2026 **MATRÍCULA:** 278.651-6 A,
CPF: 703.324.512-24 **CARGO:** ASSESSOR II - AD 2
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), 339030 - 5.280,00
APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 DIAS

Manaus, 20 de setembro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 288980

PORTARIA Nº 0384/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 51.352, de 13.03.2025,
PORTARIA 0386/2026 - GABFIN
I - JENNIFER ARAÚJO DE LIMA PEREIRA - CHEFE DE GABINETE - AD1
Nº DO PEDIDO: 0025/2026 **MATRÍCULA** 205235-0E,
CPF: 932.963.982-87 **CARGO**: CHEFE DE GABINETE - AD 1
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), 339030 - 5.280,00
APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 DIAS

Manaus, 20 de setembro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 288981

PORTARIA Nº 404/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias seguir; **Nome e Cargo**: Luciana Alecrim Pacífico/Assessor I; Raimundo Gomes Lobo Neto/Assessor II; **Destino e Período**: Manaus/Am - Iranduba/Am - Manaus/AM; 27/08/2026 a 28/08/2026; **Objetivo**: Cumprir agenda governamental dando apoio às ações socioassistenciais realizadas no município de IRANDUBA-AM.

Manaus, 10 de setembro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 288983

PORTARIA Nº 0384/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 51.352, de 13.03.2025,

PORTARIA 0384/2026 - GABFIN

I -LUZIA TROVAO GOMES , ASSESSOR ,

Nº DO PEDIDO: 023/2026 **MATRÍCULA** 278.651-6 A,

CPF: 703.324.512-24 CARGO: ASSESSOR II - AD 2

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), 339030 - 5.280,00

APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 DIAS

Manaus, 20 de setembro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 288984

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 38/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento N° 18/2026 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Produtores de Mel de Benjamin Constant - APMEL.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a estruturação e fortalecimento da cadeia produtiva de apicultura no município de Benjamin Constant/AM, mediante disponibilização de equipamentos permanentes (roçadeiras) e realização de capacitações técnicas de uso seguro. Emenda Parlamentar Individual Nº 091/2026, de autoria do Deputado Estadual Francisco do Nascimento Gomes, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV Nº 007347, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais), em PARCELA ÚNICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 018101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0008; **NATUREZA DA DESPESA:** 44504201; **FONTE:** 1.501.1606.0454.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000590 - emitida em 21/09/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01.01.018101. 001226/2026-55- SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 288970

PORTARIA Nº 280/2026 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, à servidora **Joilce Socorro Nascimento Tavares**, **Matrícula nº:** 232.269 - 2 C, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 288958

PORTARIA Nº 279/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas, Licença Especial e Férias transferidas para outra oportunidade, conforme os períodos abaixo especificados:

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Período Aquisitivo
Adriano Romiel Mesquita de Souza	269.974-5 A	05 a 19/10/2026 (15 dias)	2026
Alan Sabóia Diniz de Carvalho	261.258-5 A	01 a 30/10/2026 (30 dias)	2026
Brenda Nicola Silva de Souza	275.768-0 A	13/10 a 01/11/26 (20 dias)	2026
Dante Maia de Almeida	260.871-5 B	13 a 27/10/2026 (15 dias)	2026
Jayna do Socorro Guarlotti da Cruz	193.474-0 B	01 a 30/10/2026 (30 dias)	2026
José Martins de Souza Junior	257.044-0 A	01 a 10/10/2026 (10 dias)	2026
João Bosco Correa Rubim	257.862-0 B	05/10 a 03/11/26 (30 dias)	2026
Paulo Henrique de Oliveira Barbosa	269.519-7 A	01 a 15/10/2026 (15 dias)	2026
Sheron Torres de Macêdo	220.824-5 A	13 a 27/10/2026 (15 dias)	2026
Renato dos Santos Pires	210.825-9 D	01 a 30/10/2026 (30 dias)	2026
Wivian Brandão de Melo Garcia	264.519-0 A	05 a 19/10/2026 (15 dias)	2026

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor (a)	Matrícula	DIAS	Período Aquisitivo
Brenda Nicola Silva de Souza	275.768-0 A	10	2026
Wivian Brandão de Melo Garcia	264.519-0 A	15	2026

LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

Servidor (a)	Matrícula	Período	Quinquênio
Francisco Edicelmo Pereira Pessoa	220.727-3 A	01/10/2026 a 31/12/2026	2017 a 2022

Protocolo 288959

PORTARIA Nº 270/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101. 001226/2026-55, DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026 - SEPROR;

RESOLVE:

I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, a colaboradora **Gabriela Ferreira Batista**, **Matrícula:** 018348, **Cargo:** Coordenadora, para atuar como Gestora Titular do referido Fomento e o servidor **José Matias Júnior**, **Matrícula:** 223.648-6A, **Cargo:** Engenheiro Agrônomo III, como Gestor Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Produtores de Mel de Benjamin Constant- APMEL..

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de setembro de 2 026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 288969

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 102/2026/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado nas Leis Delegadas nº122, de 15 de outubro de 2019 e nº123 de 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:

DELEGAR a servidora **CREUZA TEREZA PAULINO CAVALCANTE**, matricula nº 137.728-0Q, Assessor Técnico, a responsabilidade de responder como

Ordenador de Despesas no âmbito de Centro de Serviços Compartilhamentos - CSC, retroagindo o efeito a contar de 06 de maio de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 288896

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-CSC
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, e a empresa S. A. de A. Magalhães Ltda, representada pelo Sr. Serafim Alberto de Almeida Magalhães;
OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023 por mais 12 (doze) meses, **com período de 25/09/2026 a 25/09/2027**, relativo à prestação continuada dos serviços de apoio administrativo de agente de portaria, postos diurno e noturno, para atender às necessidades do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, com repactuação de aproximadamente 6,27% sobre o valor mensal contratual, conforme Convenção Coletiva de Trabalho;
VALOR MENSAL: R$ 22.797,89 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos);
VALOR ANUAL: R$ 273.574,68 (Duzentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa 33903701, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso 1.500.1500.0000.0000, tendo sido emitida pelo contratante em 15/09/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000175 no valor de R$ R$ 26.597,54 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), Setembro proporcional e Outubro/2026. Deverá ser empenhado o saldo remanescente conforme Dotação Orçamentária consignada.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.002881/2026-05-CSC;
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC. Manaus, 21 de setembro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 288952

RESENHA: 061/26 - CSC DATA: 22/09/2026
Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1.1) PE n° 432/2026-CSC: Aquisição de Palbociclibe para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON;
1.2) PE n° 433/2026-CSC: Aquisição de Equipamento de Infraestrutura Hospitalar (Grupo Gerador de Eletricidade com Potência de 550 KVA), para atender as necessidades de Abastecimento Emergencial de Energia Elétrica da Unidade Hospitalar de Humaitá, unidade vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM;
1.3) PE n° 434/2026-CSC: Aquisição de Veículo tipo Caminhonete (Pick-Up) Pequena, para atender as necessidades da Policlínica Zeno Lanzini - PZL;
1.4) PE n° 435/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Ditosilato de Lapatinibe e Outros), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, e demais Unidade Gestoras participantes;
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 06 de outubro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 06 de outubro de 2026 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
2.1) PE n° 436/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Dipirona Sódica e Outros), para formação de Ata de Registro de Preços, de Materiais Farmacológicos (Dipirona Sódica e Outros), para formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as demandas da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 07 de outubro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de outubro de 2026 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
3.1) PE n° 401/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva, com Reposição de peças, em Equipamentos Médico-Hospitalares, utilizados nos procedimentos de anestesia, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ;
3.2) PE n° 406/2026-CSC: Aquisição de Materiais de Expediente para atender às demandas do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM
3.3) PE n° 410/2026-CSC: Aquisição de Máscara de Cabeça e Pescoço, Máscara de Cabeça, e Bocal, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON;
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 07 de outubro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de outubro de 2026 às 09:30 horas
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema
Marcação de Nova Data
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, https://www.e-compras.am.gov.br.
4.1) PE n° 404/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Vigilância Armada, com disponibilização de mão de obra, visando atender as necessidades do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM;
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 28 de setembro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 28 de setembro de 2026 às 09:30 horas
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema
5.1) PE n° 428/2026-CSC: Aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF;
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 01 de outubro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 01 de outubro de 2026 às 09:30 horas
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema
Revogação
1) PE n°390/2026-CSC, conforme solicitação do órgão.
2) PE n°294/2026-CSC, conforme solicitação do órgão.
3) PE n°258/2026-CSC, conforme solicitação do órgão.
4) PE n°301/2026-CSC, conforme solicitação do órgão.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 346/2026-CSC, dia 25/09/2026 às 12:00 horas de Brasília.
2) PE n° 287/2026-CSC, dia 25/09/2026 às 12:00 horas de Brasília.
3) PE n° 553/2025-CSC, dia 25/09/2026 às 12:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 288961

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026-CSC
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2026;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**;
OBJETO: Por força deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE o Serviço Gerenciado de Segurança da Informação - FIREWALL, para atender às necessidades do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, **a contar de 11/09/2026**;
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 24.420,76 (vinte quatro mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos)
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.479,51 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001; Natureza da Despesa: 33904001; Fonte de Recurso: 1.500.1500.0000.0000. Tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 09/09/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000172 no valor de R$ 12.091,51 (doze mil e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.001947/2026-31-CSC;
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC. Manaus, 22 de setembro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 288963

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025 - PC/AM. **Partes**: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa MAPS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 14/2025-PCAM, cujo objeto a prestação de serviço de manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para adaptação, adequação, reparação, revitalização ou reforma de edificações, sistemas e instalações prediais visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas, abrangendo as delegacias da capital e da região metropolitana. **Data de assinatura**: 21.09.2026. **Vigência**: 12 (doze) meses contados de 22/09/2026 a 21/09/2027. **Fundamento do ato**: Processo Administrativo nº 01.01.022102.005772/2026-22 (PCAM). **Valor Mensal**: R$ 339.740,90 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos. **Valor global**: 4.076.890,80 (quatro milhões, setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).

Manaus, 22 de setembro de 2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 288966

RESENHA DA PORTARIA Nº 1234/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.019079/2026-37. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias aos servidores Guilherme Torres Ferreira, DPC, Mat. 220.047-3 B, Henrique Brasil Couto Batista, DPC, Mat. 196.817-3 B, Ellen Cristina Araujo Mendes, EPC, Mat. 211.445-3 A, Priscila Teixeira da Costa Brasil, IPC, Mat. 203.557-0 E, Elyseu Santos Montarroyos, IPC, Mat. 171.651-4 A, no período de 25/08/2026 a 30/08/2026, bem como aos servidores Monica Adriana Dutra de Sousa, EPC, Mat. 245.260-0 A, Chible Vasconcelos da Silva Amazonas, EPC, Mat. 171.509-7 A, Lenylce de Abreu Coelho, EPC, Mat. 245.1 94-8 A, Sergio de Souza Macedo, IPC, Mat. 245.172-7 A, Nilce Elaine Bayron Ramos, IPC, Mat. 172.227-1 A, Ruy de Medeiros Ribeiro, IPC, Mat. 137.435-4 D, Junnian Souza de Lima, IPC, Mat. 245.367-3 A, Cláudio Sérgio Matias da Silva, IPC, Mat. 161.163-1 C, Mateus Policena de Mello, IPC, Mat. 272.454-5 A, Alessandro Silva Ribeiro, IPC, Mat. 245.171-9 A, Tales de Souza Camurça Lima, IPC, Mat. 212.332-0 A, Alison Sena de Souza, IPC, Mat. 212.310-0 A, Daniele da Cruz Oliveira, Ass., Mat. 264.778-8 B, Lyandra Cordeiro Peres, Ger., Mat. 260.821-9 B, no período de 28/08/2026 a 30/08/2026, de Manaus/AM para Manacapuru/AM, ambos via terrestre.

Manaus, 17.09.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 288921

RESENHA DA PORTARIA Nº 1238/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.017783/2026-55-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 30% (trinta por cento) ao Sr. **LEONARDO DA SILVA VALENTE FERREIRA**, PerCrim, Mat. n° 278675-3 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 02.08.2026, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus,18.09.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 288923

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 031/2026-AJGERAL/PMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022103.021282/2026-63;
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação do serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais, fluviais e terrestres, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preço, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, visando atender a Polícia Militar do Amazonas na Operação Eleições 2026, pela empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA - CNPJ: 04.156.527/0001-60;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 2.264.225,88 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos); À consideração do Comandante-Geral da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PMAM**, em Manaus, 22 de setembro de 2026;
RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM**, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 288951

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termos de Cooperação Técnica. PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM, e os Municípios relacionados no quadro abaixo. OBJETO: Cooperação mútua para a realização de ações de prevenção e combate a incêndio e atendimento a emergências e desastres em estabelecimentos, edificações, áreas de reunião de público, florestas e demais formas e tipos de vegetação, para preservação do meio ambiente, por meio do Grupamento Integrado de Combate a Incêndio e Proteção Civil - GCIP, em atividade de interesse recíproco e regime de mútua colaboração, nos termos da Lei nº 6.987/2024 e do art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, conforme detalhado nos respectivos Planos de Trabalho. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação do respectivo instrumento, observadas as disposições constantes de cada Termo de Cooperação Técnica. VALOR: Os instrumentos não implicam transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 6.987/2024; art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.425/2017; art. 184 da Lei nº 14.133/2021; Instrução Normativa nº 008/2004-CGE/AM, quanto aos instrumentos celebrados sob sua disciplina; Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2026, observadas as disposições de transição e o regime jurídico aplicável à data de celebração de cada instrumento; e demais preceitos de direito público.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	MUNICÍPIO	DATA DA CELEBRAÇÃO
001/GCIP/2025	Tapauá	11/03/2026
002/GCIP/2025	Rio Preto da Eva	11/03/2026

004/GCIP/2025	Maués	11/03/2026
005/GCIP/2025	Lábrea	11/03/2026
006/GCIP/2025	Manaquiri	11/03/2026
007/GCIP/2025	Autazes	12/03/2026
008/GCIP/2025	Jutaí	11/03/2026
009/GCIP/2025	Coari	10/07/2026
010/GCIP/2025	Apuí	08/08/2025
011/GCIP/2025	Itapiranga	11/03/2026
012/GCIP/2025	Atalaia do Norte	06/11/2025
014/GCIP/2026	Barcelos	23/01/2026
016/GCIP/2026	Manicoré	11/03/2026
017/GCIP/2026	Envira	19/03/2026

Protocolo 288935

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

EXTRATO Nº 018/2026 - GAB/SEPA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 002/2025 - SEPA.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e a PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste dos preços em 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), com base no INPC acumulado do período, em conformidade com a SUPTN 203 de 24/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026.
PROCESSO Nº 01.01.018102.001171/2026-73-SIGED.
VALOR GLOBAL: R$ 621.506,66 (seiscentos e vinte e um mil quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/09/2026 a 22/09/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: unidade gestora: **018102**; programa de trabalho: **20.122.0001.2643.0001**; natureza de despesa: **33904007**; fonte: **1.501.160.0.0000.0000**, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° **2026NE0000329**, emitida na data de **04/09/2026**, no valor de **R$ 51.838,11** (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 288964

EXTRATO Nº 019/2026 - GAB/SEPA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 003/2025 - SEPA.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 003/2025, cujo objeto consiste na contratação de serviços de publicações de atos oficiais tais como, extrato de contrato, aditivos, termo de convênio, termo de fomento, portaria, resolução, concessão de licenças e férias, homologação, resenha, bem como outros atos administrativos oficiais que se fizerem necessários no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, conforme especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência, mantendo-se inalteradas as demais condições, cláusulas e obrigações estabelecidas no instrumento contratual original.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026
PROCESSO Nº 01.01.018102.001210/2026-32-SIGED.
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/10/2026 a 30/09/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: unidade gestora: **018102**; programa de trabalho: **20.122.0001.2001.0001**; natureza de despesa: **33913929**; fonte: **1.501.160.0.0000.0000**, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° **2026NE0000330**, emitida na data de **04/09/2026**, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 288967

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 017/2026-GDP/IOA

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022-IOA. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA** e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Contrato original por mais 12 (doze) meses e o reajuste dos valores em 1,95%, com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, conforme o **SUPTN 201/2026** e na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato primitivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá à conta da Nota de Empenho nº 2026NE0000341, emitida em 18/08/2026, Unidade Orçamentária: 011206, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904004 e Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000. **VALORES:** O valor global do Termo Aditivo é **R$ 54.809,04** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos) e o valor mensal estimado é de **R$ 4.567,42** (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá a vigência de **21/09/2026 a 20/09/2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** É embasada nos Arts. 57, II e 65, II, alínea D, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.011206.000939/2026-55 (SIGED-IOA).
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 288827

ERRATA Nº 010/2026-GDP/IOA

RETIFICAÇÃO da **PORTARIA Nº 0104/2026 - GDP/IOA**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas - DOE/AM, Edição nº 35.785, Ano CXXXIII, de 16.09.2026, Poder Executivo, Seção II, Página 12.
I - Onde se lê:
I - DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 147.2040-2C, lotado na Assessoria de Almoxarifado e Patrimônio, para que, a contar do dia 01/09/2026, proceda como titular a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do Termo de Contrato.
II - DESIGNAR o servidor **ANDRÉ RICARDO DE SOUZA BENTES**, Motorista, Matrícula nº 147.312-3C, lotado na Gerência de Logística, para que, a contar do dia 01/09/2026, proceda como substituto a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do supramencionado Termo de Contrato.
II - Leia-se:
I - DESIGNAR o servidor **ANDRÉ RICARDO DE SOUZA BENTES**, Motorista, Matrícula nº 147.312-3C, lotado na Gerência de Logística, para que, a contar do dia 01/09/2026, proceda como Gestor titular a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do Termo de Contrato.
II - DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 147.2040-2C, lotado na Assessoria de Almoxarifado e Patrimônio, para que, a contar do dia 01/09/2026, proceda como Gestor substituto a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do supramencionado Termo de Contrato.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 288965

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

RESENHA DA PORTARIA N. 157/2026 - GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n. º 14.133/2021; **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **EDNA LINDOSO DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente de Registro do Comércio Matrícula n° 157.947-9 A, lotada no Setor da Secretaria Geral, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato de n° 007/2026**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A**. **II - DESIGNAR** a servidora **LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO**, ocupante do cargo de Assessora AD3, Matrícula nº. 267.121-2 A, lotada no setor Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTA** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Manaus, 16 de setembro 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 288831

PORTARIA Nº. 152/2026-GAB/PRES/JUCEA

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei nº 5.498 de 15 de junho de 2021, que regulamenta na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas. **CONSIDERANDO**, ainda, a nomeação constante no **Decreto de 12 de agosto de 2026**. **RESOLVE: I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento em comissão, conforme descritos abaixo, no valor e fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008. **GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de setembro de 2026.

Servidor (a)	Cargo/ Simb.	Nível	A contar de
LUCILANE MARIA PENAFORTH RAMOS	Assessor II / AD-2	14	01/08/2026

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288957

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 072/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Maria Luana Araújo Vinhote** - Assistente Ambiental, **Gustavo Henrique Ferreira Maia** - Colaborador, Manacapuru-AM, 18/09 a 19/09/2026, auxiliar na realização de vistoria/fiscalização técnica. **02.Liliane Martins Minhos** - Analista Ambiental, Coari-AM, 05/10 a 08/10/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de Setembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 288915

RESENHA Nº 073/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Rosa Mariette Oliveira Geissler** - Analista Ambiental, Iranduba/Manacapuru-AM, 23/09 a 25/09/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. **02.Priscila Elias Oliveira Marques** - Colaborador, **Herman Antony Rebelo** - Assessor, Manacapuru-AM, 18/09/2026, auxiliar nas ações de vistoria/fiscalização técnica. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de Setembro de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 288917

ERRATA da RESENHA Nº 069/2026 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.785 de 16 de Setembro de 2026, **pág. 13**, **Poder Executivo - Seção II**, referente ao deslocamento dos colaboradores **Juliana de Souza Soares** e **Gleison Marques de Matos se lê:** Período: 20/09/2026 a 01/10/2026. **Leia-Se: Período:** 12/10/2026 a 17/10/2026. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de Setembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 288920

ERRATA da RESENHA Nº 068/2026 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.781 de 10 de Setembro de 2026, **pág. 21**, **Poder Executivo - Seção II**, referente ao deslocamento da colaboradora **Elizabeth dos Santos se lê**: Período: 20/09/2026 a 01/10/2026. Leia-Se: Período: 12/10/2026 a 17/10/2026. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de Setembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 288924

EXTRATO Nº 249/2026-IPAAM

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x E C DE S BULGARELLI LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 013/2025, celebrado entre as partes, referente à prestação de serviço de Certificação Digital, pessoa física e-CPF, tipo A3, armazenamento tipo Token, padrão ICPBRASIL, para os servidores estatutários, comissionados e colaboradores, para atender as necessidades deste IPAAM, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2026 a 19/09/2027, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PB. nº 015/2026, ambos constantes do processo, que se encontram rubricados pelas partes e integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA**: 18/09/2026; **PROCESSO N.º 01.01.030201.012090/2026-86 - IPAAM**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 30201, Programa de Trabalho n° 18.541.3248.2208.0001, Fonte de Recurso 1.501.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33904013, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE em 15/09/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000816, no valor proporcional de R$ 2.474,64 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), ficando o restante a ser empenhado e/ou reforçado, sendo o valor total estimado de R$ 21.211,20 (vinte e um mil, duzentos e onze reais e vinte centavos). **Publique-se.** Manaus, 18 de setembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 288926

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº071/2026-GDP/IDAM

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo: 1. **ALTAIR KLINGER SOARES DE FREITAS**; **Colab**; Mao/Autazes/Mao; 19 a 21/10/2026; Organizar o estande institucional e apoio às atividades locais; Proc. n° 017156/2026-08. **2. CARLOS ALESSANDRO DOS SANTOS SOARES**; **Colab**; Mao/Autazes/Mao; 19 a 21/10/2026; Realizar matéria jornalística durante missão institucional; Proc. n° 017153/2026-66. **3. CESAR GOMES**; **Assessor-III**; Mao/Autazes/Mao; 19 a 21/10/2026; Acompanhar a Diretoria Técnica; Proc. n° 017209/2026-82. **4. CRISTINA MENDES DE SOUZA**; **Colab**; Mao/Autazes/Mao; 19 a 21/10/2026; Organizar o estande institucional e apoio às atividades locais; Proc. n° 017159/2026-33. **5. DIEGO HENRIQUES DOS SANTOS**; **ENG-III**; Mao/Tefé/Mao; 28/09 a 01/10/2026; Supervisão e assessoria técnica-administrativa; Proc. n° 016566/2026-23; **6. HELENIO ARAUJO FIGUEIREDO**; **Téc. Agropec.**; Mao/Manacapuru/Vila Rica de Caviana/Manacapuru /Mao; 28/09 a 04/10/2026; Acompanhar a execução dos serviços, conforme cronograma previsto; Proc. n° 016854/2026-88. **7. HELENIO ARAUJO FIGUEIREDO**; **Téc. Agropec.**; Mao/Silves /Mao; 05 a 11/10/2026; Acompanhar a execução dos serviços, conforme cronograma previsto; Proc. n° 016840/2026-64. **8. JOELIO DO CARMO NOGUEIRA**; **Colab**; Mao/Autazes/Mao; 19 a 22/10/2026; Transportar técnicos e colaboradores para atividades de ATER; Proc. n° 017212/2026-04. **9. JOELIO DO CARMO NOGUEIRA**; **Colab**; Mao/Presidente Fig./Mao; 26 a 27/10/2026; Transportar técnicos e colaboradores para atividades de ATER; Proc. n° 017217/2026-29. **10. RITA DE CASSIA RAFAELA FERREIRA DA SILVA**; **Gerente**; Mao/Autazes/Mao; 19 a 21/10/2026; Realizar matéria jornalística durante missão institucional; Proc. n° 017168/2026-24.

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 288977

PORTARIA Nº 506/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.03.018201. 016876/2026-48, datado de 10/09/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** a servidora **JESSICA MOTTA DE SOUSA**, Biólogo -(TNS-III), Matrícula nº 258.077-2 A, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2020/2025** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos **no período de 03/11/2026 a 31/01/2027. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 288960

PORTARIAS

Nº499/2026-GDP/IDAM de 16/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JANUÁRIO MACEDO VIANA JUNIOR**, Matrícula: nº 273.174-6A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus(IDAM CENTRAL)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.; **Nº500/2026-GDP/IDAM** de 17/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **OSMAZIO RABELO DE ANDRADE JUNIOR**, Matrícula: nº 265.832-1A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Itamarati/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.; **Nº501/2026-GDP/IDAM** de 17/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula: nº 257.963-4A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Ipixuna/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. ; **Nº502/2026-GDP/IDAM** de 17/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **KEROLLY GLORIA LOPES**, Matrícula: nº 260.091-9A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: São Sebastião do Uatumã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.; **Nº503/2026-GDP/IDAM** de 17/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **MARDEN AUGUSTO DA COSTA MENDES**, Matrícula: nº 172.298-0B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Eirunepé/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº507/2026-GDP/IDAM** de 18/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **KEROLLY GLORIA LOPES**, Matrícula: nº 260.091-9A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: São Sebastião do Uatumã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº508/2026-GDP/IDAM** de 18/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA**, Matrícula: nº 257.963-4A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Ipixuna/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº509/2026-GDP/IDAM** de 18/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JONATAS ARAÚJO DO REGO**, Matrícula: nº 269.958-3A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Japurá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº510/2026-GDP/IDAM** de 18/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **ROSIELE DOS SANTOS VASCONCELOS**, Matrícula: nº 264.440-1A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Autazes(Monte Sinai)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação; **Nº511/2026-GDP/IDAM** de 18/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA**, Matrícula: nº 157.239-3B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Canutama(Açuanópolis)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 288962

PORTARIA Nº 434/2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo s/n, datado em 22 de agosto de 2026 - Processo Administrativo nº 01.03.018201.011337/2026-12(SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** os Despachos, contido nas fls. 37, que autoriza a REMOÇÃO do servidor. **RESOLVE: I-REMOVER**, **a contar de 18 de junho de 2026**, **da Unidade Local do IDAM/Itapiranga para Unidade Local do Rio Preto da Eva/Posto Avançado de Lindóia**, o servidor: **SÉRGIO AUGUSTO FRÓES CAVALCANTE** - Técnico em Agropecuária Agrícola - (T.AG - III), matrícula nº 116.462-7 E, do Quadro de Pessoal do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 22 de setembro de 2026.

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 288979

PORTARIA Nº 505 /2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo s/n, datado em 01/09/2026 - Processo Administrativonº01.03.018201.016491/2026-80(SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** os Despachos, contido nas fls. 41, que autoriza a REMOÇÃO do servidor. **RESOLVE: I-REMOVER** a contar da data da publicação, do Departamento Administrativo **do IDAM/CENTRAL para o Posto Avançado de Lindóia**,

Município de Itacoatiara/AM o servidor **CARLOS ROBERTO VIANA PINTO** - Auxiliar de Serviços Gerais (AUX.S.G.-III), Matrícula nº 020.428-5 C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 22 de setembro de 2026.

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 288982

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N° 0123/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n°. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	DANIEL SACHA CAMINHA BESERRA	COORDENADOR DE CURSO - AD-1	15	03.08.2026

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288841

PORTARIA N.º 0128/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 104, de 18/05/2007, e a Lei Estadual n.º 4.163 de 09/03/2015.

CONSIDERANDO o que determina o Decreto n.º 25.374 de 14 de outubro de 2005, que institui o Sistema de Gestão de Compras do Amazonas - e-Compras. AM.

RESOLVE:

I - REVOGAR as disposições contidas na Portaria n.º 0019/2025-GDP/CETAM, de 21 de fevereiro de 2025.

II - DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo para a comissão de recebimento do Sistema e-Compras. AM da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz.

N.º	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	OZEMIR MARQUES DA CUNHA JUNIOR	278.747-4A	PRESIDENTE
2	MARCOS YAN DA SILVA CUNHA	278.646-0A	MEMBRO
3	GABRIEL GALVÃO DE OLIVEIRA	277.066-0A	MEMBRO
4	LUANE LIMA DE OLIVEIRA	213.368-7C	MEMBRO
5	LÍVIA GISELA NASCIMENTO DA CUNHA	247.196-5A	MEMBRO

III - DETERMINAR que o prazo de duração desta designação se estenda até que seja determinado a sua substituição.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 288843

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 263/2026-GCE/UGPE

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto nº 44.593, de 23 de setembro de 2021, e **CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 45.104, de 10 de janeiro de 2022, que criou o Grupo de Trabalho - GT no âmbito da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, com a finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, analisar e promover, tecnicamente, as ações prioritárias essenciais para dar celeridade na implementação dos programas ou projetos especiais, na capital e nos municípios do interior, definidos a partir de demanda discricionária do Governador do Estado; e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 018/2022-GCE/UGPE, publicada em 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho definido em ato próprio do Titular da Unidade Gestora de Projetos Especiais. **RESOLVE**: I - SUBSTITUIR do Grupo de Trabalho servidor definido na Portaria nº 093/2024-UGPE, que consta o nome da servidora: Ana Carolina da Costa Maia, com a função de Membro, por Alana Barbosa Valerio Tomaz, com a mesma função, II - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de setembro de 2026. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA COORDENADORA EXECUTIVA DA UGPE. Em Manaus, 21 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 288890

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 040/2026 - FUHAM

PORTARIA Nº 0121/2026-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - Fuham, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 1872/2026-19, 1845/2026-46 e 1899/2026-01- SIGED. RESOLVE: **I - CONCEDER Licença Especial às servidoras** Waldeiza Magalhães da Costa, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 107.281-1A, quinq.: 2007 a 2012, período: 04/01/2027 à 04/04/2027 e Lídia Maria Vale de Matos, Assistente Social, mat. nº 189.066-2A, quinq.: 2020 a 2025, período: 22/09/2026 à 22/12/2026; **II - CONCEDER Licença por Interesse Particular ao servidor** Roger Neves de Assis, Psicólogo, mat. nº 202.667-8A, período: 08/09/2026 à 07/09/2028 (24 meses); III - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 288828

RESENHA Nº 017/2026 - DESLOCAMENTO/FUHAM

Nome, matrícula e cargo: Danielle Cristine Westphal, 218.342-0B, Médico Especialista **Período**: 15/09 a 20/09/2026 **Trecho**: Manaus-Sitges(Espanha)-Manaus Objetivo: Third Barcelona Hair Meeting. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM. Manaus, 21 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 288829

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 193/2026 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais,

de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 01.02.017301.002069/2026-11 (FCECON);
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de **TRANSDUTOR DE PRESSÃO**, pela empresa **E H M SATO**, vinculado ao CNPJ: 22.579.725/0001-19;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
À consideração da Diretora-Presidente da FCECON, em exercício.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 18 de setembro de 2026.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FCECON, EM EXERCÍCIO, em Manaus, 18 de setembro de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 288835

PORTARIA Nº 196/2026 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 01.02.017301.002069/2026-11 (FCECON);
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de **PINÇA BIPOLAR BAIONETA**, pela empresa **LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vinculado ao CNPJ23.992.859/0001-20;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 292.353,60 (Duzentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos.).
À consideração da Diretora-Presidente da FCECON, em exercício.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 18 de setembro de 2026.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas . GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, EM EXERCÍCIO, em Manaus, 18 de setembro de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 288836

PORTARIA Nº 194/2026 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste incisos;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301. 002179/2026-83 (FCECON);
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **MÁSCARA DE CABEÇA E MÁSCARA DE CABEÇA E PESCOÇO**, pela empresa TOMMASO PRODUTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA;
II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 67.890,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais)
À consideração da Diretora-Presidente da FCECON, em exercício.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 18 de setembro de 2026.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZO, a contratação supra, nos termos do art. 151 e 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE **DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FCECON EM EXERCÍCIO**, **em Manaus**, **18 de setembro de 2026.**

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 288838

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 0254/2026/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1° da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0080/2026/GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 17 de Março de 2026. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0101/2026/GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 - Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 13 de Abril de 2026. **CONSIDERANDO** o que consta nos Processos: **01.02.017302.003931/2026-01, 01.02.017302.003924/2026-00, 01.02.017302.004101/2026-93,01.02.017302.004103/2026- 82, 01.02.017302.004102/2026-38, 01.02.017302.004168/2026-28, 01.02.017302.004169/2026-72, 01.02.017302.004200/2026-75 e 01.02.017302.004199/2026-89. I - DISPENSAR a pedido dos servidores:**

Contrato nº	Nome	Cargo
A contar de 26/06/2026		
483/2026	IZABEL CRISTINA REIS DA COSTA MAUÉS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
A contar de 12/08/2026		
488/2026	JANDERLAN ALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

A contar de 24/08/2026		
219/2026	FLÁVIO SOUSA LIMA	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA TEMPORÁRIO
A contar de 25/08/2026		
314/2026	LORRANA LIMA ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA TEMPORÁRIO
A contar de 26/08/2026		
369/2026	VANHA MARIA LOPES MARTINS	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA TEMPORÁRIO
A contar de 30/08/2026		
455/2026	MARCILENE GODINHO MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
A contar de 31/08/2026		
331/2021	ANA LÚCIA SOUZA DE QUEIROZ	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO TEMPORÁRIO
A contar de 01/09/2026		
463/2026	CECÍLIA ALVES TELES SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
266/2026	ERIKA PRISCILLA DE FREITAS HOUNSELL	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288889

PORTARIA Nº 0220/2026/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, VII da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 13º § 1.º da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta, na forma específica, a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e 3.301, de 8 de outubro de 2008; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas - GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, também, que a presente atribuição não representa impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto Governamental de 02 de julho de 2026, publicado em Diário de 02 de julho de 2026. **RESOLVE: ATRIBUIR**, A Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas GATA, ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado, a seguir nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela constante na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008:

Nº	NOME	A CONTAR	CARGO	SIMB.	NÍVEL
01	DORVAL JUAN CATIVO CARVALHO	01.07.2026	GERENTE	AD-2	14
02	RINALDO ROSA DE SOUZA	01.07.2026	SUBGERENTE	AD-3	13

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288891

PORTARIA Nº 0216/2026/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, VII da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 13º § 1.º da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta, na forma específica, a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e 3.301, de 8 de outubro de 2008; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas - GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, também, que a presente atribuição não representa impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto Governamental de 28 de janeiro de 2026, publicado em Diário de 28 de janeiro de 2026. **RESOLVE: ATRIBUIR**, A Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas GATA, ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado, a seguir nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela constante na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008:

Nº	NOME	A CONTAR	CARGO	SIMB.	NÍVEL
01	THAIS LORENA NUNES DA CUNHA	20.01.2026	ASSESSOR I	AD-1	15
02	LUCAS CHAVES PACHECO	06.01.2026	GERENTE	AD-2	14
03	THAIS DITOLVO DA COSTA SALINA	14.01.2026	GERENTE	AD-2	14

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288893

PORTARIA Nº 0217/2026/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, VII da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 13º § 1.º da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta, na forma específica, a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e 3.301, de 8 de outubro de 2008; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas - GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, também, que a presente atribuição não representa impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto Governamental de 14 de maio de 2026, publicado em Diário de 14 de maio de 2026. **RESOLVE: ATRIBUIR**, A Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas GATA, ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado, a seguir nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela constante na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008:

Nº	NOME	A CONTAR	CARGO	SIMB.	NÍVEL
01	LUANE LARISSE DA SILVA LOPES	04/05/2026	SUBGERENTE	AD-3	13

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288894

PORTARIA Nº 0219/2026/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, VII da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 13º § 1.º da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta, na forma específica, a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e 3.301, de 8 de outubro de 2008; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas - GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, também, que a presente atribuição não representa impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto Governamental de 02 de julho de 2026, publicado em Diário de 02 de julho de 2026. **RESOLVE: ATRIBUIR**, A

Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas GATA, ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado, a seguir nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela constante na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008:

Nº	NOME	A CONTAR	CARGO	SIMB.	NÍVEL
01	RAFAEL DE OLIVEIRA BRITO	15.06.2026	GERENTE	AD-2	14

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288895

PORTARIA Nº 0250/2026/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, VII da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 13º § 1.º da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta, na forma específica, a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e 3.301, de 8 de outubro de 2008; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas - GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, também, que a presente atribuição não representa impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto Governamental de 13 de agosto de 2026, publicado em Diário de 13 de agosto de 2026. **RESOLVE: ATRIBUIR**, A Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas GATA, ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado, a seguir nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela constante na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008:

Nº	NOME	A CONTAR	CARGO	SIMB.	NÍVEL
01	RAICA GRACIELE DE SOUZA CARDOSO	03/08/2026	GERENTE	AD-2	14

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 288901

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº 00099/2026 - DIRPRE/FHAJ
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Estatuto desta Fundação.
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Art 2º da PORTARIA Nº 00034/2026 - DIRPRE/FHAJ, que instituiu a Comissão de Acompanhamento Primário da FHAJ.
RESOLVE:
EXCLUIR as Unidades Administrativas: Gerência de Logística-GERLOG e Gerência de Contratos e Convênios -GERCONV
INCLUIR a unidade administrativa: Departamento de Ensino e Pesquisa - DEPESQ
Art. 2º A Comissão de Acompanhamento Primário será composta por representantes das seguintes unidades administrativas:
I - Departamento Administrativo - DEPAD;
II - Departamento de Ensino e Pesquisa - DEPESQ;
III - Departamento Técnico Hospitalar - DETH;
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 288953

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 013/2025-FHAJ: PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a empresa GRA REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** fica RESCINDIDO **UNILATERALMENTE**, nos termos descritos no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o Contrato nº 013/2025, em 04/08/2021, em forma de extrato no Oficial do Estado, do dia 04/07/2025, às fs. 36, Poder executivo - Seção II, **a contar de 21 de setembro de 2026: FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017305.003279 /2026-97-FHAJ-SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 288954

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 46/2026 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 01. Maria Gloria do Nascimento Viana**/Tec. Enfermagem-SES. **02. Lucivane Sousa Lopes**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Iranduba/ Manaus, dia 30.10.2026. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária na empresa Lav Norte Lavanderia com a finalidade de renovação de licenciamento sanitário. **03. Manoel Raimundo Cassia Torres**/Motorista. **Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, dia 30.10.2026. **Objetivo:** Conduzir técnicos da vigilância sanitária para realizar inspeção sanitária na empresa Lav Norte Lavanderia com a finalidade de renovação de licenciamento sanitário. **04. Fabiana Bianchet**/Enfermeira-SES. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/ Manaus, de 23 a 26.09.2026. **Objetivo:** Realizar ações de vigilância epidemiológica, prevenção, vacinação e investigação de casos suspeitos de sarampo e de outras doenças exantemáticas, na região de tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia.
Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 22 de setembro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 288858

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga n.º 347/2026. Processo: 01.02.016301. 003235/2026-34. Data de Assinatura: 22/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Maria do Socorro Bezerra de Lima, de CPF n.º ***.601.592-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001988. Emissão: 17/09/2026. Valor: R$ 9.868,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 288897

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 337/2026. Processo: 01.02.016301. 003197/2026-10. Data de Assinatura: 22/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Rosemery Rocha da Silveira, de CPF n.º ***.406.652-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001981. Emissão: 16/09/2026. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 288899

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 341/2026. Processo: 01.02.016301. 003220/2026-76. Data de Assinatura: 22/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00, e Mateus José dos Santos, de CPF n.º ***.751.136-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001982. Emissão: 16/09/2026. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 288900

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 340/2026. Processo: 01.02.016301. 003185/2026-95. Data de Assinatura: 22/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Allan Soljenitsin Barreto Rodrigues, de CPF n.º ***.901.182-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001976. Emissão: 16/09/2026. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 288902

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 320/2026. Processo: 01.02.016301. 002632/2026-99. Data de Assinatura: 22/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00, e Alline Penha Pinto, de CPF n.º ***.160.102-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, direcionados a apoiar despesas de custeio aprovadas no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, Resolução n.º 014/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001722. Emissão: 31/08/2026. Valor: R$ 9.744,00 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do auxílio financeiro, conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 288904

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 338/2026. Processo: 01.02.016301. 003132/2026-74. Data de Assinatura: 22/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Bruno de Oliveira Rodrigues, de CPF n.º ***.139.700-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa(s) de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Projetos de Pesquisa e Inovação em Comunicação de Dados - BIGAMAZONAS CT&I/FAPEAM, Edital n.º 010/2025, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001995. Emissão: 17/09/2026. Valor: R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: até 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 288909

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 335/2026. Processo: 01.02.016301. 003211/2026-85. Data de Assinatura: 22/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Elizabeth Gusmão Affonso, de CPF n.º ***.760.732-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001980. Emissão: 16/09/2026. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 288911

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1441/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07183EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, ANTONIO GEORGE DE ARAUJO BARBOZA, falecido em 04/06/2026, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Ref. H, matrícula nº. 139.978-0A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 3.772,30 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.772,30 (três mil, setecentos e setenta

e dois reais e trinta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARIA FRANCISCA DA SILVA TEIXEIRA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril 2024.

Manaus, 02 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288840

ESPÉCIE: Termo Contrato nº. 004/2026. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2026. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de serviços continuados de fornecimento de infraestrutura de telecomunicações, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 1° de setembro de 2026 a 1° de setembro de 2027, por meio Ata de registro de Preços nº. 005/2025 da Agencia de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. VALOR GLOBAL: R$ 3.814.800,00 (três milhões, oitocentos e quatorze mil e oitocentos reais). DESPESA: Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa 33904007, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2026NE0001764, em 31/08/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 1° de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 288842

PORTARIA N°. 1456/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 1174/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.04842EXE, a Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 126/2026, publicada no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05 , ANA PAULA GOMES TAVARES, no cargo de Professor PF20.DTR -I, 1ª Classe , Referência H , Matrícula n°. 115.006 - 5D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas , no valor de R$ 8.421,94 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, anexo II, da Lei n°. 7.836/25; mais R$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13° da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R$ 8.449,51 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), mensais.

Manaus, 08 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288844

PORTARIA N°. 1458/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1368/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.08216EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2428/2026, publicada no D.O.E. de 13 de janeiro de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCO ASSIS ROBERTO DOS SANTOS, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula n°. 128.369-3C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.234,25 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, anexo II, da Lei n°. 7.836/25; mais R$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da Lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.292,06 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e seis centavos), mensais.

Manaus,08 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288845

PORTARIA Nº. 1466/2026 - PROCESSO Nº. 2023.O.02003EXE e Nº. 2021.7.22118EXER2 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, RANOLFO HENRIQUE BATISTA, falecido em 22/01/2021, no cargo de Técnico de Enfermagem Classe A Referência 1, matrícula nº. 198.722-4A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.048,03 (dois mil, quarenta e oito reais e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.698,08 (dois, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos), devidamente corrigido pelos índices do RGPS de 2022 a 2026 e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a LUCIA MATOS ARAÚJO, cônjuge, benefício de pensão até 22/01/2036 (15 anos) no percentual de 50%, no valor mensal de R$ 1.349,04 (mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº. 0919951-95.2022.8.04.0001. TAYARA FONTES BATISTA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, a partir da data do óbito até 29/03/2027, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos no valor mensal de R$ 1.349,04 (mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 10 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288846

PORTARIA Nº. 1346/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10848EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos

termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, VERA LUCIA COSTA DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo, Classe "H", Referência "4", Matrícula n°. 003.129-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.449,62 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n°. 3.469 de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1°, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.812 de 20 de outubro de 2025; mais R$ 202,01 (duzentos e dois reais e um centavo), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n°. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 1.294,49 (mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1°, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 144,96 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469, de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.091,08 (três mil, noventa e um reais e oito centavos), mensais.

Manaus, 17 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288847

PORTARIA Nº. 1358/2026 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.00998EXE, resolve APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos dos artigos 11, § 1º, e 36, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 10, § 7º, e 36, inciso II, e suas alterações, c/c os artigos 10, § 7º, e 36, II, da Emenda complementar nº. 103/19, a contar de 02 de agosto de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº. 281246, JOAO MARCOS OLIVEIRA DE PAULA, no cargo de Restaurador, 3ª Classe, Matrícula n°. 161.735-4F, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO AMAZONAS, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma legal, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 4.684,47 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 25 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288849

PORTARIA Nº. 1359/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto de nº 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.07346EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, VALMIR CAMPOS GIL, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula n°. 132.367-9C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 2.932,18 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1°, da Lei n°. 8.444, de 02 de julho de 2026; totalizando seus proventos no valor de 2.932,18 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), mensais.

Manaus, 18 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288850

PORTARIA Nº. 1393/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.08074EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCA MIRANDA CARDOSO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula n°. 115.476-1B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.742,62 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951 de, 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei n°. 8.444, de 02 de julho de 2026; mais 410,83 (quatrocentos e dez reais e oitenta e três centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei n°. 8.444, de 02 de julho de 2026; totalizando seus proventos integrais no valor de R$ 2.153,45 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 25 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288851

PORTARIA Nº. 1427/2026 - PROCESSO Nº. 2022.O.03342EXE e Nº. 2021.7.26170EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SEDUC, MARIA FRANCISCA CARVALHO AFILHADO, falecida em 07/03/2021, no cargo de Professor 3ª Classe - PF20-ESP-III - Referência "F", 140.349-4 C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.710,52 (dois mil, setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de R$ 2.785,93 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), já aplicado os índices de reajuste do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a ANTONIO BATISTA AFILHADO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº. 0601135-09.2022.8.04.4700.

Manaus, 01 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288852

PORTARIA Nº. 1434/2026 - PROCESSO Nº. 2006.7.04750R2 - EXTINGUIR a Pensão Previdenciária concedida ao Sr. SALOMÃO DE ARAUJO SILVA pela Portaria nº. 130/2026, de 15/05/2006 o D.O.E de 19/05/2006, nos termos do inciso I, artigo 34, combinado com o artigo 35 da Lei nº. 1543/82. Manaus, 11 de setembro de 2026. - EXTINGUIR a Pensão Previdenciária concedida ao Sr. SALOMÃO DE ARAUJO SILVA pela Portaria nº. 130/2026, de 15/05/2006 o D.O.E de 19/05/2006, nos termos do inciso I, artigo 34, combinado com o artigo 35 da Lei nº. 1543/82.

Manaus, 11 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288853

PORTARIA Nº. 1439/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto de nº 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.07184EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOSE ANTONIO SENA DA SILVA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula n°. 110.029-7E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.790,81 (três mil, setecentos e noventa reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n°. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1°, da Lei n°. 8.444, de 02 de julho de 2026; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.790,81 (três mil, setecentos e noventa reais e oitenta e um centavos), mensais.

Manaus 2 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288854

PORTARIA Nº. 1443/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.04938EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SES/AM, FRANCISCO CERDEIRA MARQUES, falecido em 16/05/2026, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 1ª Classe, com equivalência remuneratória de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 115.727-2A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.356,05 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.356,05 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a SANDRA DE SOUZA MARQUES, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 02 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288855

PORTARIA Nº. 1445/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07387EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, VIVALDO LIMA DE SOUZA, falecido em 26/07/2026, na patente de SOLDADO, mat. nº 008.462-0C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 5.877,14 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 5.877,14 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), calculado com base no artigo 35, da Lei Complementar nº. 283, de 14 de janeiro de 2026, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA SUELY MIRANDA DE SOUZA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com o artigo 24, inciso I, alínea a, §2º, e artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº. 283, de 14 de janeiro de 2026.

Manaus, 10 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288857

PORTARIA N°. 1450/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1°, do Decreto n°. 42.958/20 e CONSIDERANDO o cumprimento da decisão acerca do processo nº. 2020.4.10574EXE, e resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 1038/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 15 de julho de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, IVANETE DE LIMA SAMPAIO, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe ''A'', Referência "3", Matrícula nº. 165.353-9C, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, com proventos integrais calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, R$ 8.531,59 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), mensais. 3 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288859

PORTARIA Nº. 1451/2026 - PROCESSO Nº. 2008.7.16732R1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da Policia Militar, MANOEL PAIXAO PEREIRA DOS SANTOS, falecido em 08/01/1985, na graduação de SOLDADO, matrícula nº. 005.278-7A, cujo os proventos totalizavam o valor de R$ 5.725,66 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 5.725,66 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), recepcionado pela Constituição Federal de 1988 (redação original), seja pago a PAULO NASCIMENTO PEREIRA, filho inválido, benefício de pensão vitalícia, a contar da data do requerimento, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) no valor mensal de R$ 3.149,11 (três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), tendo em vista o art. 33, da Lei n°. 1543, de 16 de agosto de 1982.

Manaus, 03 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288860

PORTARIA N°. 1461/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2009.4.01517, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do art. 21-A da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, assegurando-se proventos integrais, em consonância com o art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, MARIA CECI DO NASCIMENTO DA SILVA, no cargo de Professor, 4ª Classe, Referência H, Matrícula n°. 028.488-2A, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R$ 3.368,15 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, anexo III, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 8.444, de 02 de julho de 2026; mais R$ 114,82 (cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951 de 04 de novembro de 2013, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.482,97 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), mensais.

Manaus, 9 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288862

PORTARIA Nº. 1463/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.05896EXE e Nº. 2026.7.05895EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, ARNOLDO JOSE DA COSTA LEITE, falecido em 09/06/2026, nos cargos de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência H, na matricula nº. 029.568-0E e Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, na matricula 029.568-0F, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 6.446,93 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.910,36 (cinco mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MEIRE AROUCHA LEITE, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 10 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288864

PORTARIA Nº. 1464/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.04159EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo do IDAM, JOÃO EVANGELISTA DE FARIAS, falecido em 18/01/2026, no cargo de Assistente Técnico - 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 029211-7E, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 4.978,30 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.978,30 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a MARIA ALICE SANTANA DE FARIAS, Cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024, Manaus, 10 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288867

PORTARIA Nº. 1465/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07073EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada INATIVA da SEDUC, MARIA NILDA BARROZO PINHEIRO, falecida em 20/07/2026, no cargo Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 123.452-8G, cujos proventos totalizavam o valor de 3.757,27 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.757,27 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MAURICIO ROBERTO DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 10 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288870

PORTARIA Nº. 1471/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.03519EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada aposentada da SEDUC, MARIA OSMARINA VIEIRA DA SILVA, falecida em 12/03/2026, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PNF.ASG-III, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 015676-0-D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.239,57 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.239,57 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a MARCOS VINICIOS SILVA DOS SANTOS, filho maior inválido, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “b” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com o texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 10 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288872

PORTARIA Nº. 1476/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07906EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiário do ex-segurado aposentado da Polícia Civil, PAULO ROGERIO MELCHOR VILAÇA, falecido em 15/08/2026, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 119.027-0E, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 26.858,18 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 21.343,39 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARY ANN DE OLIVEIRA VILAÇA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir

da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 11 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288905

PORTARIA Nº. 1477/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02879EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SES, DENISMAR DOS ANJOS DA PENHA DA SILVEIRA, falecido em 02/02/2026, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERENCIA 2, Matrícula nº. 107.288-9 C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.837,25 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.837,25 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago a AFONSO GONCALVES DA SILVEIRA cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 11 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288913

PORTARIA Nº. 1480/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.06534EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, EDSON PICANCO DE SOUZA, falecido em 07/07/2026, na patente de 3º Sargento, Mat. nº. 055.140-6D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 9.354,21 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 9.354,21 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), calculado com base no artigo 35, da Lei Complementar nº. 283, de 14 de janeiro de 2026, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA IRAILDE SANTOS DE SOUZA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com o artigo 24, inciso I, alínea a, §2º, e artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026.

Manaus, 11 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288914

PORTARIA Nº. 1483/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07072EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEC, KELLEN DIANE NASCIMENTO DE SOUZA, falecida em 16/06/2026, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 224.851-4A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.503,70 (dois mil, quinhentos e três reais e setenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.503,70 (dois mil, quinhentos e três reais e setenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a JACKSON DOUGLAS SANTOS DA SILVA, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril 2024.

Manaus, 14 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288916

PORTARIA Nº. 1487/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07444EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SES-AM, WALDIR RODRIGUES JUNIOR, falecido em 20/07/2026, no cargo de MEDICO GRADUADO, CLASSE A, REF. 1, matrícula nº. 128.113-5D, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 9.598,31(nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de 9.261,48 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a SOFIA MONTEIRO RODRIGUES, filha menor, benefício de pensão por morte, a partir da data do óbito, até 19/07/2031, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 14 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288918

PORTARIA Nº. 1493/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07044EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da Polícia Civil, RAIMUNDO GUILHERME MARANHAO NINA, falecido em 13/07/2026, no cargo de Perito Criminal - 3ª Classe, na matrícula nº. 022.836-2A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 22.783,13 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e treze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 18.490,86 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a LUCIANA THEREZA DA SILVA, companheira, benefício de pensão por morte, da data do óbito até 13/07/2046 (20 anos) no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 5, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 14 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288922

PORTARIA Nº. 1494/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.05938EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, ZELINDA PINHAIS PEREIRA, falecida em 27/05/2026, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência G, mat. 019.066-7B, cujos proventos totalizavam, no valor de R$ 3.388,17 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.388,17 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a EDSON CHAVES PEREIRA, cônjuge, benefício

de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 14 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288925

ERRATA DA PORTARIA Nº 992/2026 - PROCESSO Nº. 2024.4.06522EXE, publicada no DOE de 07 de julho de 2026, Poder Executivo, Seção II, página 25 - Poder Executivo - Seção II. Onde se lê: JOSIANE VIEIRA BASTO, Leia-se: JOSIANE VIEIRA BASTOS.

Manaus, 18 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288928

PORTARIA Nº. 1.334/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.09478EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORREA LOPES, no cargo de Agente Administrativo A-N.B, Classe "E", Referência 1, Matrícula n°. 156.519-2B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.111,31 (mil, cento e onze reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 1.201,19 (mil, duzentos e um reais e dezenove centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 111,13 (cento e onze reais e treze centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 6°, anexo II da Lei n°. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo art. 1º da Lei nº. 4.852 de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.423,63 (dois mil, quatrocentos e vinte três reais e sessenta e três centavos), mensais.

Manaus, 14 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288929

PORTARIA N°. 1343/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01359EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do art. 21-A da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, assegurando-se proventos integrais, em consonância com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, /MARIA RAULINA DE SOUZA GRANGEIRO, no cargo de ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I, 1ª Classe, Referência E, Matrícula n°. 019.790-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.229,86 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836, de 11 de novembro de 2025; mais R$ 82,69 (oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951 de 04 de novembro de 2013, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 543,21 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836, de 11 de novembro de 2025; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.855,76 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 14 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288932

PORTARIA Nº. 1348/2026 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.04120EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 26 de abril de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº. 272980/2024, LISMAR WANDERLEY BINDA, no cargo de Professor PF40.ESP-III, 3º Classe, Referência "H", Matrícula 175.734-2H, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.943,27 (mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), mensais. Majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 17 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288934

PORTARIA Nº. 1351/2026 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2026.3.03732EXE, resolve APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos dos artigos 11, § 1º, e 11-A, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 10, § 7º, e 36, inciso II, da Emenda complementar nº. 103/19, a contar de 22 de outubro de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº. 025, FELIPE MAIA DE SOUZA, no cargo de Escrivão de Polícia, 1ª Classe, Matrícula n°. 171.946-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos proporcionais à razão de 29/35 (vinte e nove, trinta e cinco avos), compostos do Vencimento no valor de R$ 1.597,72 (mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos),

de acordo com artigo 3º, § 1º, da Lei n°. 2.875 de 25 de março de 2012, alterado pelo artigo 1º e 2°, parágrafo único, anexo I e II, da Lei nº. 7.445 de 24 de abril de 2025, com proventos proporcionais à razão de 26/35 (vinte e seis, trinta e cinco avos); mais R$ 1.708,69 (mil, setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação de Curso, na proporção de 10%, de acordo com artigo 201, II, da Lei n°. 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n°. 3.721, de 19 de março de 2012, com proventos proporcionais à razão de 26/35 (vinte e seis, trinta e cinco avos); mais R$ 15.489,25 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, § 2º, II, A, da lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º e 2º, parágrafo único, anexo I e II, da lei nº. 7.446, de 24 de abril de 2025, com proventos proporcionais à razão de 26/35 (vinte e seis, trinta e cinco avos); totalizando seus proventos o valor de R$ 18.795,68 (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 17 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288936

PORTARIA Nº. 1484/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto de nº 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2021.4.22729EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, GILBERTO VITAL, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H1", Matrícula n°. 124.108-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.866,59 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1°, da Lei n°. 8.444, de 02 de julho de 2026; mais R$ 28,71 (vinte e oito reais e setenta e um centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.895,30 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), mensais.

Manaus 14 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288938

PORTARIA Nº. 1497/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2019.4.03769, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DAS GRACAS BASTOS DE LIMA, no cargo de Técnico de Histologia THI-P.S.N.M.-A, Classe "A", Referência "2", Matrícula n°. 117.140-2F, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA, com proventos integrais compostos do Vencimento, no valor de R$ 1.241,35 (mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei n°. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 1.663,42 (mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 248,27 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei n°. 3.469 de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.153,04 (três mil, cento e cinquenta e três reais e quatro centavos), mensais.

Manaus, 16 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288939

PORTARIA N°. 1500/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 840/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.07271EXE, a Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2442/2025, publicada no D.O.E. de 24 de janeiro de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SANGE SAILON VASCONCELOS BELEM, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ''G'', Matrícula n°. 127.464-3E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.170,78 (três mil, cento e setenta reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.836/25; mais R$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13° da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.198,35 (três mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 17 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288940

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 086/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** o ato de prorrogação do prazo de inscrição para o Processo Seletivo referente ao Edital nº 086/2026 - GR/UEA, destinado à admissão de alunos no Curso de Mestrado em Educação, até o dia 23 de setembro de 2026 às 18h00.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 288824

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 027/2026-UEA

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2026; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA e a Sra. TATIANA PANDURO DA COSTA; OBJETO: Contratação de um intérprete bilíngue Tikuna para atuar como facilitador de comunicação entre membros da comunidade acadêmica, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato; DO VALOR: O valor global é R$ 63.129,60 (sessenta e três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos). O valor mensal é R$ 2.630,40 (dois mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 011304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903606, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 27/08/2026, a Nota de Empenho n. 2026NE0003371, no valor de R$ 2.630,40 (dois mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.005587/2026-80.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 288903

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2022 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa HOTÉIS BIASE LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade na prestação de serviços de alojamento com disponibilização de café da manhã e de cozinha e lavanderia de uso coletivo para atender as demandas dos alunos da Universidade do Estado do Amazonas, no município de Tabatinga/AM; DO PRAZO: 03/09/2026 a 03/09/2027; DO VALOR MENSAL: R$ 101.912,59; DO VALOR GLOBAL: R$ 1.222.951,08; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001, Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903980; Nota de Empenho n. 2026NE0003406, emitida em 31/08/2026, no valor de R$ 101.912,59 (cento e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.009538/2026-17.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 288908

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2025 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a SBR ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Prorrogação somente de prazo para dar continuidade na prestação de serviços no prédio da ESA/UEA, incluindo fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, conforme especificações e condições descritas neste termo de adesão; DO PRAZO: 12/09/2026 a 12/02/2027; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.022293/2026-13.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 288910

PORTARIA Nº 873/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de proceder com os tramites administrativos afeitos à Progressão para a Classe de Professor Associado na Carreira Docente na Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em conformidade ao que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR/UEA, Lei Nº. 3.656, de 1º de setembro de 2011 com modificação e inclusão introduzida pelo art. 6º da Lei 4.061, de 11 de julho de 2014; **CONSIDERANDO** o art. 5º da Resolução Nº 10/2018 - CONSUNIV; **CONSIDERANDO** o item 3.1 da publicação do EDITAL nº 08/2026-GR/UEA; **RESOLVE: CONSTITUIR** as Bancas Examinadoras de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA, II Chamada, a seguir designadas:

Banca nº1
Membros:
Prof. Dr. Andrea Lanza Cordeiro de Souza
Prof. Dr. Joel Motta Junior
Profª. Drª. Meire Terezinha Silva Botelho de Oliveira
Suplente:
Prof. Dr. Hector Henrique Ferreira Koolen
Banca nº2
Membros:
Prof. Dr. Carlossandro Carvalho de Albuquerque
Profª. Drª. Cristiane Maria Brasil Leal
Profª. Drª. Marlene Araújo de Faria
Suplente:
Profª. Drª. Adriana Beatriz Silveira Pinto
Banca nº3
Membros:
Profª. Drª. Claudiana Nair Pothin Narzetti
Prof. Dr. Francisco dos Santos Rocha
Profª. Drª. Maria da Conceição Freitas dos Santos
Suplente:
Prof. Dr. Isaque dos Santos Sousa
Banca nº4
Membros:
Prof. Dr. Almir Cunha da Graça Neto
Profª. Drª. Cristina Melo Rocha
Profª. Drª. Joesia Moreira Juliao Pacheco
Suplente:
Profª. Drª. Iolanda Aida de Medeiros Campos
Banca nº5
Membros:
Profª. Drª. Kiki Pinheiro Melo Braga
Profª. Drª. Nadime Mustafa Moraes
Prof. Dr. Tiago Novaes Pinheiro
Suplente:
Prof. Dr. Jonas Alves de Oliveira

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 288906

PORTARIA Nº 872/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.025991/2026-70; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADO** o servidor efetivo **OTAVIO AUGUSTO PAIVA**, Professor Doutor Adjunto - 40h, da função gratificada de Subcoordenador de Curso - FGUEA.12, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 31/08/2026. **II - CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor efetivo **ANTONIO GERALDO HARB**, Professor Doutor Associado - 40h, para a função gratificada de Subcoordenador de Curso - FGUEA.12, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 01/09/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 288907

PORTARIA Nº 874/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 01.02.011304.028368/2025-99, datado de 24/09/2025, **RESOLVE: I - CONCEDER** 02 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor **SÁVIO MONTEIRO TOMÉ**, Técnico da Área de Tecnologia da Informação, 3° classe, 40h, matrícula nº 203.269-4 A, conforme o que estabelece o art.75, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, no período de 01/09/2025 a 01/09/2027.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 288912

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 060/2026-FPS
REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 060/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 18.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Grupo de Apoio à Criança e Adolescente com Câncer do Amazonas (GACC/AM). **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Jakeliny Bastazini Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, material de consumo e serviço de terceiros - Pessoa Física de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 192.772,10 (cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 113/2026, no valor de R$ 187.143,85 (cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e dez centavos), e Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 114/2026, no valor de R$ 5.628,25 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos centavos), todas emitidas em 18/09/2026, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 18 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 288986

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 062/2026-FPS
REFERENTE AO EDITAL 004/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 062/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 18.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Produtores Rurais da Região Metropolitana de Manaus - ASPROD. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Edinei Santos da Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de material permanente, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 117/2026, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), emitida em 18/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 18 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 288987

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO EDITAL 001/2022-FPS

ESPÉCÍE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 064/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 14.08.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Amigos da Família - IAFAM. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Vanderlinda Moraes da Silva Pereira, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 15 (quinze) meses, a contar do Quinto Aditivo de Prazo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 14 de agosto de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 288947

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS

ESPÉCÍE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 024/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 25.08.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Oficina de Lutheria da Amazônia - OELA. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Juciara da Cruz Palmerim, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 15 (dias) dias, a contar do vencimento do terceiro aditivo de prazo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 25 de agosto de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 288985

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2026, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **R/LOPEZZ ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA** (CNPJ n. 60.386.923/0001-55).
OBJETO: Contratação de empresa R/LOPEZZ ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA para apoio à execução da campanha internacional "FISH THE AMAZON: WHERE GIANTS STRIKE", voltada à divulgação da marca e do destino Amazonas no mercado internacional, com foco no público norte-americano interessado em pesca esportiva, turismo outdoor, turismo de natureza e experiências amazônicas de alto valor agregado, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001107/2026-00.
PRAZO: 3 (três) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.122.3310.2793.0001, Fonte: 1.501.1606. 0400.0000, Elemento da despesa: 33903922 e Nota de Empenho: 2026NE0000597.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 28, §3°, inciso II, c/c art. 30, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 288937

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2026 - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a Empresa **LOAH SERVICOS EMPRESARIAL LTDA**. (CNPJ n. 30.105.562/0001-60).
OBJETO: Contratação da empresa LOAH SERVICOS EMPRESARIAL LTDA, para o serviço de locação de climatizadores, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios. Processo Administrativo nº 01.04.016508.000819/2026-02- SIGED.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº. 017/2026, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.66; §1 da Lei 13.303/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 23.122.3310.2793.0001, Fonte: 1.501.1606. 0107.0000, Elemento da despesa: 33903914 e Nota de Empenho: 2026NE0000598.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 288941

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTA LTDA**, (CNPJ n. 19.069.933/0001-63).
OBJETO: 4º termo aditivo ao contrato nº 059/2022, celebrado entre a AMAZONASTUR e a empresa WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTA LTDA, cujo objeto consiste em serviços de execução de shows pirotécnicos para eventos apoiados por esta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR, objetivando sua promoção, divulgação e entretenimento, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001621/2026-46.
PRAZO: O presente Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2026 até 25/09/2027.
VALOR: Em razão da prorrogação do prazo de vigência, objeto do presente Termo Aditivo, fica mantido o valor originalmente pactuado no Contrato nº 059/2022. No qual o saldo é de R$1.090.047,47 (um milhão, noventa mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 288942

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2026, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **MANAUS AMBIENTAL S.A.** (CNPJ n. 03.264.927/0001-27).
OBJETO: Contratação de MANAUS AMBIENTAL S.A para Prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, nas dependências pertencentes à EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, localizada em Manaus, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001059/2026-50.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº. 012/2026, será de 60 (meses) a contar de 01/08/2026 a 01/08/2031.
VALOR: O valor global do contrato será de R$ 3.956.841,60 (Três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.122.0001.2087.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903944 e Nota de Empenho: 2026NE0000592.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 28, §3°, inciso II, c/c art. 30, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 288944

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1-Nome e Cargo: Luiz Carlos Ribeiro Marques-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.001656/2026-85; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 23.09.2026; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 288898

PORTARIA Nº 122/2026 - AMAZONASTUR/GP
O Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso III, alínea "e" da Lei nº 2.797 de 9 de maio de 2003;
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 50.824, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Fórum Estadual de Turismo do Amazonas - FORESTUR, e as alterações promovidas pelo Decreto nº 53.330, de 12 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o teor do art. 16, do Regimento Interno do Fórum Estadual de Turismo do Amazonas - FORESTUR;
CONSIDERANDO a deliberação inserida na Ata da Sexta Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 2026;
CONSIDERANDO a solicitação contida no MEMO Nº 021/2026 DPC/AMAZONASTUR, bem como os demais documentos e manifestações constantes do processo administrativo;
RESOLVE:
ALTERAR DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - FORESTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Artigo 1º O inciso III, do artigo 5º, do Regimento Interno do Fórum Estadual de Turismo do Amazonas - FORESTUR, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 5º (...)
III - Associação Brasileira de Empresas de Eventos - ABEOC/AM;
Artigo 2º Os incisos XXI e XXIII, do artigo 5º, do Regimento Interno do Fórum Estadual de Turismo do Amazonas - FORESTUR, passam a vigorar com a seguinte redação:
XXI - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN; XXIII - Rede Brasileira de Observatórios de Turismo - RBOT;
Artigo 3º O artigo 5º, do Regimento Interno do Fórum Estadual de Turismo do Amazonas - FORESTUR, passa a vigorar acrescido dos incisos XXXII, XXXIII, XXXIV, e do § 6º, com a seguinte redação:
XXXII - Amazonas Convention & Visitors Bureau - AC&VB;
XXXIII - Instituto de Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - Amazonas Destination;
XXXIV - Serviço Social do Comércio - SESC/AM.
§ 6º A composição institucional do Fórum será objeto de reavaliação, a cada 02 (dois) anos.
Artigo 4º O Regimento Interno do Fórum Estadual de Turismo do Amazonas - FORESTUR passa a vigorar acrescido do art. 8º-A, com a seguinte redação:
Art. 8º-A. A inclusão de novas instituições na composição permanente do FORESTUR dependerá de pedido formal de ingresso, dirigido ao Presidente do FORESTUR, e observará procedimento destinado a avaliar sua representatividade, pertinência institucional, efetiva atuação e capacidade de contribuir para o desenvolvimento do turismo no Estado do Amazonas, constituindo requisitos para avaliação de nova instituição:
I - ter participado, na condição de instituição convidada, de, no mínimo, 4 (quatro) reuniões ordinárias do FORESTUR, observado o período mínimo de 12 (doze) meses entre a primeira participação e a apreciação do pedido de inclusão;
II - atuar diretamente no setor turístico ou em área estratégica diretamente relacionada ao seu desenvolvimento;
III - comprovar atividades efetivamente relacionadas ao turismo;
IV - demonstrar representatividade institucional, técnica, econômica, social, acadêmica, territorial ou setorial compatível com as finalidades do FORESTUR;
V - demonstrar capacidade de contribuição técnica e institucional para as atividades do colegiado;
VI - apresentar objetivos institucionais compatíveis com os princípios e diretrizes da Política Estadual de Turismo; e
VII - assumir compromisso de participação efetiva e continuada nas atividades do Fórum.
§ 1º O pedido de inclusão será instruído com documentação comprobatória do atendimento aos requisitos previstos neste artigo e submetido à análise técnica da Secretaria-Executiva do FORESTUR, que emitirá manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos, para posterior deliberação do colegiado.
§ 2º A inclusão de nova instituição na composição permanente do FORESTUR dependerá de aprovação pela maioria absoluta dos membros do colegiado.
§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada em relevante interesse estratégico para o desenvolvimento do turismo no Estado do Amazonas, o colegiado poderá dispensar o requisito previsto no inciso I deste artigo, mediante aprovação pela maioria absoluta de seus membros.
§ 4º A aprovação da inclusão deverá ser registrada em ata, com a indicação dos fundamentos que justificaram a decisão do colegiado.
Artigo 5º O Regimento Interno do Fórum Estadual de Turismo do Amazonas - FORESTUR, passa a vigorar acrescido do art. 8º-B, com a seguinte redação:
Art. 8º-B. O pedido de inclusão deverá ser formalizado pela instituição interessada e acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
I - ato constitutivo ou documento equivalente;
II - comprovante de inscrição no CNPJ, quando aplicável;
III - relatório ou documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas relacionadas ao turismo;
IV - apresentação institucional contendo sua área de atuação, abrangência e representatividade; e principais atividades desenvolvidas; e

V - manifestação formal de compromisso de participação nas atividades do FORESTUR.

§ 1º Compete à Secretaria-Executiva do FORESTUR verificar a documentação apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e, caso necessário, solicitar sua complementação.

§ 2º Concluída a análise, a Secretaria-Executiva encaminhará o processo à Presidência para inclusão da matéria na pauta da reunião do colegiado.

Artigo 6º O artigo 10º, § 1º do Regimento Interno do Fórum Estadual de Turismo do Amazonas - FORESTUR, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"§1º É facultada a realização de reuniões em formato híbrido. A solicitação de acesso virtual deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhada de justificativa formal que comprove a impossibilidade de comparecimento presencial. O envio do link de acesso estará sujeito à aprovação da Secretaria Executiva."

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Manaus, 17 de setembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 288943





terça-feira
22
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.789 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PL 060/2026 PP 024/2026 - SRP.
O **MUNICÍPIO DE APUÍ/AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO da sessão pública do PP nº 024/2026 - SRP**, anteriormente designada para o dia **17/09/2026**, **às 08h30min**, cujo objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Pública das Vias de Rolamento, Praças, Áreas Urbanas e Prédios Públicos, no Município de Apuí e Distrito de Sucunduri,
A suspensão ocorre **em razão da impugnação apresentada ao Edital e da respectiva Decisão Administrativa**, que determinou a realização de adequações e a consolidação do instrumento convocatório e seus anexos.
A **Decisão Administrativa poderá ser obtida**, **na íntegra**, **na Sala da Comissão Municipal de Licitação**, durante o horário de expediente.
Após as adequações, o Edital será **republicado**, **com reabertura do prazo legal**, sendo a nova data da sessão oportunamente divulgada.

Apuí/AM, 15/09/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 287880

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - PL Nº 076/2026
O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa **MASTER CLEAM COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.216.338/0001-22**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR**, perfazendo o valor global de R$ 300.467,08 (trezentos mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **PL nº 076/2026**, de **IL nº 017/2026**, fundamentada no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí/AM, 16/09/2026

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 288130

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PL Nº 060/2026
PP Nº 024/2026 - SRP
IMPUGNANTE: ECOFORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública das vias de rolamento, praças e áreas urbanas do Município de Apuí/AM e Distrito do Sucunduri.
DECISÃO: O Município de Apuí/AM torna público que, após análise da impugnação apresentada pela empresa **ECOFORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, decidiu por **CONHECER da impugnação e**, **no mérito**, **ACOLHÊ-LA PARCIALMENTE**, nos termos da fundamentação constante da Decisão Administrativa, determinando, ainda, de ofício, a revisão, adequação e consolidação do instrumento convocatório e seus anexos.
Fica **SUSPENSA a sessão pública anteriormente designada para o dia 17/09/2026**, **às 08h30min**, até a conclusão das adequações e posterior divulgação de nova data.
A **Decisão Administrativa**, **poderá ser obtida na íntegra**, **na Sala da Comissão Municipal de Licitação**, durante o horário de expediente.

Apuí/AM, 15/09/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí/AM

Protocolo 287878

EXTRATO DE ATA SRP Nº. 025/2026 PP nº. 022/2026 - SRP PL nº. 049/2026
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES (BOTIJÕES VAZIOS)"**.**
Assinatura da Ata: 14/09/2026.
Vigência: 12 meses.
FORNECEDORA:
G. DA SILVA RODRIGUES - EPP, CNPJ: 09.399.972/0002-56, todos os itens. Valor Total: R$ 276.703,50 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Apuí/AM, 14/09/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 287557

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 020/2026 A ATA SRP Nº 013/2025
PL nº 037/2025
PP nº 009/2025 - SRP
GENAIR R. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 01.358.964/0001-79
OBJETO DESTE TERMO:
O presente Termo tem por objeto **a prorrogação da vigência da Ata SRP nº 013/2025**, decorrente do **PP nº 009/2025 - SRP**, cujo objeto consiste "**Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado**" conforme previsto na referida Ata.
Vigência: Prorrogada por **06 (seis) meses**, iniciando em **20/09/2026**, e término previsto para **19/03/2027.**

Apuí/AM, 17/09/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 288344



Diário Oficial Eletrônico (DOe)

Publicação para:

Administração Pública Municipal, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Empresas Privadas

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Suporte para:

Administração Pública Estadual

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Informações para contato:

(92) 2101-7500

Ramais: **7541 | 7542 | 7543**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

terça-feira
22
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.789 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

Concluintes Do Ensino Médio - Escola Sede- Agosto/2026: Adnildo Soares Santos; Anna Claudia Santos Da Silva; Camila Moraes Dos Santos De Araujo; Cleilson Araujo Do Nascimento; Emerson Rafael Salmeron Plaza ; Jadiael Moriz Pereira; Jucileide Tavares Catunda; Magson Gomes De Souza Filho; Marcicleia Rodrigues Pinheiro**. Unidade Djalma Batista - Setembro/2026:** Adriana Saldanha ; Amanda De Almeida Mesquita ; Amanda Dos Santos Ferreira; Anderson Oliveira Cavalcante; Antônio Guilherme Matos Da Silva ; Daniel Victor Maia Da Silva; Deville Magalhães Santos Neto; Deyzi Silva De Souza; Gabriel Dos Santos Trindade; Gleice Da Silva Xavier ; Hudson Wilker Costa Cardoso; Iziz Cristine Freitas De Almeida; Larissa Freitas Souza; Lucas Humberto Viana De Azevedo; Ludgine Flore Exael ; Lydiane Brito Daniel; Romilde Reinaldo De Araújo; Silvania Nascimento Da Silva; Taiany Dos Santos Albuquerque. **2ª via com alteração de nome**: **De** Isabelle Gonzaga Adriano Cavalcante **Para** Isabelle Gonzaga Adriano, conforme Certidão; **DE** Carliane de Almeida Maciel **PARA** Carliane Maciel Dias, conforme Certidão.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 288949

DETRAN
AVISO DE LEILÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 09 de outubro de 2026, o leilão nº 04/2026, para a venda de veículos recuperáveis com documentos, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 09:00h. **A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 06, 07 e 08 de outubro, no horário das 08:00h às 17:00h no endereço situado na Avenida Raimundo Parente, lote 45, Alvorada, CEP 69048-660. Informações, através do telefone: (092) 99531-0008 ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detran.am.gov.br). Av. Mário Ypiranga, 2884 - Parque Dez de Novembro. Fone: (92) 3642-3355 Manaus-AM-CEP 69050-030.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor Presidente

Protocolo 288950

DOE
Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas
diario.imprensaoficial.am.gov.br

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAZONAS
134
ANOS
REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.
DESDE 31 DE AGOSTO DE 1892

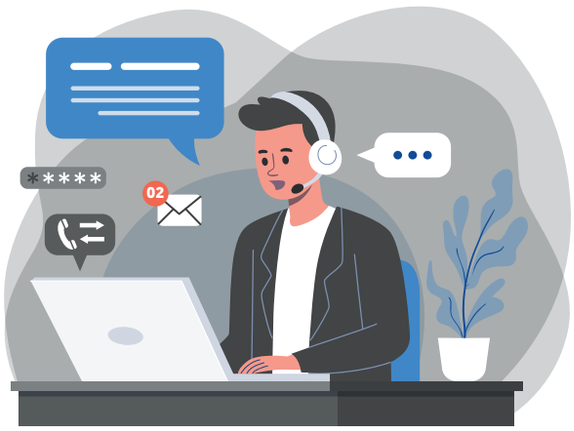
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO AMAZONAS

Canais oficiais de atendimento

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas coloca à disposição da sociedade os **canais oficiais de comunicação e atendimento.**

FALA.BR

Denúncias, elogios, reclamações, sugestões e pedidos de acesso a informação.
Acesse: **falabr.cgu.gov.br**



SAC
Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@imprensaoficial.am.gov.br

imprensaoficial.am.gov.br/sac

(92) 2101-7519

OUVIDORIA
Sua voz faz a diferença

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br

imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria

(92) 2101-7519

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS